

Edição 220 - 3 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.419, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, mediante doação, terreno pertencente ao Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, terreno, pertencente ao Estado de Rondônia, situado no Lote de Terras Urbano nº 436A (quatrocentos e trinta e seis A), na Quadra nº 034 (trinta e quatro), Setor nº 19 (dezenove), Bairro Costa e Silva, Perímetro: 302,33m, localizado na Avenida dos Imigrantes, s/nº - Porto Velho-RO, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º. O imóvel, de que trata o artigo 1º desta Lei, acha-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral, sob a Matrícula nº 89.115 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Porto Velho-RO, perfazendo uma área total de 5.605,65m² (cinco mil, seiscentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser destinado exclusivamente para a construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e ser utilizado em favor da comunidade local.

Parágrafo único. O terreno doado não poderá ser transferido a terceiros com outra destinação e nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870951** e o código CRC **4CB67983**.

LEI N. 4.420, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 800.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			800.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4490	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	600.000,00
		3390	0100	100.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			800.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	800.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871924** e o código CRC **9B6F0898**.

LEI N. 4.421, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.441.147,36, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.441.147,36 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	3390	0100	30.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			2.064.502,91
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	141.529,52
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	3390	0100	300.000,00
		4490	0100	868.000,00
16.031.13.392.1132.2242	GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	3390	0100	163.795,65
		4490	0100	269,57
16.031.13.392.1132.2247	GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR.	3390	0100	22.509,40

	JOSÉ PONTES PINTO			
		4490	0100	45.570,77
16.031.13.392.1132.2252	GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES	3350	0100	20.000,00
		3390	0100	132.828,00
16.031.13.392.1132.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	3390	0100	370.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			50.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			200.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	150.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	50.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			96.644,45
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	80.499,03
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3390	0100	16.145,42
TOTAL				R\$ 2.441.147,36

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.441.147,36
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	2.441.147,36
TOTAL				R\$ 2.441.147,36



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871481** e o código CRC **D54F508B**.

LEI N. 4.422, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria, no âmbito da Polícia Civil, a Delegacia de Polícia Civil no Município de Alto Paraíso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Polícia Civil, a Delegacia de Polícia no Município de Alto Paraíso, subordinada à Delegacia Regional de Ariquemes para efeitos administrativos e funcionais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871302** e o código CRC **85F1771E**.

DECRETO N. 23.407, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, regido pelo Edital nº 147/GCP/SEGEPE, de 31 de julho de 2017, homologado por meio do Edital nº 055/GCP/SEGEPE, de 16 de março de 2018, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, alterada pelas Leis Complementares nº 868, de 12 de abril de 2016, e nº 931, de 23 de março de 2017, considerando os autos do Processo SEI nº 0030.018540/2018-20,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com o contrato nº 212/PGE/2016, apenso nos autos do Processo nº 01-1301.000321/2016, volume II.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada;
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;
- XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014;
- XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;
- XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original; e

XXIII - registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija,

1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação de candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PORTO VELHO - RO.

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
818022043	Anderson Marques de Oliveira	81,4	8º

CARGO: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

PORTO VELHO - RO.

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
818004365	Maria Clara de Araújo Rodrigues Pereira	85,75	11º



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840796** e o código CRC **049B6C01**.

DECRETO N. 23.408, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO às associações que exerçam atividade de agronegócio e extrativismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO às associações de pessoas que tenham por finalidade o racional desenvolvimento extrativo agrícola, pecuário ou agroindustrial.

Art. 2º. Para a inscrição no CAD/ICMS-RO, além do disposto no RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, deverão ser apresentados, na unidade de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE de circunscrição do interessado, juntamente com o requerimento on-line, os seguintes documentos:

I - cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - cópia do registro do último ato que nomeou os administradores da associação;

III - cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos administradores da associação referidos no inciso II deste artigo;

IV - cópia do Alvará de Licença da Prefeitura Municipal;

V - cópia do RG, CPF, CRC e comprovante de endereço do contabilista ou organização contábil responsável pelos registros fiscais da associação; e

VI - comprovante do pagamento da taxa estadual de 5 (cinco) UPF/RO, consoante o item 11 da Tabela "A" da Lei nº 222, de 25 de janeiro de 1989.

§ 1º. Para a concessão do CAD/ICMS-RO, a associação não poderá apresentar débitos vencidos e não pagos referentes a tributos administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual.

§ 2º. A associação deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da alteração, apresentar, na unidade de atendimento da CRE de circunscrição do estabelecimento, cópia da ata, registrada em Cartório, como a nova composição dos administradores, sempre que houver alteração ou ao final do mandato, assim como no caso de reeleição dos administradores.

§ 3º. O prazo previsto no § 2º deste artigo poderá ser prorrogado pela autoridade administrativa, pelo período necessário para o registro, mediante apresentação do protocolo do Cartório em que ocorrerá o registro dos novos administradores.

§ 4º. Até a apresentação do registro dos novos administradores, os que compunham a diretoria anterior permanecerão responsáveis tributários, nos termos da legislação estadual.

§ 5º. A não apresentação da nova composição dos administradores da associação ao final do mandato, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, implicará suspensão automática da inscrição no CAD/ICMS-RO, independentemente de notificação.

§ 6º. A inscrição no CAD/ICMS-RO suspensa na forma do § 5º deste artigo será automaticamente reativada com a cessação da causa suspensiva.

Art. 3º. O Delegado Regional da Receita Estadual de circunscrição do estabelecimento designará Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - AFTE para realizar a análise do pedido, o qual deverá registrar o resultado de sua avaliação no SITAFE, ativando ou baixando o registro da reserva do número da inscrição no CAD/ICMS-RO, gerado por meio do preenchimento do requerimento on-line, de acordo com a conformidade ou desconformidade do pedido.

Art. 4º. Todas as demais obrigações e direitos tributários referentes ao ICMS relacionados às operações e prestações da associação deverão ser de acordo com o disposto na Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853452** e o código CRC **93A7F201**.

DECRETO N. 23.409, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera as denominações das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio Cecília Meireles e Machado de Assis, localizadas no município de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as denominações das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio mantidas pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, abaixo relacionadas, em virtude da cessação da oferta do Ensino Médio:

I - a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cecília Meireles, localizada à avenida 706, nº 251, bairro Bodanese, município de Vilhena, criada pelo Decreto nº 4.165, de 10 de maio de 1989, com denominação alterada pelo Decreto nº 13.544, de 8 de abril de 2008, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles; e

II - a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, localizada à avenida Tiradentes, nº 265, setor industrial, no município de Vilhena, criada pelo Decreto nº 1.253, de 8 de setembro 1981, com denominação alterada pelo Decreto nº 10.552, de 16 de junho de 2003, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854763** e o código CRC **73181085**.

DECRETO N. 23.410, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera membros do Conselho Estadual de
Promoção da Igualdade Racial - CEPİR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 21.197, de 23 de agosto de 2016, que “Nomeia membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR.”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.
.....”

a) Alécio Valois Pereira de Araújo, titular; e

b) Lilian Meire Soares Silva, suplente;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3856357** e o código CRC **EE997084**.

DECRETO N. 23.411, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa e Agrega Praça do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o Ofício nº 422/GP, de 16 de outubro de 2018, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o 3º SGT BM 0324-6 FRANCISCO WELLINGSON LOPES ALVES para desempenhar suas funções na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, com ônus para o Órgão de origem, no período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo

1º, inciso VI da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar em atividades extraordinárias, em especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o 3º SGT BM 0324-6 FRANCISCO WELLINGSO LOPES ALVES ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função bombeiro-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, de acordo com o artigo 24, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o 3º SGT BM 0324-6 FRANCISCO WELLINGSO LOPES ALVES na condição de adido à Ajudância- Geral do CBMRO para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso II do artigo 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 - Lei Orgânica do CBMRO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853051** e o código CRC **4703521E**.

DECRETO N. 23.412, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exclui o nome do CB PM RE 10009074-4 CLERLE PEREIRA DE SOUZA, constante da ordem 11 do artigo 1º do Decreto nº 23.356, de 19 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído da ordem 11 do artigo 1º Decreto nº 23.356, de 19 de novembro de 2018, que "Designa Oficial e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desenvolverem suas atividades na Casa Militar do Estado de Rondônia.", o nome do CB PM RE 10009074-4 CLERLE PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857729** e o código CRC **8C51BC7E**.

DECRETO N. 23.413, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta as atribuições da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Corregedoria-Geral da Polícia Civil, dirigida por Delegado de Polícia Estadual de Classe Especial, é órgão permanente, de Direção Superior, com autonomia funcional e essencial às funções institucionais da Polícia Civil.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral da Polícia Civil é órgão fundamental e de existência obrigatória, o qual desenvolve o controle interno da Instituição, conforme dispõe os ditames constitucionais regentes da Administração Pública, bem como promove a orientação, consulta, normatização e outras funções típicas e atípicas constantes neste Decreto e demais normas regentes.

Art. 2º. No exercício das suas atividades institucionais, incumbirá à Corregedoria-Geral da Polícia Civil:

I - realizar, por iniciativa própria ou mediante solicitação, inspeções, vistorias, exames, investigações e correições;

II - instaurar, promover e acompanhar sindicâncias administrativas;

III - determinar a instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares - PADs e impor penalidades disciplinares, dentro do quantum legal previsto dentre suas atribuições;

IV - nomear Comissões Disciplinares para apuração da autoria e materialidade de infrações disciplinares;

V - requisitar aos setores da Polícia Civil toda e qualquer informação ou documentação necessária ao desempenho de suas atividades de fiscalização e instrução processual;

VI - requerer a instauração de inquérito policial, podendo acompanhar a apuração dos ilícitos;

VII - solicitar informações acerca do fiel cumprimento das requisições do Ministério Público e de cartas precatórias;

VIII - orientar, fiscalizar e inspecionar os trabalhos de Polícia Judiciária nos Órgãos da Polícia Civil;

IX - planejar, coordenar e executar correições, ordinárias e extraordinárias, nas unidades e nos procedimentos policiais de competência da Polícia Judiciária do Estado;

X - zelar pela observância dos princípios da hierarquia e disciplina que regem a Instituição Polícia Civil;

XI - promover a racionalização dos métodos e técnicas de Polícia Judiciária;

XII - articular com o Poder Judiciário e o Ministério Público, visando à maior eficiência dos Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO;

XIII - apresentar ao Delegado-Geral da Polícia Civil instruções visando à padronização, simplificação e aprimoramento dos órgãos e serviços da Polícia Civil;

XIV - fiscalizar as atividades e serviços cartorários das unidades policiais;

XV - acompanhar a atualização e a divulgação de matéria jurisprudencial de interesse dos servidores e da Polícia Civil, no âmbito das suas atribuições;

XVI - realizar seminários na Polícia Civil para uniformizar os procedimentos de interesse da Instituição;

XVII - efetuar estudos e pesquisas de interesse da Polícia Judiciária;

XVIII - recolher a carteira funcional e a arma quando a penalidade cominada aplicável for a pena de demissão;

XIX - cientificar os servidores do término do Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

XX - expedir certidões e/ou documentos referentes aos antecedentes funcionais dos servidores da Polícia Civil ou alimentar sistema de informação para esta finalidade;

XXI - instituir mecanismos de controle de inquéritos policiais e demais procedimentos investigatórios produzidos pela Polícia Civil;

XXII - expedir Portarias Normativas e/ou Recomendações, sempre respeitando a independência técnico-jurídica dos Delegados de Polícia enquanto ocupantes de cargo de carreira jurídica;

XXIII - solicitar justificativa prévia em caso de indícios insuficientes de autoria e materialidade de denúncia formalizada na Corregedoria-Geral da Polícia Civil atribuída ao servidor da Instituição;

XXIV - normatizar, mediante Portaria e de forma subsidiária à Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e demais leis federais sobre o tema, os procedimentos relativos à aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; e

XXV - desempenhar outras atividades correlatas de Controle Interno da Polícia Civil.

Art. 3º. Compete à Corregedoria-Geral da Polícia Civil receber as reclamações, representações e denúncias, dando-lhes o devido encaminhamento e instaurando os procedimentos administrativos disciplinares, com vistas ao esclarecimento dos fatos e a responsabilização dos servidores envolvidos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I

Da Estrutura Básica

Art. 4º. A Corregedoria-Geral da Polícia Civil possui a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Corregedor-Geral da Polícia Civil - GCG;
- II - Gabinete do Corregedor-Geral Adjunto - GCGA;
- III - Cartório-Geral e Apoio - CGA;
- IV - Setor de Investigação e Inteligência - SII;
- V - 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD;
- VI - 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD;
- VII - 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CPPAD; e
- VIII - 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 4ª CPPAD.

Seção II

Do Corregedor-Geral

Art. 5º. São atribuições do Corregedor-Geral da Polícia Civil:

- I - planejar, coordenar e deliberar sobre a execução de correições nas unidades e procedimentos policiais em trâmite na Polícia Civil;
- II - zelar pela observância do regime hierárquico e disciplinar;
- III - promover a racionalização dos métodos e técnicas utilizados no âmbito das atividades da Polícia;
- IV - articular com o Poder Judiciário e o Ministério Público para a eficiência e desenvolvimento das atividades policiais;
- V - elaborar minutas de instruções para padronizar, simplificar e garantir a efetividade e o aprimoramento dos órgãos e serviços da Polícia Civil, submetendo-os à aprovação do Delegado-Geral;
- VI - fiscalizar o desenvolvimento das atividades policiais na Instituição;

VII - promover a atualização e a divulgação de matéria jurisprudencial de interesse da Polícia Civil;

VIII - propiciar a realização de estudos e pesquisas de interesse da Polícia Civil;

IX - determinar a instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares - PADs, aplicar penas disciplinares no âmbito de sua competência e firmar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

X - determinar a realização de correições, ordinárias ou extraordinárias, nos procedimentos e dependências das unidades policiais;

XI - requisitar a justificativa prévia nos casos de indícios insuficientes de autoria e/ou materialidade quanto às denúncias formalizadas na Corregedoria-Geral da Polícia Civil e atribuídas a servidor da Instituição; e

XII - desempenhar outras tarefas correlatas ao Controle Interno da Polícia Civil.

Seção III

Do Corregedor-Geral Adjunto

Art. 6º. São atribuições do Corregedor-Geral Adjunto:

I - auxiliar diretamente o Corregedor-Geral da Polícia Civil, além de substituí-lo nos seus afastamentos e impedimentos legais;

II - realizar a supervisão dos Órgãos e atividades específicas da Polícia Civil;

III - atender e orientar o público interno e externo no tocante aos assuntos pertinentes à Polícia Judiciária;

IV - determinar diligências de interesse da Corregedoria-Geral da Polícia Civil;

V - auxiliar na deliberação de expedientes relacionados à Corregedoria-Geral da Polícia Civil;

VI - participar de reuniões, palestras e eventos de interesse da Corregedoria-Geral da Polícia Civil;

VII - realizar os planejamentos e projetos de interesse da Corregedoria-Geral e da Instituição Polícia Civil;

VIII - realizar visitas e reuniões nas unidades policiais da capital e do interior do Estado, com a finalidade de orientar e fiscalizar as atividades de Polícia Judiciária; e

IX - desempenhar outras tarefas correlatas ao Controle Interno da Polícia Civil.

Seção IV

Do Cartório-Geral e Apoio - CGA

Art. 7º. Ao Cartório-Geral e Apoio - CGA compete:

I - formalizar registros de instaurações de procedimentos administrativos;

II - fornecer informações e emitir documentos referentes a antecedentes de servidores da Polícia Civil;

III - abrir e manter atualizado cadastro de servidores que respondem a procedimento disciplinar;

IV - expedir certidões ou alimentar sistema informatizado para este fim;

V - controlar carga de procedimentos administrativos concluídos e arquivados;

VI - elaborar e manter atualizado banco de dados;

VII - digitar expedientes oriundos do Corregedor-Geral;

VIII - manter arquivos atualizados e pormenorizados com todos os dados relativos aos integrantes da Polícia Civil que estejam ou estiveram respondendo a procedimentos administrativos disciplinares e/ou inquéritos policiais;

IX - cientificar, ao final dos processos ou sindicâncias administrativas, aos servidores, sindicados ou acusados, arquivando dentro dos autos as referidas portarias ou despachos;

X - solicitar justificativas aos servidores da Polícia Civil envolvidos em práticas de infrações disciplinares ou denúncias;

XI - elaborar dados estatísticos dos procedimentos formalizados na Corregedoria-Geral;

XII - efetuar o arquivamento dos procedimentos envolvendo servidores no arquivo geral da Corregedoria; e

XIII - realizar outras tarefas correlatas.

Seção V

Do Setor de Investigação e Inteligência - SII

Art. 8º. Ao Setor de Investigação e Inteligência - SII compete:

I - realizar investigações determinadas pelo Corregedor-Geral, Corregedor Adjunto e pelos Presidentes das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares;

II - entregar documentos em apoio aos demais setores da Corregedoria;

III - prestar o apoio necessário ao Corregedor-Geral, Adjunto e Presidentes das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, em casos de viagens e diligências aos diversos municípios do Estado;

IV - promover a segurança dos membros das comissões e servidores da Corregedoria durante o expediente de trabalho e durante as diligências;

V - efetuar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Corregedor-Geral; e

VI - realizar outras tarefas correlatas.

Seção VI

Das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Art. 9º. Às Comissões Permanentes de Processo Disciplinar - CPPAD compete:

I - promover a instalação e abertura de Processos Administrativos Disciplinares - PADs no âmbito do Estado de Rondônia, instaurados pelo Corregedor-Geral ou, na ausência deste, pelo Corregedor-Geral Adjunto, mediante Portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, para apuração de possíveis infrações administrativas atribuídas aos servidores da Polícia Civil;

II - desempenhar as atribuições que são de sua competência dentro das normas regimentais dos procedimentos e processos administrativos;

III - aplicar a legislação sobre Processo Administrativo Disciplinar - PAD estadual vigente, sempre em obediência aos princípios e garantias constitucionais e regras de hermenêutica, a fim de evitar qualquer hipótese de vácuo legislativo, quando se utilizará, caso necessário, a aplicação subsidiária e complementar, de leis estaduais e federais, respeitando a verticalidade e hierarquia das normas jurídicas; e

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º. Compete ao Presidente da Comissão:

I - presidir os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar no âmbito estadual;

II - analisar documentos e determinar diligências a serem cumpridas nos respectivos autos;

III - realizar e presidir audiências de instrução nos processos em trâmite;

IV - determinar todas as diligências pertinentes, objetivando a apuração e o esclarecimento dos fatos, bem como conclusão dos processos disciplinares em trâmite;

V - promover o relatório conclusivo dos procedimentos disciplinares;

VI - obedecer, rigorosamente, aos prazos legais e zelar pela aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal administrativo, ampla defesa, contraditório e duração razoável do processo; e

VII - realizar outras tarefas correlatas.

§ 2º. Ao segundo membro da Comissão compete:

I - efetuar a entrega de expedientes relativos aos procedimentos formalizados na Comissão às partes e às testemunhas, tais como citações, notificações, intimações e ofícios aos diversos órgãos internos e externos;

II - realizar todas as diligências requisitadas pelo Presidente da Comissão;

III - participar ativamente das audiências dos processos disciplinares;

IV - votar nas deliberações do Colegiado;

V - prestar o apoio necessário ao Presidente e ao Secretário da Comissão; e

VI - realizar outras tarefas correlatas.

§ 3º Ao terceiro membro da Comissão compete:

I - assessorar diretamente o Presidente da Comissão;

II - recepcionar e protocolar documentos destinados à Comissão;

III - efetuar os registros pertinentes;

IV - autuar os procedimentos administrativos disciplinares;

V - controlar os prazos dos procedimentos formalizados;

VI - expedir todos os documentos deliberados pelo Presidente da Comissão;

VII - organizar e controlar a pauta de audiências;

VIII - proceder ao arquivamento de documentos e livros da Comissão;

IX - reduzir a termo os atos e termos processuais das audiências da Comissão;

X - participar das deliberações do colegiado com direito a voto;

XI - promover o encaminhamento à autoridade competente dos autos após o relatório conclusivo;

e

XII - realizar outras tarefas correlatas.

§ 4º. Além dos membros efetivos da Comissão, poderá ser nomeado servidor para auxiliar como escrevente, de preferência ocupante do cargo de Escrivão da Polícia Civil, o qual, dentre outras funções de natureza meramente ordinatória, reduzirá a termo as declarações, os depoimentos, os interrogatórios e redigirá outros documentos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

§ 5º. Todas as normas deste Capítulo são aplicáveis às Comissões Especiais de Processo Administrativo Disciplinar - CEPAD, quando houver necessidade da sua nomeação pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil ou, na sua ausência, pelo Corregedor-Geral Adjunto.

Art. 10. Ao Setor de Correição - SC compete:

I - realizar todas as correições, ordinárias e extraordinárias, nas unidades da Polícia Civil no âmbito do Estado de Rondônia;

II - orientar os servidores das unidades policiais civis na realização dos trabalhos da Polícia Judiciária considerando a legislação pertinente;

III - fiscalizar as atividades realizadas pelas unidades da Polícia Civil em âmbito estadual;

IV - propor alternativas para sanar as possíveis falhas constatadas nas correições realizadas;

V - apresentar estatísticas relacionadas aos levantamentos realizados nas correições, considerando os registros de ocorrências policiais, Quadro de Pessoal, produtividade da unidade e outras informações imprescindíveis para detectar e sanar as causas de quaisquer irregularidades constatadas;

VI - verificar as condições físicas das instalações das unidades policiais em âmbito estadual, propondo as melhorias necessárias;

VII - elaborar e apresentar ao Corregedor-Geral os relatórios conclusivos das correições;

VIII - apurar e verificar problemas relacionados às condições de saúde, físicas e mentais, dos servidores das unidades de polícia, bem como propor ao Corregedor-Geral, de forma fundamentada, o encaminhamento destes servidores aos setores de atendimento psicológico e psiquiátrico, inclusive a apresentação compulsória do servidor à Junta Médica Oficial do Estado, sugerindo, quando pertinente, a entrega da arma de fogo de porte individual cautelada pelo Estado e o afastamento deste das atividades fins; e

IX - realizar outras tarefas correlatas.

Art. 11. Ao Setor de Planejamento e Padronização - SPP compete:

I - efetuar estudos e levantamentos para a identificação de todos os tipos de documentos adotados ou produzidos em todos os departamentos e unidades administrativas e/ou operacionais da Polícia Civil;

II - realizar visitas técnicas aos departamentos e unidades da Polícia Civil com objetivo de conhecer a rotina de trabalho, fluxo de documentos e sistemas de controle interno;

III - opinar sobre a conveniência da padronização de documentos e serviços, podendo consultar técnicos especializados na área;

IV - selecionar modelos de documentos que servirão de padrão e parâmetro para atender às necessidades da administração, objetivando vantagem e economia para a Instituição policial, baseado nas Normas Técnicas Oficiais e Manuais de Redação Técnica Oficial;

V - auxiliar na elaboração de Minutas de Portarias Normativas da Corregedoria-Geral disciplinando a matéria;

VI - sugerir, solicitar e acompanhar a inserção dos modelos padronizados necessários nos sistemas eletrônicos em uso na Instituição policial;

VII - organizar e realizar cursos de capacitação, eventos e visitas aos órgãos da Polícia Civil em todo o Estado para a orientação e divulgação das normas e dos critérios de padronização;

VIII - participar de Comissão para análise de viabilidade técnica quanto às solicitações dos departamentos e unidades da Polícia Civil para padronização de documentos; e

IX - orientar Comissões de Incineração de Documentos Públicos dos departamentos e unidades da Polícia Civil.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os procedimentos disciplinares ou ordinatórios de atribuição da Corregedoria-Geral da Polícia Civil poderão, a qualquer tempo, passar a ser formulados e executados mediante sistemas de informação adotados institucionalmente pela Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 13. As atividades exercidas pelos servidores da Corregedoria-Geral da Polícia Civil são tipicamente funções de natureza estritamente policial, haja vista a realização de instauração de investigações

administrativas, instrução processual, atividades cartorárias policiais, diligências investigativas e demais atos próprios do poder de polícia de controle interno da Instituição.

Art. 14. É expressamente proibido o uso/porte de armamentos de fogo nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, excetuando seus servidores, Delegado-Geral e Delegado-Geral Adjunto.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 23.104, de 10 de agosto de 2018.

Art. 16. Nos casos omissos aplicam-se subsidiariamente a Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, e a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880555** e o código CRC **D564A0E8**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2018, ROGERIO APARECIDO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878113** e o código CRC **AD9569FE**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2018, ROGERIO APARECIDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878210** e o código CRC **8C1A1FA1**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2018, SANDRA SAVEGNAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878251** e o código CRC **7360616D**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2018, SONIA MARIA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878319** e o código CRC **D29D6826**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de outubro de 2018 a 29 de novembro de 2018, LUIS PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878341** e o código CRC **CB4B7314**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de outubro de 2018, SANDRA REGINA SALOMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878390** e o código CRC **102E6255**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2018, SANDRA REGINA SALOMAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878498** e o código CRC **26C0868F**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2018, JAQUILENE PUTTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878540** e o código CRC **29B8C1DF**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2018, GABRIELA MOURAO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878699** e o código CRC **F3AFC228**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2018, GABRIELA MOURAO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878714** e o código CRC **446A8364**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2018, JOAO MANOEL DA SILVA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878732** e o código CRC **819FB492**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2018, JOAO MANOEL DA SILVA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878770** e o código CRC **D0930DE3**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2018, RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878834** e o código CRC **0B58EB73**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2018, RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878858** e o código CRC **E69173F7**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2018, EVELYN FATIMA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878871** e o código CRC **472677B8**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de setembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00183 de 5 de outubro de 2018 que nomeou, a contar de 24 de setembro de 2018, BRUNA ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878894** e o código CRC **97849545**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2018, LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878938** e o código CRC **DA2CB4AE**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2018, EVELYN FATIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878952** e o código CRC **AFDC6F2E**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2018, ISABELA SOARES FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878968** e o código CRC **4C3258FA**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2018, ISABELA SOARES FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879002** e o código CRC **47FCC58B**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2018, JANEIDE LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879013** e o código CRC **E649B06A**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2018, JANEIDE LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879021** e o código CRC **9F3B4418**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2018, HELOIZA NATALIA SCARMUCIN DE OLIVEIRA BRANCALHÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879030** e o código CRC **69EE7629**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2018, HELOIZA NATALIA SCARMUCIN DE OLIVEIRA BRANCALHÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879038** e o código CRC **CB8F12CA**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2018, IVAN PEREIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879048** e o código CRC **2395AD47**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2018, IVAN PEREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879056** e o código CRC **3651FECD**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2018, AMANDA SILVA PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879079** e o código CRC **40C37D64**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2018, AMANDA SILVA PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879084** e o código CRC **07682468**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2018, SEBASTIAO ALVES DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879101** e o código CRC **4CFEE2A1**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2018, SEBASTIAO ALVES DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879111** e o código CRC **73202552**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2018, JESIEL PINTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879997** e o código CRC **E1AA4D2B**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2018, YURI VARGAS RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880326** e o código CRC **CBB2C489**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.316291/2018-14

Interessado: **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.316291/2018-14, em favor do superintendente **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº240/CI/SEDI/2018 link 3334683** para devida Homologação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor do superintendente **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, Processo nº 0041.316291/2018-14.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 30/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 30/11/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863243** e o código CRC **6B63B202**.

DER

Portaria nº 1000/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.438108/2018-29 e Certidão,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **WELINGTON JOSE LAMBURGINI**, matrícula **300106948**, lotado na **GIT-DER/RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **06(seis)dias de folga Compensatória a partir de 17 a 21.12.2018 e 26.12.2018**. Conforme Certidão do poder Justiça Federal-TRE da 28ª Zona Eleitoral/Ouro Preto-RO de 07.10.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3888218** e o código CRC **17403EBD**.

Portaria nº 1002/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.437017/2018-76 e Certidão,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **Vital José Ribeiro Wanderley, matrícula 300130518** **lotado na GERAMB/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **02(dois)dias de folga Compensatória a partir de 6,7.12.2018**. Conforme Certidão do poder Justiça Federal-TRE da 2ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 28.10.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3891791** e o código CRC **EE2CC939**.

Portaria nº 985/2018/DER-CGP

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rogério Ramos de Almeida	3001222392	Motorista	06/02/2013 à 05/02/2015	1ª "A"	1ª "B"	05/02/2015
Rogério Ramos de Almeida	3000122392	Motorista	06/02/2015 à 05/02/2017	1ª "B"	1ª "C"	05/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833637** e o código CRC **F6CB5464**.

Portaria nº 998/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.419919/2018-21 e Certidão,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, da servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, matrícula **300121601**, lotada na **SEAR– DER/RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **06(seis)dias de folga Compensatória a partir de 17 a 21.12.2018 e 26.12.2018**. Conforme Certidão do poder Justiça Federal-TRE da 20ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 22.02.2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884501** e o código CRC **9F48375D**.

EXTRATO

EXT. Nº 192 DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 002/16/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-03676-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 193 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 036/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

DO OBJETO: Ampliação de Metas e alteração da Cláusula Segunda.

DO OBJETO: Execução de Serviços de Limpeza Lateral, conformação da plataforma e revestimento primário (encascalhamento), **Linha 27 B**, trecho: Km 0,00 (RO 420) / Km 46,07, ext. 6,07 Km e aterro das cabeceiras da ponte mista existente na Linha 27 B (Ponte Rio Maracajá Km 22,30 e para elevação do Greide no Km 27).

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 036/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-00394-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 194 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cabixi.

DO OBJETO: Correção no Croqui.

PROCESSO: 01-1411-00128-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 195 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Castanheiras.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 044/17/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00109-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 196 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Porto Velho.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.854.545,45** (hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

§ 1º. O valor de **R\$ 1.330.000,00** (hum milhão e trezentos e trinta mil reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00131, de 05.04.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 163).

§ 2º. O valor de **R\$ 524.545,45** (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 273) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

PROCESSO: 01-1411-00053-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 197 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 063/17/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00160-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 198 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 062/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00159-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885004** e o código CRC **400F1AC6**.

EXTRATO

EXT. Nº 483 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Seringueiras.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01544-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886863** e o código CRC **6C2943E8**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 0407/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.079778/2018-07**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para execução de serviços de sinalização horizontal em rodovias estaduais, foi homologada em favor da empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA** vencedora do lote 1 com proposta no valor total de **R\$4.449.416,43** (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **29 de Novembro de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874499** e o código CRC **25B41769**.

HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Pelo presente Instrumento o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2017 do processo Administrativo nº 0009.190078/2018-64, cujo objeto é Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica.

Onde se lê:

....**MILLA EQUIPAMENTOS METÁLURGICO EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030, no valor total de **R\$ 502.679,14** (Quinhentos e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).....

Leia-se:

.....**MILLA EQUIPAMENTOS METÁLURGICO EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030, no valor total de **R\$ 508.179,19** (Quinhentos e oito mil cento e setenta e nove reais e dezenove centavos).....

Porto Velho, 29 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876579** e o código CRC **0A34F770**.

ATO Nº 66/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00119-00/2011**

Convênio n.º **005/2012/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Nova União-RO.

Objeto: Implantação de Rede de Distribuição Urbana com Iluminação Pública. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 2577/CI/DER-2017, (fls.1.503) e demais documentos as fls. 1.505/1.515. **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 005/2012/ASJUR/DEOSP-RO**.

Porto Velho/RO, 01 de Novembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/60>, informando o código verificador **3555948** e o código CRC **B26370E1**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFICIO” DO CONVÊNIO Nº 090/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM TREZE DE JUNHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 23015148-6 e inscrito no CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Avenida Chiquilito Erse, 5064, Bloco 19, Apto. 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o,

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado por sua Presidente, a senhora, **CLAUDIOMIRO A. DOS SANTOS**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento consoante às disposições contidas no art. 27, inciso VI e o art. 37, da Portaria Interministerial nº 424/2016, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFICIO”** ao convênio acima indicado, conforme JUSTIFICATIVA link 387935 constante no Processo nº 0009.117769/2018-13

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 061/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, 11/12/2018, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879335** e o código CRC **2272DAF1**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFICIO” DO CONVÊNIO Nº 061/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM VINTE E TRÊS DE MAIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 23015148-6 e inscrito no CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Avenida Chiquilito Erse, 5064, Bloco 19, Apto. 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o,

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU, neste ato representado por sua Presidente, a senhora, **ODETE MARIA SILVEIRA ALVES**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento consoante às disposições contidas no art. 27, inciso VI e o art. 37, da Portaria Interministerial nº 424/2016, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO”** ao convênio acima indicado, conforme JUSTIFICATIVA (fls. 288) constante no Processo nº 01.1420.01070-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 061/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, 16/12/2018, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874687** e o código CRC **17934A40**.

SUGESP

Decreto de 29 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3807353 a viagem de **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, Sec. Executivo Gab. Governador e **RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI**, Diretor de Operações, ambos lotados(as) na Governadoria, à cidade de Teresina/PI, no período de 02 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018, a fim de deslocar-se para Implementação do Termo Circunstanciado e preparar a Polícia Militar de Teresina para o Termo Circunstanciado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868342** e o código CRC **7D5CC399**.

Decreto de 29 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3855840 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, a fim de realizarem o curso de Especialização em Estatísticas e Avaliação Educacional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- AMARILDO FERREIRA	PCC
- CLAUDENICE AMBROSIO LIMA DE BRITO	PROFESSOR
- IRACEMA MARIA DA SILVA	PROFESSORA CLASSE C
- JANETTE DE FÁTIMA REIS	PROFESSOR CLASSE C
- JEIDY ERCIL SILVA	PCC
- JOSE WILIANS MARTINS DA ROCHA	GERENTE
- LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES	TEC. ADMINISTRATIVO NIVEL 2
- SORHAYA CHEDIAK	PROFESSORA
- WANDA ISABEL SENATORE V. RODRIGUES	PCC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3862780** e o código CRC **27EF26B8**.

Decreto de 29 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3864227 a viagem de **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, Secretário de Finanças - Adjunto e **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, viajou na **CONDIÇÃO DE ASSESSOR**, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Salvador/BA, no período de 12 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a fim de participar da 22ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e 171ª Reunião Ordinária do CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870123** e o código CRC **D46F2BF0**.

Decreto de 29 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3864920 a viagem de **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Montevideu/Uruguai, no período de 07 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2019, a fim de participar e frequentar da 2ª Etapa do Curso de Mestrado em Ciência Criminológica - FORENSE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870680** e o código CRC **458CDF3B**.

SEPOG

Portaria nº 413/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundo Previdenciário do Iperon - FUNPRERO, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			514.142,00
11.025.04.122.1015.2234	ASSEGUARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	300.000,00
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	0216	214.142,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			100.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGUARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			23.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	3.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	20.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			500.000,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	0240	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			10.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			5.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319016	0100	5.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			175,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	175,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			981.000,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	0100	700.000,00
		449051	0110	281.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			5.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0110	5.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			100.000,00
19.023.20.609.1224.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	0240	50.000,00
		339039	0240	50.000,00
TOTAL				R\$ 2.238.317,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			514.142,00
11.025.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300.000,00
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449093	0216	214.142,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 100.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	50.000,00
		319016	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 23.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	3.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	20.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			R\$ 500.000,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319003	0240	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 10.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 5.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319013	0100	5.000,00

	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			R\$ 175,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	175,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 981.000,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449091	0100	700.000,00
		449091	0110	281.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			R\$ 5.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	5.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 100.000,00
19.023.20.609.1224.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339014	0240	100.000,00
TOTAL				R\$ 2.238.317,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873274** e o código CRC **80034FD5**.

SEGEP

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer nº 2890/2018/SEGEP-ASTEC (2727493), constante no processo n. 0029.019141/2018-15 ,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2018, o servidor **FRANCISCO GILBERTO MENDES DOS SANTOS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024666, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860229** e o código CRC **70A78ADC**.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer nº 3751/2018/SEGE-ASTEC (3265261) do Processo n. 0031.226507/2018-61,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de julho de 2018, da servidora **HELOISA HELENA MORAIS DE ANDRADE**, do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300042445, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3859889** e o código CRC **0B56316C**.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 430/GP, de 19.10.2018, Ofício n. 4838/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.394692/2018-24,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2018, os termos do Decreto de 9.3.2018, que **Cedeu**, a contar de 1º de fevereiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **JOSE DILSON MAIA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300043272, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824756** e o código CRC **BFDCB59C**.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 266/2018/SECOM-GAB, Ofício n. 4835/2018-GOV-RED e Processo n. 0027.397609/2018-20,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de maio de 2015, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM**, até 31 de dezembro de 2015, a servidora **MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA**, Técnico em Comunicação Social, matrícula n. 300016231, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3820109** e o código CRC **5B7A6B0B**.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 525/GP, de 21.11.2018, e Processo n. 0031.439771/2018-63,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 7.11.2018, que **Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO**, Datiloscopista Policial, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Onde se lê: a contar de 1º de agosto de 2018, matrícula n. 300060146

Leia-se: a contar de 1º de novembro de 2018, matrícula n. 300060143.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842744** e o código CRC **899E162C**.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 063/GRH/2018, de 5.11.2018 e Processo n. 0031.417672/2018-21,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2018, os termos do Decreto de 5.12.2017, que **Prorrogou a Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011931, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Theobroma**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842928** e o código CRC **767C2C16**.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 431/GP, de 19.10.2018, Ofício n. 4841/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.394720/2018-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2018, os termos do Decreto de 2.3.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300031364, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846190** e o código CRC **EC2A6970**.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0350/GAB/PMJP/2018, de 24.10.2018, Ofício n. 4842/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.400141/2018-15,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de novembro de 2018, os termos do Decreto de 8.12.2017, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **PRISCILA CRUZ ABREU** Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100114, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e matrícula n. 300132087, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845989** e o código CRC **3AE03D80**.

Portaria nº 4663/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NELCIMAR DO CARMO FRANÇA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300043728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **12.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **21.12.2018 a 9.1.2019**.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427882** e o código CRC **64A0B1DA**.

Portaria nº 8296/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018,

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento Anexo Documentos (2962478), Despacho SEDUC-GLOT (3027917), que consta nos autos do Processo n. 0029.330483/2018-93,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUZA APARECIDA ROSA BELEGANTE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.2.2013 a 1.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854435** e o código CRC **DCCD3BB7**.

Portaria nº 8298/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3624147), Autorização SEJUS-GGP (3631975), que consta nos autos do Processo n. 0033.416241/2018-27,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6584/2018/SEGEp-NCSR, de 26.9.2018, ao servidor **ANTONIO BENTO LACERDA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 a 31.12.2018, **1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/60>, informando o código verificador **3854608** e o código CRC **4889236B**.

Portaria nº 8299/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Documentos Pessoais (1282839), Despacho SEDUC-GLOT (1935132), que consta nos autos do Processo n. 0029.100823/2018-53,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de **26.11.2018**, a servidora **KEYLA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854753** e o código CRC **A00F8831**.

Portaria nº 8301/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 3645 (2196284), Despacho SESAU-GAB 2321390, Ofício 6432 (3537895), que consta nos autos do Processo n. 0037.228774/2018-13,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **1.7.2018** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho a servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300016036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854962** e o código CRC **A6AC0F41**.

Portaria nº 8306/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3267164, Despacho SESAUCRH 3306323, que consta nos autos do Processo n. 0050.370957/2018-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KYSI DA HORA LIMA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300123223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2013 a 11.4.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855166** e o código CRC **5275A918**.

Portaria nº 8307/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2821097, Despacho SESAUCRH 2862985, que consta nos autos do Processo n. 0051.310256/2018-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico em Nutricao Dietetica, Matrícula n. 300100822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855297** e o código CRC **12FDAF7E**.

Portaria nº 8308/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2687351, Despacho SESA/CRH 2727885, que consta nos autos do Processo n. 0051.292138/2018-67,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA**, Médico 40h, Matrícula n. 300100758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855420** e o código CRC **AF49B5DF**.

Portaria nº 8309/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2852846, Autorização SEJUS-GGP 3048659, que consta nos autos do Processo n. 0033.303890/2018-69,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDVALDO DA GRACA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D' Oeste, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855569** e o código CRC **67CB7248**.

Portaria nº 8310/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3640475, Autorização SEJUS-GGP 3642755, que consta nos autos do Processo n. 0033.418459/2018-16,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6589/2018/SEGEP/NCSR, de 26.9.2018, à servidora **SELMA SILVA SOARES**, Auxiliar de Dentista, Matrícula n. 300116187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 27.3.2012 a 26.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 a 31.12.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.3.2012 a 26.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855691** e o código CRC **C19FFF42**.

Portaria nº 8312/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3665561, Errata SEFIN-GRH 3678539, que consta nos autos do Processo n. 0030.359908/2018-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6369/2018/SEGEp/NCSR, de 19.9.2018, à servidora **SARA DE SOUZA SANTOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2014 a 30.11.2014, 1.9.2017 a 30.9.2017, **1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2008 a 19.10.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2014 a 30.11.2014, 1.9.2017 a 30.9.2017, **1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2008 a 19.10.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855822** e o código CRC **6764D5A4**.

Portaria nº 8315/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-UNISPJIP 2845346, Despacho PC-UNISPJIP 3276518, Despacho PC-DGPC 3205660, que consta nos autos do Processo n.0019.313786/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IVO ALVES DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300012144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 5º quinquênio de 4.4.2008 a 3.4.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856170** e o código CRC **501E30DF**.

Portaria nº 8325/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 29 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.389102/2018-93,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ERIKA CRISTINA LEIRO
MATRÍCULA: 300036268
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU-VILHENA

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
14/05/2015 a 13/05/2017	B/09	14/05/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 30/11/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863487** e o código CRC **30F08992**.

Portaria nº 8337/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e considerando o constante nos autos do Processo n.0036-424881/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME : DIANES DE LOURDES MUNIZ COATI
MATRÍCULA: 300044555
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU-VILHENA
PERÍODO: 14/09/2015 a 13/09/2017
CLASSE C; REFERÊNCIA 16
EFEITO FINANCEIRO: 14/09/17

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 30/11/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868893** e o código CRC **66339C18**.

Portaria nº 8339/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2729729), Despacho SEDUC-GLOT (3154794), que consta nos autos do Processo n.0029.297715/218-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 6º quinquênio de 2.5.2008 a 1.5.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870071** e o código CRC **F1A556A7**.

Portaria nº 8340/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Docs. (3131728), Despacho SEDUC-GLOT (3184755), que consta nos autos do Processo n. 0029.351841/2018-00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **KALTMAN SHOCKNESS SIMOA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.11.2005 a 27.11.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871089** e o código CRC **3B9C5FEA**.

Portaria nº 8341/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Docs. (3296828), Despacho SEDUC-GLOT (3313984), que consta nos autos do Processo n. 0029.375096/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 8.2.2002 a 7.2.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871307** e o código CRC **FC5EA6E5**.

Portaria nº 8342/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2866968), Despacho SEDUC-GLOT (3154631), que consta nos autos do Processo n.0029.316543/2018-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRENE NEVES SILVA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.5.2005 a 2.5.2010, **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 3.5.2010 a 2.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871519** e o código CRC **BE31CF3B**.

Portaria nº 8343/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2400621), Despacho SEDUC-GLOT (2688190), que consta nos autos do Processo n.0029.254056/2018-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE DAMASCENO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 5º quinquênio de 18.12.2008 a 17.12.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871684** e o código CRC **123D8EE8**.

Portaria nº 8344/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2803024), Autorização SEJUS-GGP (3062427), que consta nos autos do Processo n. 0033.298574/2018-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D'Oeste, no período de **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872129** e o código CRC **E099A0B5**.

Portaria nº 8345/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2810733), Despacho SEDUC-GLOT (2844397), que consta nos autos do Processo n. 0029.308602/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300072064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 29.11.2012 a 28.11.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872281** e o código CRC **65C6338B**.

Portaria nº 8347/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (1854174), Despacho Autorizo (3607634), Despacho SEDUC-GLOT (3608768), que consta nos autos do Processo n. 0029.180112/2018-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 3.12.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARISA APARECIDA DA SILVA ALBINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300027496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872526** e o código CRC **536FAFF6**.

Portaria nº 8348/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3099973), Of. 10266 (3388758), Despacho FHEMERON-VPRES (756296), que consta nos autos do Processo n., 0033.347835/2018-81,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 1.12.2018 da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cerejeiras, a servidora **ANA LUCIA ALVES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872811** e o código CRC **C4D35D3B**.

Portaria nº 8349/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-GAB (3785873), Despacho SEFIN-GAB (3791456), Despacho SEFIN-GRH (3822602), que consta nos autos do Processo n. 0030.435679/2018-34,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07523/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 28.9.2017, à servidora **ALESSANDRA BARBOSA**, Técnico Tributário,

Matrícula n. 300042353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2017 à 31.12.2017**, referente ao 3º quinquênio de 22.7.2012 à 21.7.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, **1.3.2019 à 31.3.2019**, **1.4.2019 à 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 22.7.2012 à 21.7.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872907** e o código CRC **F8DD8316**.

Portaria nº 8350/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3820849), Despacho HB-GRH (3822936), que consta nos autos do Processo n. 0049.213590/2018-10,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5645/2018/SEGEF-NCSR de 20.8.2018, à servidora **JENILCE SALES MITOUSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300001754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 6º quinquênio de 30.6.2012 a 29.6.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 30.11.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 6º quinquênio de 30.6.2012 a 29.6.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873136** e o código CRC **3D253BBB**.

Portaria nº 8360/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEp-NAPF (3860385), que consta nos autos do processo n. 0009.424255/2018-11,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 8063/2018/SEGEp-NCSR de 22.11.2018, da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

LIVIA REGINA DA SILVA NERES DE MELO.

LEIA-SE:

LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874054** e o código CRC **E881CD48**.

Portaria nº 8397/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3743767), Informação n. Parecer 4433 (3765206), que constam nos autos do processo n. 0031.430982/2018-31;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**, Assessora Especial de Gabinete, matrícula nº 300139687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à **1.12.2018 a 20.12.2018**, referente ao exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 30/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 30/11/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885033** e o código CRC **9FE063F8**.

Portaria nº 8407/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3751481), que consta no autos do processo n.0031.432053/2018-66;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, Chefe de Núcleo de Secretaria, matrícula 300131012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa aos 20(vinte) dias do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 30/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 30/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893493** e o código CRC **2C49CA49**.

Portaria nº 8409/2018/SEGEp-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3685785), Informação n. Parecer 332 (3856178), que constam nos autos do processo n.0031.423959/2018-90;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula nº 300126600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, relativa aos 20 (vinte) dias do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 30/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 30/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893644** e o código CRC **71D6B5D9**.

SUPEL

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 493/2018/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.092761/2018-18

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”, para atender o Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO e a Assistência Médica Intensiva - AMI, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira Substituta da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Matrícula. 300114886



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann, Pregoeiro(a)**, em 30/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3891687** e o código CRC **48628DE7**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **521/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.204980/2018-48**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Colchões Hospitalares), visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da

Saúde, por um período de 12(doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 2.159.422,89**. Data de Abertura: **17/12/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira Substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann, Pregoeiro(a)**, em 29/11/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874892** e o código CRC **8806D1BF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.117247/2018-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES - SEAGRI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revogado o **ITEM 001 (Veículo tipo caminhão leve, em ano vigente, com cabine metálica com ar condicionado, zero quilômetro, na cor predominante branca, , nas especificações mínimas a seguir: motor de no mínimo 04 cilindros movido à diesel, potência mínima de 150cv, injeção eletrônica conforme normas PROCONVE, transmissão 4 x 2 com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, PBT mínimo de 8.000 kg, CARROCERIA em madeira ou aço, tipo carga seca, capacidade de carga útil mínima de 4.350 kg, com faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, emplacado em nome do Governo do Estado de Rondônia, com o primeiro emplacamento no município de Porto Velho, com garantia de no mínimo 01 (ano) sem limite de quilometragem, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e frete incluso até o local especificado para entrega).Deverá ter registro no FINAME)**, para a empresa ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, pertencente à Ata de Registro de Preços 203/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – edição do dia 04.09.2018, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 30/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva, Gerente**, em 30/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885384** e o código CRC **2159FF9E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2018

PROCESSO Nº 0030.053555/2017-53

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual contratação de Licenciamento de sistema de automação de processos, com fornecimento do código-fonte, incluindo os serviços de instalação, configuração e treinamento, para serem utilizados nos processos das áreas fins da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, especialmente nos processos sujeitos ao sigilo fiscal, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual contratação de Licenciamento de sistema de automação de processos, com fornecimento do código-fonte, incluindo os serviços de instalação, configuração e treinamento, para serem utilizados nos processos das áreas fins da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, especialmente nos processos sujeitos ao sigilo fiscal, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 . Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE ENTREGA

6.3.1 O prazo de entrega licenças de uso e serviços necessários para a plena operacionalização do sistema de automação de processo, deve ser de em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da abertura da respectiva Ordem de Serviço ou qualquer outro documento equivalente que inequivocamente solicite a entrega do objeto, emitido pela Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças..

6.4. DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO

6.4.1. O prazo de entrega, instalação, configuração e ativação do Sistema de Automação de Processos não deve ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura da respectiva ordem de serviço e considerando que a infraestrutura de hardware requerida esteja disponibilizada pela SEFIN.

6.4.2. A CONTRATADA deverá efetuar a instalação, configuração e ativação do software, atendendo integralmente às características e às necessidades da SEFIN, responsabilizando-se por toda mão de obra necessária para o seu bom funcionamento. . A CONTRATADA deverá oferecer treinamento do Sistema de Automação de Processos implantado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão pelo CONTRATANTE do Termo de Recebimento de Software, para turma com número máximo de 15 (quinze) servidores da CONTRATANTE, a ser ministrado no município de Porto Velho, em instalações e com recursos a serem providos pela CONTRATANTE.

6.4.3. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento do Sistema de Automação de Processos implantado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão pelo CONTRATANTE do Termo de Recebimento de Software, para turma com número máximo de 15 (quinze) servidores da CONTRATANTE, a ser ministrado no município de Porto Velho, em instalações e com recursos a serem providos pela CONTRATANTE

6.4.4. O treinamento deverá ter carga horária adequada mínimo de 36 (trinta e seis) horas, podendo ocorrer no formato de oficina (hands on), ministrado por instrutor qualificado, englobando, pelo menos, os seguintes conteúdos:

6.4.4.1. Conceitos de BPM;

6.4.4.2. Administração do Sistema de Automação de Processos fornecido;

6.4.4.3. Automatizando processos com o Sistema de Automação de Processos fornecido.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multas.

9.1.2.1. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da proposta se der causa a pelo menos um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

9.1.2.1.1. Apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente.

9.1.2.1.2. Comportar-se de forma inidônea.

9.1.2.1.3. Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo edital e seus anexos.

9.1.2.1.4. Não mantiver sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada;

9.1.2.1.5. Cometer fraude fiscal.

9.1.2.2. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

9.1.2.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da subscrição mensal, pela falta de atualização do código fonte depositado, limitado ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

9.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.7. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0030.053555/2017-53
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 393/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 278/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE PLATAFORMA
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2018

VOIP IP E PABX-IP. - SEFIN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Licenciamento de Sistema de Automação de Processos, com fornecimento de licença de uso perpétuo para 800 (oitocentos) usuários internos simultâneos e sem limitação para usuários externos, incluindo os serviços de instalação, configuração.	800,00	USUARIOS	S/MARCA	R\$ 1.094,85	R\$ 658,75	39,83	LECOM TECNOLOGIA S/A
0002	Subscrição do Sistema de Automação de Processos adquirido, compreendendo o fornecimento de novas edições e versões de caráter corretivo, evolutivo ou ambos, além dos serviços de suporte funcional do sistema.	1,00	UND	S/MARCA	R\$ 157.950,00	R\$ 157.950,00	0,00	LECOM TECNOLOGIA S/A

0003	Serviços de Automação de processos, contratados sob demanda.	2.560,00	UST	S/MARCA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,00	LECOM TECNOLOGIA S/A
0004	Treinamento para o sistema de Automação de Processos.	1,00	UND	S/MARCA	R\$ 21.733,33	R\$ 15.000,00	30,98	LECOM TECNOLOGIA S/A

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.871.990/0001-94	LECOM TECNOLOGIA S/A	RUA: MANOEL BENTO DA CRUZ, 11-29 - CENTRO	BAURU - SP	AIRTON CAETANO	061.773.868-81	(14) 4009- 8900



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 03/12/2018, às 06:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 03/12/2018, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889874** e o código CRC **0B365A49**.

SEFIN

Portaria nº 267/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, como responsáveis das Contadorias Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencados no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º **CONCEDER** aos contadores designados no parágrafo anterior, autoridades contábeis das Unidades Gestoras, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, nos códigos consignados no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data identificada no Anexo I.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 e Dec. 22.180/2017)

Contadores das Unidades Gestoras do Poder Executivo e seus Correspondentes ADC's

Contadoria Setorial Tipo 1								
1.	Contadoria Setorial SEDUC - Secretaria de Estado da Educação							
Nome do Contador	Sub-Unidade de Atuação	UG Vinculada	Matrícula	CPF	CRC	Adesão ao Sistema de Contabilidade (Processo/Portaria)	ADC	A Contar de
Denise de Oliveira Ramos	DAF/SEDUC	160001	300148220	688.058.102-15	RO-005658/O-0	0031.094701/2018-71 3322/2018/SEGE- NCSR	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	02/abr/2018
Eliane da Mota Santos	DAF/SEDUC	160001	300145333	622.138.652-72	RO-009189/O-7	0031.061902/2017-10 834/2017/SEGE- NCSR	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	29/nov/2017
Euliana Brazil Jacobs	DAF/SEDUC	160001	300143821	005.882.682-32	RO-009697/O-6	0031.020063/2017-71 111/2017/SEGE- NCSR	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/nov/2017
Rosicley Tavares Nascimento Reis	DAF/SEDUC	160001	300142675	509.637.592-72	RO-006290/O-0	01.2201.05851.0000/2017 08191/2017/NCSR/SEGE P/SEPOG	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/nov/2017
Sara Lopes Ribeiro de Araújo	DAF/SEDUC	160001	300145156	520.624.142-34	RO-005097/O-5	0031.058892/2017-27 833/2017/SEGE- NCSR	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	21/nov/2017
2.	Contadoria Setorial SESAU - Secretaria de Estado da Saúde							
2.1	Contadoria Seccional SESAU2 - CETAS Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde de Rondônia e FHEMERON Fundação de Hemoterapia de Rondônia							
Isislaine Frata de	GAD/CETAS	170032/17	300102703	528.188.962-15	RO-007156/O-7	01.2201.05105.0000/2017	Código S100 - art.	1º/mar/2017

Araújo		0033				06450/2017/NCSR/SEGE P/SEPOG	16, § 2º, inciso III, alínea "b"	8
Contadoria Setorial Tipo 2								
1.	Contadoria Setorial SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental							
Nome do Contador	Sub-Unidade de Atuação	UG Vinculada	Matrícula	CPF	CRC	Adesão ao Sistema de Contabilidade (Processo/Portaria)	ADC	A Contar de
Jonas Santos Oliveira	COPAF/SEDAM	180001/180011	300133267	815.572.802-15	RO-008459/O-0	-	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/abr/2018
2.	Contadoria Setorial AGERO - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia							
Isislaine Frata de Araújo	DRE/AGERO	110026	300102703	528.188.962-15	RO-007156/O-7	01.2201.05105.0000/2017 06450/2017/NCSR/SEGE P/SEPOG	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jan/2018 a 30/abr/2018
Adriana Cristina Leite	DRE/AGERO	110026	300137841	746.129.562-49	RO-009366/O-3	-	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/mai/2018



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387326** e o código CRC **CEB61A80**.

Portaria nº 268/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores elencados no Anexo I, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, integrantes do Sistema de Contabilidade, lotados na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, para o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, Código S120, instituída no art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data identificada no Anexo I.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 e Dec. 22.180/2017)

Contadores da Superintendência de Contabilidade

Nome do Contador	Matrícula	CPF	CRC	A Contar de
Ana Paula Araújo Barbosa	300133368	963.044.992-72	RO-008130/O-5	1º/mar/2018
Jakeline Oliveira Costa	300136201	789.357.092-04	RO-007617/O-6	1º/jan/2018
Sirlei de Fátima da Cruz	300124677	599.988.572-87	RO-007319/O-4	1º/dez/2017



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389766** e o código CRC **55A5C852**.

Portaria nº 712/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores elencados no Anexo I, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, nomeados por meio do Decreto nº 22.846, de 14/05/2018 e Decreto 23.060, de 31/07/2018, integrantes do Sistema de Contabilidade, lotados na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, para o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, Código S120, instituída no artigo 16, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data identificada no Anexo I.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017 e Dec. 22.844/2018)

Contadores da Superintendência de Contabilidade

Nome do Contador	Matrícula	CPF	CRC	A Contar de
Aliene Pereira das Neves Oliveira	300151158	830.750.542-91	RO-008575/O-9	03/ago/2018
Cássio Matos Morato	300151185	011.390.592-03	RO-009565/O-7	13/ago/2018
Edson Silva da Cunha	300150965	017.244.692-90	RO-009623/O-2	03/ago/2018
Franklyn Oliveira Firmo	300151154	006.484.512-59	RO-008950/O-1	03/ago/2018
Leandro de Lima Martins	300149573	021.253.122-04	RO-009579/O-2	29/mai/2018
Liz Cristina Mariúba	300149599	701.726.332-49	RO-009854/O-0	05/jun/2018
Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro	300151877	582.415.822-34	AM-010119/O-9	21/set/2018



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141570** e o código CRC **3189F6EC**.

Portaria nº 713/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a partir de 1º de setembro de 2018, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, integrantes do Sistema de Contabilidade, lotados na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças.

EXONERAR

Nome Contador	Matrícula	CPF	CRC	Cargo	ADC
Daniele Raiane Ribeiro da Silva	300131187	889.050.632-68	RO-008375/O-8	Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"
Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	300133357	507.924.822-04	RO-007908/O-3	Central de Acompanhamento Fiscal	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"

NOMEAR

Nome Contador	Matrícula	CPF	CRC	Cargo	ADC
Ana Paula Araújo Barbosa	300133368	963.044.992-72	RO-008130/O-5	Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"
Daniele Raiane Ribeiro da Silva	300131187	889.050.632-68	RO-008375/O-8	Central de Acompanhamento Fiscal	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"
Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	300133357	507.924.822-04	RO-007908/O-3	Contador lotado na Superintendência de Contabilidade	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141583** e o código CRC **55D82F03**.

Portaria nº 920/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, como responsáveis das Contadorias Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencados no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º **CONCEDER** aos contadores designados no parágrafo anterior, autoridades contábeis das Unidades Gestoras, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, nos códigos consignados no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 3º Considerando a adequação à nova estrutura do Sistema de Contabilidade do Poder Executivo do Estado de Rondônia, disposto no Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, os efeitos desta portaria retroagem a contar da data identificada no Anexo I.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data identificada no Anexo I.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017 e Dec. 22.844/2018)

Contadores das Unidades Gestoras do Poder Executivo e seus Correspondentes ADC's

Contadoria Setorial Tipo 1								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
1. Contadoria Setorial SEDUC	Grinaura Carvalho de Oliveira	160001	SEDUC	300043604	095.562.494-00	RO-000671/O-9	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/jun/2018 a 30/jun/2018
1. Contadoria Setorial SEDUC	Orlando Vieira da Costa	160001	SEDUC	300130098	421.165.702-04	RO-007069/O-0	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/jul/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Daniele Paula Sanches	160001	SEDUC	300108299	715.306.492-34	RO-008285/O-9	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	22/out/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Denise de Oliveira Ramos Andrade	160001	SEDUC	300148220	688.058.102-15	RO-005658/O-0	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Eliane da Mota Santos	160001	SEDUC	300145333	622.138.652-72	RO-009189/O-7	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Euliana Brazil Jacobs	160001	SEDUC	300143821	005.882.682-32	RO-009697/O-6	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Rosicley Tavares Nascimento Reis	160001	SEDUC	300142675	509.637.592-72	RO-006290/O-0	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
1.1 Contadoria Seccional SEDUC I	Sara Lopes Ribeiro de Araújo	160001	SEDUC	300145156	520.624.142-34	RO-005097/O-5	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/jun/2018 a 31/out/2018



1.2 Contadoria Seccional SEDUC II	Bruna Cabral Barros	160004	SEJUCE L	300138 254	831.187.80 2-15	RO-008472/O-1	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
2. Contadoria Setorial - SESAUI	Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento	170002/ 170003 170004/ 170005 170006/ 170007 170010/ 170012	HBAP/ HRC/HJ PII POCW C/CEM ETRON SEPAZ/ FESPRES N/FES	300093 728	389.535.60 2-68	RO-002690/O-3	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/jun/2018 a 31/ago/2018
2. Contadoria Setorial - SESAUI	Estefane Ferreira Estevam Marinho	170002/ 170003 170004/ 170005 170006/ 170007 170010/ 170012	HBAP/ HRC/HJ PII POCW C/CEM ETRON SEPAZ/ FESPRES N/FES	300135 759	927.647.97 2-49	RO-008591/O-2	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/set/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Cristiane Almeida Leite	170002/ 170003 170004/ 170005 170006/ 170007 170010/ 170012	HBAP/ HRC/HJ PII POCW C/CEM ETRON SEPAZ/ FESPRES N/FES	300095 976	510.271.86 2-20	RO-006485/O-0	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
2.1 Contadoria Seccional - SESAUI I	Alexandro de Sousa Lima	170034	AGEVIS A	300134 675	003.400.97 3-61	RO-008865/O-9	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/jun/2018 a 31/jul/2018
2.2 Contadoria Seccional - SESAUI II								
3. Contadoria Setorial - SEFIN	Rafaela Nascimento da Silva	140001/ 140002 140012	SEFIN/R ECURS OS SEFIN/F UNDAT	300137 940	832.704.18 2-72	RO-009116/O-0	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
3.1 Contadoria Seccional - SEFIN I	Camila Medeiros de Castro Neves	140001	SEFIN	300137 993	894.596.28 2-49	RO-007397/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
3.2 Contadoria Seccional - SEFIN II	Marcelo Fabrício de Souza Alves	140001/ 140012	SEFIN/F UNDAT	300133 355	748.132.18 2-53	RO-006297/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/jun/2018 a 31/out/2018

Contador lotado na Contadoria Seccional	Samuel Pedro de Sales	140001/140012	SEFIN/FUNDAT	300138148	061.862.541-00	MT-001561/O-0	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "b"	1º/jun/2018 a 12/set/2018
3.3 Contadoria Seccional - SEFIN III	Mirian Sousa da Silva Motta	140002	RECURSOS SEFIN	300126944	685.448.802-82	RO-006698/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Seccional	Estefane Ferreira Estevam Marinho	140002	RECURSOS SEFIN	300135759	927.647.972-49	RO-008591/O-2	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/ago/2018
4. Contadoria Setorial - SEPOG	Orlando Vieira da Costa	130001	SEPOG	300130098	421.165.702-04	RO-007069/O-0	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/jun/2018 a 30/jun/2018
4. Contadoria Setorial - SEPOG	Fernando Rodrigo Fiorentin	130001	SEPOG	300131272	766.362.242-15	RO-000671/O-9	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/jul/2018 a 31/out/2018
4.1 Contadoria Seccional - SEPOG I								
4.2 Contadoria Seccional - SEPOG II								
5. Contadoria Setorial - SESDEC								
5.1 Contadoria Seccional - SESDEC I								
6. Contadoria Setorial - SEJUS	Jurandir Cláudio Dadda	210001/210011	SEJUS/FUPEN	300127057	438.167.032-91	RO-007220/O-0	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
Contadoria Setorial Tipo 2								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
7. Contadoria Setorial - Diretas I	Tony Marcel Lima da Silva	230001/230011/230012/230013	SEAS/FECOEP FEAS/FUNEDCA	300134847	003.454.722-33	RO-008863/O-4	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/ago/2018
7. Contadoria Setorial - Diretas I	Tony Marcel Lima da Silva	230001/230012	SEAS/FEAS	300134847	003.454.722-33	RO-008863/O-4	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/set/2018 a 31/out/2018

Contador lotado na Contadoria Setorial	Daniele Paula Sanches	230001/ 230011 230012/ 230013	SEAS/F ECOEP FEAS/F UNEDC A	300108 299	715.306.49 2-34	RO-008285/O-9	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/jun/2018 a 18/set/2018
7.1 Contadoria Seccional - Diretas IA								
7.2 Contadoria Seccional - Diretas IB								
8. Contadoria Setorial - Diretas II								
8.1 Contadoria Seccional - Diretas IIA								
8.2 Contadoria Seccional - Diretas IIB								
9. Contadoria Setorial - Diretas III	Jonas Santos Oliveira	180001/ 180011	SEDAM /FEPR M	300133 267	815.572.80 2-15	RO-008459/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
10. Contadoria Setorial - Diretas IV	Alvorino Solarim da Silva Júnior	110005	CGE	300137 949	516.896.00 2-25	RO-008545/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
11. Contadoria Setorial - Diretas V	Priscila Alves Aziel	110003/ 110010	PGE/FU MORPG E	300138 171	889.627.68 2-91	RO-008858/O-4	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	110003/ 110010	PGE/FU MORPG E	300137 518	906.729.25 2-49	RO-008576/O-6	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
12. Contadoria Setorial - Diretas VI	Leandro de Lima Martins	150004/ 150014	CBM/F UNESB OM	300149 573	021.253.12 2-04	RO-009579/O-2	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
13. Contadoria Setorial - Diretas VII	Sirlei de Fátima de Moraes	150006	POLITE C	300124 677	599.988.57 2-87	RO-007319/O-4	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/ago/2018 a 31/out/2018
14. Contadoria Setorial - Diretas VIII	Eliana Lopes de Moraes	150005/ 150015	PM/FU NRESP OM	300138 123	421.748.72 2-34	RO-007169/O-5	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II,	1º/jun/2018 a 31/out/2018

							alínea "b"	
15. Contadoria Setorial - Fundos Especiais I	Jakeline Oliveira Costa	230011/ 230013 230014	FECOEP /FUNED CA FUNDE C	300136 201	789.357.09 2-04	RO-007617/O-6	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/set/2018 a 31/out/2018
16. Contadoria Setorial - Fundos Especiais II								
17. Contadoria Setorial - Fundos Especiais III								
18. Contadoria Setorial - Indiretas I	Suze Lane de Assunção	170032/ 170033	FHEME RON/C ETAS	300137 800	947.383.51 2-49	RO-008871/O-6	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Isislaine Frata de Araújo	170032/ 170033	FHEME RON/C ETAS	300102 703	528.188.96 2-15	RO-007156/O-7	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
19. Contadoria Setorial - Indiretas II	Fernanda Nascimento Arnhold	160020/ 160031	IDEP/F UNCER	300132 246	750.326.43 2-20	RO-007407/O-9	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
20. Contadoria Setorial - Indiretas III	Grinaura Carvalho de Oliveira	230030	FEASE	300043 604	095.562.49 4-00	RO-000671/O-9	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jul/2018 a 30/set/2018
21. Contadoria Setorial - Indiretas IV	Adriana Cristina Leite	110026	AGERO	300137 841	746.129.56 2-49	RO-009366/O-3	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jun/2018 a 31/out/2018
22. Contadoria Setorial - Indiretas V	Alexandro de Sousa Lima	170034	AGEVIS A	300134 675	003.400.97 3-61	RO-008865/O-9	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/ago/2018 a 31/out/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Daniele Paula Sanches	170034	AGEVIS A	300108 299	715.306.49 2-34	RO-008285/O-9	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	19/set/2018 a 21/out/2018
23. Contadoria Setorial - Indiretas VI								



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826284** e o código CRC **45632171**.

Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, como responsáveis das Contadorias Centrais, Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencados no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º **CONCEDER** aos contadores designados no parágrafo anterior, autoridades contábeis das Unidades Gestoras, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, nos códigos consignados no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 3º Considerando a adequação à nova estrutura do Sistema de Contabilidade do Poder Executivo do Estado de Rondônia, disposto no Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018, os efeitos desta portaria retroagem a contar de 1º de novembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contadores das Contadorias Centrais, Setoriais e Seccionais do Poder Executivo e seus Correspondentes ADC's

Contadorias Centrais da Superintendência de Contabilidade						
Contadorias Centrais	Contador Designado	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
Contadoria Central de Normas e Treinamentos	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	300139015	885.151.842-49	RO-007352/O-9	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/nov/2018
Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis	Daniele Raiane Ribeiro da Silva	300131187	889.050.632-68	RO-008375/O-8	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/nov/2018
Contadoria Central de Conformidade Contábil	Héverton Almeida de Andrade	300133356	802.234.002-20	RO-006502/O-3	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/nov/2018
Contadoria Central de Conciliação Bancária	Gabriela Nascimento de Souza	300137890	884.268.822-34	RO-007264/O-4	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/nov/2018
Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros	Suze Lane de Assunção	300137800	947.383.512-49	RO-008871/O-6	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/nov/2018
Contadoria Central de Atendimento ao Usuário	Cássio Matos Morato	300151185	011.390.592-03	RO-009565/O-7	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/nov/2018
Contadoria Central de Estudos Econômico-Previdenciários	Ana Paula Araújo Barbosa	300133368	963.044.992-72	RO-008130/O-5	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/nov/2018
Contadoria Central de Programação Financeira	Jakeline Oliveira Costa	300136201	789.357.092-04	RO-007617/O-6	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/nov/2018
Contadoria Setorial Tipo 1 das Unidades Gestoras do Poder Executivo						

Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
1. Contadoria Setorial SEDUC	Orlando Vieira da Costa	160001	SEDUC	300130098	421.165.702-04	RO-007069/O-0	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/nov/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Daniele Paula Sanches	160001	SEDUC	300108299	715.306.492-34	RO-008285/O-9	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/nov/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Denise de Oliveira Ramos Andrade	160001	SEDUC	300148220	688.058.102-15	RO-005658/O-0	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/nov/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Euliana Brazil Jacobs	160001	SEDUC	300143821	005.882.682-32	RO-009697/O-6	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/nov/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Rosicley Tavares Nascimento Reis	160001	SEDUC	300142675	509.637.592-72	RO-006290/O-0	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/nov/2018
1.1 Contadoria Seccional - SEDUC I	Sara Lopes Ribeiro de Araújo	160001	SEDUC	300145156	520.624.142-34	RO-005097/O-5	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/nov/2018
1.2 Contadoria Seccional - SEDUC II	Bruna Cabral Barros	160004	SEJUCEL	300138254	831.187.802-15	RO-008472/O-1	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/nov/2018
2. Contadoria Setorial - SESAUI	Estefane Ferreira Estevam Marinho	170002/170003 170004/170005 170006/170007 170010/170012	HBAP/HRC/HJPII POCWC/CEMETRON SEPAZ/FESPREN/FES	300135759	927.647.972-49	RO-008591/O-2	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/nov/2018
2.1 Contadoria Seccional - SESAUI	Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento	170002/170003 170004/170005 170006/170007 170010/170012	HBAP/HRC/HJPII POCWC/CEMETRON SEPAZ/FESPREN/FES	300093728	389.535.602-68	RO-002690/O-3	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/nov/2018

2.2 Contadoria Seccional - SESAU II	Cristiane Almeida Leite	170002/170003 170004/170005 170006/170007 170010/170012	HBAP/H RC/HJP II POCWC /CEMET RON SEPAZ/F ESPREN /FES	300095976	510.271.862-20	RO-006485/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/nov/2018
3. Contadoria Setorial - SEFIN	Alexandro de Sousa Lima	140001/140002 140012	SEFIN/R ECURSO S SEFIN/F UNDAT	300134675	003.400.973-61	RO-008865/O-9	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/nov/2018
3.1 Contadoria Seccional - SEFIN I	Liz Cristina Mariúba	140001	SEFIN	300149599	701.726.332-49	RO-009854/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/nov/2018
3.2 Contadoria Seccional - SEFIN II	Marcelo Fabrício de Souza Alves	140001/140012	SEFIN/F UNDAT	300133355	748.132.182-53	RO-006297/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/nov/2018
3.3 Contadoria Seccional - SEFIN III	Mirian Sousa da Silva Motta	140002	RECURS OS SEFIN	300126944	685.448.802-82	RO-006698/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/nov/2018
4. Contadoria Setorial - SEPOG	Fernando Rodrigo Fiorentin	130001	SEPOG	300131272	766.362.242-15	RO-000671/O-9	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/nov/2018
4.1 Contadoria Seccional - SEPOG I								
5. Contadoria Setorial - SEJUS	Jurandir Cláudio Dadda	210001/210011	SEJUS/F UPEN	300127057	438.167.032-91	RO-007220/O-0	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/nov/2018
Contadoria Setorial Tipo 2 das Unidades Gestoras do Poder Executivo								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
6. Contadoria Setorial - Diretas I	Franklyn Oliveira Firmo	130008/110026	SUPEL /AGER O	300151154	006.484.512-59	RO-008950/O-1	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
6.1 Contadoria Seccional - Diretas I-A								



7. Contadoria Setorial - Diretas II	Camila Medeiros de Castro Neves	130006/230030	SEGE P/FEA SE	300137993	894.596.28 2-49	RO-007397/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
7.1 Contadoria Seccional - Diretas II-A								
8. Contadoria Setorial - Diretas III								
8.1 Contadoria Seccional - Diretas III-A								
9. Contadoria Setorial - Diretas IV	Tony Marcel Lima da Silva	230001/230012	SEAS/FEAS	300134847	003.454.72 2-33	RO-008863/O-4	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
9.1 Contadoria Seccional - Diretas IV-A								
10. Contadoria Setorial - Diretas V	Eliane da Mota Santos	230011/230013 230014	FECO EP/FU NEDC A FUND EC	300145333	622.138.65 2-72	RO-009189/O-7	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
11. Contadoria Setorial - Diretas VI	Eliana Lopes de Moraes	150005/150015	PM/FU NRES POM	300138123	421.748.72 2-34	RO-007169/O-5	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
12. Contadoria Setorial - Diretas VII	Leandro de Lima Martins	150004/150014	CBM/F UNES BOM	300149573	021.253.12 2-04	RO-009579/O-2	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
13. Contadoria Setorial - Diretas VIII	Jonas Santos Oliveira	180001/180011	SEDA M/FEP RAM	300133267	815.572.80 2-15	RO-008459/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
14. Contadoria Setorial - Diretas IX	Priscila Alves Aziel	110003/110010	PGE/F UMOR PGE	300138171	889.627.68 2-91	RO-008858/O-4	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
Contador lotado na Contadoria Setorial	Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	110003/110010	PGE/F UMOR PGE	300137518	906.729.25 2-49	RO-008576/O-6	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/nov/2018
15. Contadoria Setorial - Diretas X	Alvorino Solarim da Silva Júnior	110005	CGE	300137949	516.896.00 2-25	RO-008545/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018

16. Contadoria Setorial - Indiretas I	Ana Carolina Pinto da Silva	170032/170033	FHEMERON/CETAS	300138717	893.465.80 2-91	RO-007501/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
17. Contadoria Setorial - Indiretas II	Fernanda Nascimento Arnhold	160020/160031	IDEP/UNCER	300132246	750.326.43 2-20	RO-007407/O-9	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
18. Contadoria Setorial - Indiretas III	Samuel Pedro de Sales	110023	IPEM	300138148	061.862.54 1-00	MT-001561/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
19. Contadoria Setorial - Indiretas IV	Adriana Cristina Leite	170034	AGEVISA	300137841	746.129.56 2-49	RO-009366/O-3	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
20. Contadoria Setorial - Indiretas V	Sirlei de Fátima de Moraes	150006	POLITEC	300124677	599.988.57 2-87	RO-007319/O-4	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/nov/2018
21. Contadoria Setorial - Indiretas VI								



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838887** e o código CRC **479FF90F**.

Portaria nº 924/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores elencados no Anexo I, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, integrantes do Sistema de Contabilidade, lotados na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças,

para o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, Código S120, instituída no artigo 16, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data identificada no Anexo I.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 e Dec. 22.180/2017)

Contadores da Superintendência de Contabilidade

Nome do Contador	Matrícula	CPF	CRC	A Contar de
Isislaine Frata de Araújo	300102703	528.188.962-15	RO-007156/O-7	1º/nov/2018
Rafaela Nascimento da Silva	300137940	832.704.182-72	RO-009116/O-0	1º/nov/2018
Samuel Pedro de Sales	300138148	061.862.541-00	MT-001561/O-0	13/set/2018 a 31/out/2018



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860200** e o código CRC **E8AF8F52**.

Portaria nº 925/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Denise de Oliveira Ramos Andrade**, ocupantes do cargo de Contador, matrícula 300148220, CRC RO-007156/O-7, para substituir a servidora **Bruna Cabral Barros**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300138254, CRC RO-008472/O-1, contadora titular designada na Contadoria Seccional - SEDUC II, autoridade contábil da Unidade Gestora **160004 - SEJUCEL**, no período de 1º de julho de 2018 a 30 de novembro de 2018, em virtude de afastamento para licença maternidade no período de 24 de abril de 2018 a 21 de outubro de 2018, férias regulamentares referente ao exercício de 2017, no período de 22 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018 e férias regulamentares referente ao exercício de 2018, no período de 1º de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861053** e o código CRC **7F97027A**.

Portaria nº 931/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 31 de outubro de 2018, os efeitos da Portaria nº 645/GAB/SEFIN/2016, Portaria nº 412/GAB/SEFIN/2017 e Portaria nº 713/GAB/SEFIN/2018, que designou os servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, integrantes do Sistema de Contabilidade, lotados na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, para o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Nome Contador	Matrícula	CPF	CRC	Cargo	ADC
Ana Paula Araújo Barbosa	300133368	963.044.992-72	RO-008130/O-5	Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"
Daniele Raiane Ribeiro da Silva	300131187	889.050.632-68	RO-008375/O-8	Central de Acompanhamento Fiscal	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"
Gabriela Nascimento de Souza	300137890	884.268.822-34	RO-007264/O-4	Central de Conciliação Bancária e Atendimento ao Usuário	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"
Héverton Almeida de Andrade	300133356	802.234.002-20	RO-006502/O-3	Central de Conformidade Contábil	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"
Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	300139015	885.151.842-49	RO-007352/O-9	Central de Normas	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863757** e o código CRC **7E63446C**.

Portaria nº 938/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 30 de novembro 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 519/2018/SEFIN-GRH, de 30 de julho de 2018, publicada no DOE/RO nº 142, de 06/08/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DELSON BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300026547, lotado na Gerência Geral de Finanças – GGF/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 16/11/2018 a 30/11/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/08/2018 a 30/08/2018	15
	16/11/2018 a 30/11/2018	15

Leia-se: ... marcada para o período de 09/11/2018 a 23/11/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/08/2018 a 30/08/2018	15
	09/11/2018 a 23/11/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883349** e o código CRC **B60EB262**.

Portaria nº 939/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300049333, lotada na Gerência de Administração Financeira, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia **06 de dezembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885847** e o código CRC **DC7FFD01**.

Instrução Normativa nº Encaminha minuta de Instrução Normativa/2018/SEFIN-GETRI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 038/2018/GAB/CRE

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos passa a vigorar com a seguinte redação:
(Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. Os valores constantes na Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados.

§ 2º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 3º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I **DA PAUTA FISCAL**

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I **PECUÁRIA**

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Boi gordo	02.01.01	cb	1.900,00	22/2017	09/08/2017	990,00	18/2017	01/07/2017
Vaca gorda	02.01.02	cb	1.400,00	22/2017	09/08/2017	810,00	18/2017	01/07/2017
Bezerro(a) para vitelo	02.01.03	cb	880,00	22/2017	09/08/2017	792,00	18/2017	01/07/2017
Boi magro	02.01.04	cb	1.360,00	22/2017	09/08/2017	855,00	18/2017	01/07/2017
Vaca magra	02.01.05	cb	1.140,00	22/2017	09/08/2017	810,00	18/2017	01/07/2017
Bezerro (até 12 meses)	02.01.06	cb	950,00	22/2017	09/08/2017	765,00	18/2017	01/07/2017
Bezerra (até 12 meses)	02.01.07	cb	800,00	22/2017	09/08/2017	630,00	18/2017	01/07/2017
Garrote (12 a 18 meses)	02.01.08	cb	1.300,00	22/2017	09/08/2017	855,00	18/2017	01/07/2017

Novilha (12 a 18 meses)	02.01.09	cb	1.200,00	22/2017	09/08/2017	675,00	18/2017	01/07/2017
Garrote (18 a 24 meses)	02.01.10	cb	1.500,00	22/2017	09/08/2017	945,00	18/2017	01/07/2017
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.11	cb	1.300,00	22/2017	09/08/2017	765,00	18/2017	01/07/2017
LEITEIRO								
Bezerra (até 12 meses)	02.01.12	cb	1.000,00	23/2016	11/08/2016	560,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.13	cb.	1.200,00	23/2016	11/08/2016	750,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.14	cb.	1.500,00	23/2016	11/08/2016	950,00	15/2016	08/06/2016
Vaca Leiteira	02.01.15	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	2.800,00	02/2015	01/09/2015
Touro reprodutor	02.01.16	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	2.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca com cria (até 6 meses)	02.01.19	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Vaca solteira (acima de 24 meses)	02.01.20	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.060,00	01/2015	16/03/2015
OUTROS								
Vaca registrada (até 36 meses)	02.01.17	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	1.650,00	01/2015	16/03/2015
Touro registrado (até 36 meses)	02.01.18	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	02/2015	01/09/2015
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	420,00	02/2011	01/01/2012
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	670,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	650,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	900,00	02/2011	01/01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	215,00	02/2011	01/01/2012
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	170,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	300,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	460,00	02/2011	01/01/2012
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	200,00	02/2011	01/01/2012
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	500,00	02/2011	01/01/2012
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	150,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	260,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	800,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	950,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	01/2004	22/03/2004
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	330,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	160,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	01/01/2012	850,00	01/2004	22/03/2004
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	37,00	02/2011	01/01/2012
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	30,00	01/2011	01/01/2012

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior			
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência	
AMENDOIM	03.01								
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004	
ARROZ	03.02								
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012	
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012	
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012	
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012	
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012	
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012	
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012	
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012	
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012	
BANANA	03.03								
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012	
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004	
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012	
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012	
CASTANHA	03.04								
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/2015	01/01/2016	1,80	01/2011	02/01/2012	
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/2017	10/11/2017	45,00	01/2011	02/01/2012	
FARINHA	03.05								
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004	
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004	
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012	
FEIJÃO	03.06								
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	

Feijão Jalo (Sc. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Preto (Sc. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004	
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004	
MILHO	03.07								
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012	
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004	
URUCUM/CACAU	03.08								
URUCUM "IN NATURA"									
Urucum em grão (de dezembro a abril)	03.08.01	Kg	2,00	01/2011	02/01/2012	1,74	01/2008	20/03/2008	
Urucum em grão (de maio a novembro)	03.08.02	Kg	4,30	18/2015	01/01/2016	2,00	01/2011	02/01/2012	
CACAU									
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016	

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa. **(AC pela IN nº 021, de 02.08.17 - efeitos a partir de 07.06.17)**

PARTE II LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/2011	02/01/2012	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/2011	02/01/2012	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/2012	01/02/2012	11,00	01/2012	01/02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/2012	01/02/2012	10,50	01/2012	01/02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012

Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/2011	02/01/2012	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/2011	02/01/2012	1,65	03/2005	10/06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/2011	02/01/2012	0,90	03/2005	10/06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/2016	08/06/2016	2,50	01/2012	01/02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/2011	20/06/2011	1,90	03/2005	10/06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/2011	20/06/2011	0,95	03/2005	10/06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	3,10	03/2005	10/06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/2011	27/06/2011	2,00	02/2011	27/06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/2011	27/06/2011	0,50	01/2011	20/06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/2011	02/01/2012	1,50	03/2005	10/06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	2,00	01/2011	20/06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/2011	02/01/2012	0,04	03/2005	10/06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/2013	01/04/2013	0,30	02/2012	01/06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/2011	02/01/2012	1,80	03/2005	10/06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/2005	10/06/2005	0,35	02/2012	01/06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/2011	02/01/2012	0,05	01/2004	05/03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/2011	02/01/2012	0,50	03/2005	10/06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/2016	01/01/2016	1,50	01/2013	01/04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/2012	01/06/2012	2,00	02/2012	01/06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/2012	01/06/2012	1,10	02/2012	01/06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/2012	01/06/2012	0,30	02/2012	01/06/2012

VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	12000	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piraputaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							

Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/2012	01/02/2012		03/2011	02/01/2012

						50,00		
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/2012	01/02/2012	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/2004	05/03/2004	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004

Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,0 0	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV

ABATE DO GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
CARNE BOVINA NÃO RETALHADA	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012

Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012

Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012

Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verde natural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet white"	08.07.03	Peça	93,00	36/2018	12/11/2018	105,00	19/2018	25/05/2018
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

- I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA- SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	<u>Buchenavia sp.</u>
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	<u>Cariniana sp.</u>
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	<u>Caryocar sp.</u>
TAUARI, TAUARI ROSA	<u>Couratari sp.</u>

TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	<u>Enterolobium</u>
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	<u>Erisma uncinatum</u>
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	<u>Guarea sp.</u>
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	<u>Ocotea sp.</u>
CURUPIXÁ, ROSADINHO	<u>Micropholis sp.</u>
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	<u>Qualea sp.</u>
TACHI, TAXI	<u>Sclerolobium sp., Tachigali</u>
QUARUBA	<u>Vochysia sp.</u>
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	<u>Brosimum</u>
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	<u>Cedrelinga catenaeformis</u>
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	<u>Cedrella sp.</u>
AMOREIRA, AMARELINHO	<u>Maclura tinctoria</u>
OITICICA, GUARIÚBA	<u>Clarisia racemosa</u>
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	<u>Enterolobium SC</u>
MULUNGU	<u>Erythrina ou malouetia tamaquariana</u>
MATAMATÁ	<u>Eschwwilera SP</u>
CUPIÚBA	<u>Goupia glabra</u>
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	<u>Guatteria</u>
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	<u>Minguartiab SP</u>
ROXINHO	<u>Peltogyne</u>
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	<u>Pouteria sp., Planchonella sp.</u>
PAMÃ	<u>Bosimum SP. Pseudolmedia sp.</u>
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	<u>Pterocarpus SP</u>
CAXETA, MARUPÁ	<u>Simarouba amara</u>
CINZEIRO, TANIMBUCA	<u>Terminalia amaz.</u>
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	<u>Agonandra.</u>
ANGELIM	<u>Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.</u>
GARAPA, GARAPEIRA	<u>Apuleia sp.</u>
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	<u>Aspidosperma macrocarpon.</u>
GUATAMBU, PEROBA MICA	<u>Aspidosperma sp.</u>
MARACATIARA, MUIRACATIARA	<u>Astronium.</u>
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	<u>Bagassa guianensis.</u>

MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	<u>Bowdichia.</u>
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	<u>Bowdichia sp. OU Diplotropis.</u>
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	<u>Dinizia excelsa.</u>
SUCUPIRA	<u>Diplotropis sp. OU Ferreira spectabilis</u>
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	<u>Hymenolobium sp.</u>
TAMARINDO, POROROCA	<u>Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.</u>
TENTO	<u>Ormosia.</u>
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	<u>Vatairea.</u>
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	<u>Dipteryx SP.</u>
JATAI, JATOBÁ	<u>Hymenaea.</u>
ITAÚBA, ITAUBÃO	<u>Mezilaurus Itaubá.</u>
GRUPO 5	
CEREJEIRA	<u>Ambuara Acreana. - Torresea acreana</u>
FREIJÓ	<u>Cordia goeldiana.</u>
MAÇARANDUBA, PARAJU	<u>Maliokara sp.</u>
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	<u>Torresea acreana.</u>
GRUPO 6	
AROEIRA	<u>Astronium gracile.</u>
CEDRO ROSA	<u>Cedrela odorata.</u>
CABREUVA	<u>Myrcarpus frondosus.</u>
AGUANO, MOGNO	<u>Swietenia macrophylla.</u>
IPÊ, PAU D'ARCO	<u>Tabebuia sp.</u>
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	<u>Cordia gerascanthus. 2°.</u>
JACARANDÁ, PAU FERRO	<u>Machaerium ccleroxylon.</u>
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	<u>Anacardium sp.</u>
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	<u>Ceiba.sp. Ou Bombax sp.</u>
CAUCHO	<u>Castilla sp.</u>
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	<u>Sapium aereum. Ou Coumasp.</u>
MOROTOTÓ	<u>Schefflera morototoni.</u>
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	<u>Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum</u>
FIGUEIRA, GAMELEIRA	<u>Ficus sp.</u>
MUIRATINGA	<u>Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.</u>

CAROBÁ, PARÁ PARÁ	<u>jacaranda copaia.</u>
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	<u>Parkia.</u>
BANDARRA, PINHO CUIABANO	<u>Schizolobium sp.</u>
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	<u>Stereulia sp.</u>
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	<u>Trattinickia sp.</u>

**PARTE II
CORTES**

**TIPO 1
MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2

MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS , RÉGUAS , VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS , RÉGUAS , VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA , MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA , MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
MADEIRA “IN NATURA”

TIPO 4 TORAS

PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior			
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1								
DE 1ª Até 1,80 M	1.1								
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	

GRUPO 5									
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2								
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M	1.3								
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-			
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4								
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012	

DO GRUPO 6									
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-			
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-	
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-			
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
RODAPÉ	1.7								
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-			

DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012										
TACOS, PARQUET	1.8																	
TACOS																		
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012										
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012										
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012										
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012										
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012										
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012										
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-										
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012										
PARQUET																		
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012										
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012										
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012										
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012										
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012										
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012										
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-												
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-												
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9																	
RIPA E MATAJUNTA																		
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-										
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012										
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS																		
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012										
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-												
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012										
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10																	



RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M															
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-									
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-									
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-									
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-									
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M															
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-									
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-									
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-									
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-									
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11														
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012							
ALIZAR, VISTA	1.12														
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-									
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012							
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13														
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012							
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012							

DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012	
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14								
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPAS DE MADEIRA	2								
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1								
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1								
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-			
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2								
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3								
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012	

DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2								
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1								
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2								
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
APROVEITAMENTO	2.2.3								
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPAS COMPENSADAS	2.3								
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor									
SARRAFIADA E MULTI- SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1								
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012	

DUAS FACES - DO GRUPO <u>3</u>	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012								
DUAS FACES - DO GRUPO <u>4</u>	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012								
DUAS FACES - DO GRUPO <u>5</u>	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012								
DUAS FACES - DO GRUPO <u>6</u>	2.3.1.6	m³	-			-										
DUAS FACES - DO GRUPO <u>7</u>	2.3.1.7	m³	-			-										
DUAS FACES - DO GRUPO <u>8</u>	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012								
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2															
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012								
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012								
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012								
MADEIRITE - NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012								
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA - PRANCHA	3															
ACIMA DE 2 M	3.1															
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO <u>1</u>	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012								
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO <u>2</u>	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012								
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO <u>3</u>	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012								
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO <u>4</u>	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012								
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO <u>5</u>	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012								
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO <u>6</u>	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012								
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO <u>7</u>	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012								
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO <u>8</u>	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012								
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2															
DO GRUPO <u>1</u>	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012								
DO GRUPO <u>2</u>	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012								
DO GRUPO <u>3</u>	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012								

DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3								
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4								
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012	
APROVEITAMENTO PRÉ- CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5								
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012	
APROVEITAMENTO PRÉ- CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6								
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012	

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7									
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012		
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8									
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012		
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9									
RIPAS E MATAJUNTAS										
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-				
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012		
SARRAFO E RIPÃO										
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012		
RIPA, MATAJUNTA,	3.10									

[illegible]

**SEÇÃO VI
TRANSPORTE**

Art. 9º. Nas prestações de serviços de **transporte** interestadual e intermunicipal **rodoviário** de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

	BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice	

- I. PESO: carga em toneladas;
- II. DIESEL: carga de toneladas;
- III. INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE **RODOVIÁRIO**

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD/ICMS - RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31

0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86

4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairam dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no Anexo III, Parte II, Item 05, Nota 1-V, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

<u>TIPO DE VEÍCULO</u>	<u>CAPACIDADE DE CARGA</u>
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º. A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de **transporte aquaviário** será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasília - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655

Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555

Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73

Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriçu	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axini	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Arari	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pinduri	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiari	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79

Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

CAPÍTULO II

BOLETIM DE PREÇOS

Art. 10. O Boletim de Preços previsto no **Art. 24, parágrafo 8º da Lei nº 688/96**, para os produtos sujeitos a Substituição Tributária ou Antecipação com acréscimo da margem de valor agregado e encerramento de fase de tributação, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I

Art. 11. O preço a consumidor final que servirá de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, a partir de 1º de janeiro de 2018, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, água mineral, bebidas isotônicas e bebidas energéticas, determinado nos termos da Resolução nº 001/2017/GAB/SEFIN/CRE, será:

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA									
Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R\$)	Vigência
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 200 ml	Pet	200	7898066560094	2201.10.00	03.005.00	0,33	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água c/Gás Kaiary Premium - 350 ml	Pet	350	7898066560049	2201.10.00	03.005.00	1,10	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary Premium - 350 ml	Pet	350	7898066560032	2201.10.00	03.005.00	0,70	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 498 ml	Pet	498	7898066560148	2201.10.00	03.005.00	1,02	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 2000 ml	Pet	2000	7898066560063	2201.10.00	03.002.00	1,72	20/02/2018
Água	Cristal da Amazônia	Água s/Gás Cristal da Amazônia- 20000 ml	Galão	20000	-	2201.10.00	03.002.00	4,15	11/10/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 20000 ml	Galão	20000	7898066560018	2201.10.00	03.002.00	4,61	20/02/2018
Água	Brasil Kirin	Água c/gás Schin	Pet	500	7896052600724	2201.10.00	03.005.00	1,60	20/02/2018
Água	Brasil Kirin	Água s/gás Schin	Pet	500	7896052600731	2201.10.00	03.005.00	1,48	20/02/2018
Água	Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	310	7898929280077	2201.10.00	03.005.00	1,62	20/02/2018
Água	Cristal da Amazônia	Água s/gás Cristal da Amazônia	Pet	500	-	-	-	1,16	09/04/2018
Água	Comexim	Água c/gás Acquissima Passion	Pet	310	7898929281227	2201.10.00	03.005.00	1,58	20/02/2018
Água	Comexim	Água c/gás Acquissima Passion	Pet	510	7898929281234	2201.10.00	03.004.00	2,46	20/02/2018
Água	Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	510	7898929280084	2201.10.00	03.004.00	2,36	20/02/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua Gold - 350 ml	Pet	350	7898007220742	2201.10.00	03.005.00	0,71	12/11/2018



Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 497 ml	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.00	0,67	12/11/2018
Água	Femar	Água c/Gás PurÁgua Soda - 497 ml	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.008.00	0,83	12/11/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 2000 ml	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.002.00	1,67	12/11/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 10000 ml	Galão	10000	7898007221121	2201.10.00	03.002.00	5,86	20/02/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 20000 ml	Galão	20000	7898007220186	2201.10.00	03.002.00	4,50	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	300	7897279300022	2201.10.00	03.005.00	1,18	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	500	7897279300039	2201.10.00	03.005.00	1,62	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	1500	7897279300053	2201.10.00	03.005.00	1,18	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás LindÁgua - Copo 300 ml	Copo	300	7897569700174	2201.10.00	03.005.00	0,53	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água c/gás LindÁgua - 500 ml	Pet	500	7897569700044	2201.10.00	03.005.00	1,72	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás LindÁgua - 500 ml	Pet	500	7897569700013	2210.10.00	03.005.00	1,22	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás LindÁgua - 2000 ml	Pet	2000	7897569700204	2201.10.00	03.002.00	2,22	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás LindÁgua - 20000 ml	Galão	20000	7897569700037	2201.10.00	03.002.00	4,80	20/02/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R\$)	Vigência
Cerveja	Ambev	Cerveja Coronita	Garrafa	210	7501064196645	2203.00.00	03.021.00	4,43	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Secret	Lata	269	7891149106837	2203.00.00	03.021.00	4,32	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Senses	Lata	269	7891149105564	2203.00.00	03.021.00	3,91	01/12/2018-
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Spirit	Lata	269	7891149106639	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Lata	269	7891991011877	2203.00.00	03.021.00	2,36	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Lata	269	7891149103102	2203.00.00	03.021.00	1,90	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Lata	269	7891149103270	2203.00.00	03.021.00	1,66	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Stella Artois	Garrafa	275	7891149101900	2203.00.00	03.021.00	3,95	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Ultra	Garrafa	275	7891149106288	2203.00.00	03.021.00	2,97	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Serramalte	Garrafa	300	7891991012126	2203.00.00	03.021.00	4,23	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Original	Garrafa	300	7891991009584	2203.00.00	03.021.00	3,45	01/12/2018

Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia 14 Weiss	Garrafa	300	7891991013215	2203.00.00	03.021.00	7,20	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia 838 Pale Ale	Garrafa	300	7891991013239	2203.00.00	03.021.00	7,20	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	300	7891149010103	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	300	7891149103300	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Ultra	Lata	310	7891149106318	2203.00.00	03.021.00	3,70	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Stella Artois	Lata	310	7891991013000	2203.00.00	03.021.00	3,08	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Senses	Garrafa	313	7891149105588	2203.00.00	03.021.00	5,09	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Spirit	Garrafa	313	7891149106608	2203.00.00	03.021.00	4,79	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Secret	Garrafa	313	7891149106806	2203.00.00	03.021.00	4,61	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Extreme	Garrafa	313	7891149104758	2203.00.00	03.021.00	2,82	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats	Garrafa	330	78916265	2203.00.00	03.021.00	3,48	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Leffe Blonde	Garrafa	330	5410228142089	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Leffe Radieuse	Garrafa	330	5410228142072	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Hoegaarden Wit Blance	Garrafa	330	5410228141785	2203.00.00	03.021.00	10,33	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Garrafa	343	7891991010832	2203.00.00	03.021.00	3,45	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Caracu	Lata	350	7891149210503	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Malzbier	Lata	350	7891149101528	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Lata	350	7891991010481	2203.00.00	03.021.00	2,83	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Pilsen	Lata	350	7891991006088	2203.00.00	03.021.00	2,82	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp Zero	Lata	350	7891149104932	2203.00.00	03.021.00	2,66	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Lager	Lata	350	7891149107018	2203.00.00	03.021.00	2,58	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Lata	350	7891149010509	2203.00.00	03.021.00	2,26	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Lata	350	7891149200504	2203.00.00	03.021.00	2,15	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Pilsen	Lata	350	7891991000796	2203.00.00	03.021.00	1,83	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Fresh	Lata	350	7891149102389	2203.00.00	03.021.00	2,12	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Corona Extra	Garrafa	355	7501064194160	2203.00.00	03.021.00	6,40	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Malzbier	Garrafa	355	7891149040308	2203.00.00	03.021.00	3,66	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Caracu	Garrafa	355	7891149210305	2203.00.00	03.021.00	3,53	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Pilsen	Garrafa	355	78911314	2203.00.00	03.021.00	2,95	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp Zero	Garrafa	355	7891149104956	2203.00.00	03.021.00	3,09	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Weiss	Garrafa	355	7891149106455	2203.00.00	03.021.00	3,06	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Lager	Garrafa	355	7891149106424	2203.00.00	03.021.00	3,04	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	355	7891149010301	2203.00.00	03.021.00	2,98	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Red Lager	Garrafa	355	7891149106486	2203.00.00	03.021.00	2,97	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	355	7891149200306	2203.00.00	03.021.00	2,52	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Lata	473	7891149201006	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018



Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Alumínio	473	7891149104864	2203.00.00	03.021.00	7,51	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Lata	473	7891149011001	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Lata	473	7898377660223	22.03.00.00	03.021.00	2,08	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Imperia	Garrafa	550	7891991011006	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Stella Artois	Garrafa	550	7891991013024	2203.00.00	03.021.00	6,85	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Lager	Garrafa	600	7891149106332	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Garrafa	600	7891991010870	2203.00.00	03.021.00	8,41	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Serramalte	Garrafa	600	78905320	2203.00.00	03.021.00	8,31	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Itaipava Go Draft	Garrafa	600	7897395011109	2203.00.00	03.021.00	7,17	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Pilsen	Garrafa	600	78905344	2203.00.00	03.021.00	7,21	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Original	Garrafa	600	78905351	2203.00.00	03.021.00	6,65	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	600	7891149200405	2203.00.00	03.021.00	5,51	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	600	7891149010400	2203.00.00	03.021.00	5,33	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Pilsen	Garrafa	600	78905276	2203.00.00	03.021.00	4,80	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Wals Session	Garrafa	600	7898929988836	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Red Lager	Garrafa	600	7891149106349	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Weiss	Garrafa	600	7891149106356	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa	600	7898377660575	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Escura	Garrafa	600	7898377660377	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Garrafa	600	7891991012430	2203.00.00	03.021.00	6,77	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Sub-Zero	Garrafa	600	7891991010016	2203.00.00	03.021.00	4,56	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Blonde Ale	Garrafa	600	7898377660971	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Backtotheredlager	Garrafa	600	7898377661015	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Hot Ipa	Garrafa	600	7898377660995	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Weizen	Garrafa	600	7898377661039	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Patagonia Weiss	Garrafa	740	7792798007172	2203.00.00	03.021.00	19,71	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Nortefia	Garrafa	960	7730335000330	2203.00.00	03.021.00	15,54	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Quilmes	Garrafa	970	7792798172269	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	1000	7891149102853	2203.00.00	03.021.00	5,87	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	1000	7891149103041	2203.00.00	03.021.00	5,44	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Gold	Garrafa	355	7896336803230	2203.00.00	03.021.00	6,73	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Rubine	Garrafa	600	7896336803896	2203.00.00	03.021.00	12,35	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Copper Pale Ale	Garrafa	600	7896336807177	2203.00.00	03.021.00	12,18	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Ebenholz	Garrafa	600	7896336803490	2203.00.00	03.021.00	11,23	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Elfenbein	Garrafa	600	7896336806453	2203.00.00	03.021.00	11,14	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Or Blanc	Garrafa	600	7896336806613	2203.00.00	03.021.00	10,85	01/12/2018

Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja SulAmericana	Garrafa	600	7896336804954	2203.00.00	03.021.00	7,87	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja SulAmericana	Garrafa	1000	7896336802240	2203.00.00	03.021.00	12,85	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden Larger Bock	Garrafa	600	7898230710300	2203.00.00	03.021.00	25,03	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Barley Red Ale	Garrafa	600	7898230710409	2203.00.00	03.021.00	15,85	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Weiss	Garrafa	600	7898230715107	2203.00.00	03.021.00	13,57	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden Witbier	Garrafa	600	7898230715213	2203.00.00	03.021.00	13,47	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden American Ipa	Garrafa	600	7898230715558	2203.00.00	03.021.00	13,45	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden 5 Grãos	Garrafa	600	7898230716074	2203.00.00	03.021.00	13,25	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Ale Golden	Garrafa	600	7898230710201	2203.00.00	03.021.00	13,12	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Dark Stout	Garrafa	600	7898230710508	2203.00.00	03.021.00	12,85	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Pilsen Cristal	Garrafa	600	7898230710102	2203.00.00	03.021.00	12,14	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	269	7898945987547	2203.00.00	03.021.00	2,61	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte	Lata	269	7898945987257	2203.00.00	03.021.00	2,25	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Pilsen Proibida Pilsen	Lata	269	7898945987097	2203.00.00	03.021.00	1,55	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Lata	269	7898945987455	2203.00.00	03.021.00	1,52	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Lata	269	7898945987387	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	300	7898945987110	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	330	7898945987332	2203.00.00	03.021.00	4,95	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher	Garrafa	330	7898945987516	2203.00.00	03.021.00	4,33	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte	Garrafa	330	7898945987196	2203.00.00	03.021.00	3,88	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	330	7898945987424	2203.00.00	03.021.00	2,45	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Lata	350	7898945987479	2203.00.00	03.021.00	2,35	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Lata	350	7898945987035	2203.00.00	03.021.00	1,94	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Lata	350	7898945987363	2203.00.00	03.021.00	2,66	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	355	7898945987028	2203.00.00	03.021.00	3,43	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte	Lata	355	7898945987219	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Lata	473	7898945987042	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Lata	473	7898945987493	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Extra	Garrafa	600	7898945987189	2203.00.00	03.021.00	7,38	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	600	7898945987400	2203.00.00	03.021.00	7,34	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	600	7898945987011	2203.00.00	03.021.00	5,84	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Davila Pilsen	Garrafa	600	7898213320182	2203.00.00	03.021.00	2,62	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	600	7898945987318	2203.00.00	03.021.00	6,56	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	1000	7898945987127	2203.00.00	03.021.00	4,58	01/12/2018
Cerveja	Bierland	Cerveja Bierland Oceanica	Garrafa	600	7898936597199	2203.00.00	03.021.00	41,89	01/12/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Vienna 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597151	2203.00.00	03.021.00	21,26	01/12/2018

Cerveja	Bierland	Kit Bierland Pale Ale 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597144	2203.00.00	03.021.00	20,85	01/12/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Weizen 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597137	2203.00.00	03.021.00	18,84	01/12/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Bock 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597120	2203.00.00	03.021.00	18,79	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Capivara Little Ipa	Garrafa	500	7898959413018	2203.00.00	03.021.00	23,02	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Witbier Angela	Garrafa	500	7891031702246	2203.00.00	03.021.00	15,33	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer 100 anos	Garrafa	500	7891031702215	2203.00.00	03.021.00	15,02	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Pilsen 195	Garrafa	500	7891031702208	2203.00.00	03.021.00	14,79	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Emma Heinrich	Garrafa	500	7891031702239	2203.00.00	03.021.00	13,96	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Emma Weizen	Garrafa	500	7891031702222	2203.00.00	03.021.00	13,51	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Ipa Blumenau	Garrafa	500	7891031702253	2203.00.00	03.021.00	11,69	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa	Lata	269	7898904771712	2203.00.00	03.021.00	1,50	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Lata	269	7896052605255	2203.00.00	03.021.00	1,30	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Lata	350	7896052605279	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen Zero Álcool	Lata	350	7896052605415	2203.00.00	03.021.00	2,04	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa	Lata	350	7898904771606	2203.00.00	03.021.00	1,83	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja No Grau Pilsen	Lata	350	7896052604739	2203.00.00	03.021.00	1,51	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Glacial Pilsen	Lata	350	7896052601882	2203.00.00	03.021.00	1,32	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa Ruiva	Garrafa	355	7898904771026	2203.00.00	03.021.00	5,84	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Kirin Ichiban	Garrafa	355	7896052605651	2203.00.00	03.021.00	3,49	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Malzbier	Garrafa	355	7896052605521	2203.00.00	03.021.00	2,99	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen Zero Álcool	Garrafa	355	7896052605439	2203.00.00	03.021.00	2,70	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa Loura	Garrafa	355	7898904771019	2203.00.00	03.021.00	2,65	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa	Garrafa	600	7898904771750	2203.00.00	03.021.00	5,26	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Garrafa	600	7896052605361	2203.00.00	03.021.00	4,03	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Garrafa	1000	7896052605378	2203.00.00	03.021.00	5,03	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Glacial Pilsen	Garrafa	1000	7896052604418	2203.00.00	03.021.00	4,17	01/12/2018
Cerveja	Brassaria Ampolis	Cerveja Biritis do Mussum Viena Lager	Garrafa	600	7898947617015	2203.00.00	03.021.00	21,39	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja 1500 Puro Malte	Lata	269	7898295301413	2203.00.00	03.021.00	1,97	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Lata	269	7898295301437	2203.00.00	03.021.00	1,77	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Zero Grau Pilsen	Lata	269	7898295300935	2203.00.00	03.021.00	1,63	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Bier Pilsen	Lata	269	7898295300409	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Samba Pilsen	Lata	269	7898295300812	2203.00.00	03.021.00	1,56	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Lata	269	7898295301970	2203.00.00	03.021.00	1,87	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Lata	350	7898295301925	2203.00.00	03.021.00	2,02	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Lata	473	7898295301987	2203.00.00	03.021.00	2,60	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Garrafa	300	7898295301994	2203.00.00	03.021.00	2,18	01/12/2018

Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Garrafa	600	7898295301901	2203.00.00	03.021.00	4,69	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja 1500 Puro Malte	Garrafa	300	7898295300829	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Garrafa	300	7898295301345	2203.00.00	03.021.00	2,15	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Bier Pilsen	Garrafa	300	7898295300782	2203.00.00	03.021.00	2,07	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	300	7898295300867	2203.00.00	03.021.00	2,00	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Samba Pilsen	Garrafa	300	7898295300775	2203.00.00	03.021.00	1,97	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Lata	350	7898295301352	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Samba Pilsen	Lata	350	7898295301130	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Paulistânia Premium	Garrafa	600	7898933034086	2203.00.00	03.021.00	12,70	01/12/2018
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Prime	Garrafa	350	78936546	2203.00.00	03.021.00	8,06	01/12/2018
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Export	Garrafa	350	78912861	2203.00.00	03.021.00	7,61	01/12/2018
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Tijuca	Garrafa	350	78929203	2203.00.00	03.021.00	6,86	01/12/2018
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Tijuca	Garrafa	600	78932470	2203.00.00	03.021.00	12,51	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Capitão Senra	Garrafa	600	7898915633481	2203.00.00	03.021.00	21,06	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Trigo	Garrafa	600	7898915633214	2203.00.00	03.021.00	16,44	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Pale Ale	Garrafa	600	7898915633221	2203.00.00	03.021.00	16,40	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Pilsen	Garrafa	600	7898915633153	2203.00.00	03.021.00	14,78	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Weizenbock	Garrafa	600	7898943207241	2203.00.00	03.021.00	17,51	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Weiss	Garrafa	600	7898943207036	2203.00.00	03.021.00	15,70	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Bock	Garrafa	600	7898943207029	2203.00.00	03.021.00	15,59	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Vienna	Garrafa	600	7898943207258	2203.00.00	03.021.00	15,59	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Gold	Garrafa	600	7898943207012	2203.00.00	03.021.00	14,51	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Lager	Garrafa	600	7898943207043	2203.00.00	03.021.00	14,51	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Índica	Garrafa	310	7898925943112	2203.00.00	03.021.00	8,07	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Ithaca	Garrafa	600	7898925943785	2203.00.00	03.021.00	36,40	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Vixnu	Garrafa	600	7898925943709	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Cauim	Garrafa	600	7898925943013	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Appia	Garrafa	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Índica	Garrafa	600	7898925943037	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Demoiselle	Garrafa	600	7898925943075	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Imperial IPA 1000 IBU	Garrafa	500	7898951721159	2203.00.00	03.021.00	24,90	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Imperial Stout	Garrafa	500	7898951721036	2203.00.00	03.021.00	23,50	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja India Black Ale	Garrafa	500	7898951721012	2203.00.00	03.021.00	22,10	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta/Sixpoint 6 O Clock	Garrafa	500	7898951721197	2203.00.00	03.021.00	21,69	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Imperial IPA	Garrafa	500	7898951721029	2203.00.00	03.021.00	20,86	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta German Pilsener	Garrafa	500	7898951721043	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018



Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Weiss	Garrafa	500	7898951721050	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale DarkSide	Garrafa	300	7898958962180	2203.00.00	03.021.00	16,69	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale Witbier	Garrafa	300	7898958962098	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Hop Lager	Garrafa	355	7898958962227	2203.00.00	03.021.00	6,78	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Pilsen	Garrafa	355	7898958962210	2203.00.00	03.021.00	6,15	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale IPA	Garrafa	500	7898958962104	2203.00.00	03.021.00	15,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale Benedita	Garrafa	500	7898958962159	2203.00.00	03.021.00	15,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale APA	Garrafa	500	7898958962043	2203.00.00	03.021.00	14,08	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Hop Lager	Garrafa	500	7898958962142	2203.00.00	03.021.00	13,56	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale Weiss	Garrafa	500	7898958962036	2203.00.00	03.021.00	13,56	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Pilsen	Garrafa	600	7898958962029	2203.00.00	03.021.00	11,21	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Light	Garrafa	250	7897395040543	2203.00.00	03.021.00	2,44	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	250	7897395040246	2203.00.00	03.021.00	2,18	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	250	7897395050252	2203.00.00	03.021.00	1,73	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Miller	Lata	269	7897395011017	2203.00.00	03.021.00	2,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Lata	269	7897395040321	2203.00.00	03.021.00	2,57	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Lata	269	7897395040307	2203.00.00	03.021.00	1,75	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Lata	269	7897395060299	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte	Lata	269	7897395099299	2203.00.00	03.021.00	1,50	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Calcidis Amber Lager	Lata	269	7897395099244	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	300	7897395040604	2203.00.00	03.021.00	2,13	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	300	7897395060442	2203.00.00	03.021.00	1,53	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Malzbier	Lata	350	7897395020194	2203.00.00	03.021.00	3,75	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Premium Escura	Lata	350	7897395020644	2203.00.00	03.021.00	3,75	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Lata	350	7897395040659	2203.00.00	03.021.00	3,07	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Fest	Garrafa	350	78921351	2203.00.00	03.021.00	2,81	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Lata	350	7897395040390	2202.91.00	03.022.00	2,52	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Light	Lata	350	7897395040529	2203.00.00	03.021.00	2,50	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Lata	350	7897395020101	2203.00.00	03.021.00	1,83	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Lata	350	7897395060107	2203.00.00	03.021.00	1,61	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte	Lata	350	7897395099329	2203.00.00	03.021.00	1,83	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Gold	Lata	350	7898377661060	2203.00.00	03.021.00	1,92	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Calcidis Amber Lager	Lata	350	7897395007256	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Premium Escura	Garrafa	355	7898377660933	2203.00.00	03.021.00	5,79	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Premium Gold	Garrafa	355	7898377660957	2203.00.00	03.021.00	4,53	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Miller	Garrafa	355	7897395011055	2203.00.00	03.021.00	3,93	01/12/2018

Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Malzbier	Garrafa	355	7897395010164	2203.00.00	03.021.00	3,60	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Premium Escura	Garrafa	355	7897395020170	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Garrafa	355	7897395010119	2203.00.00	03.021.00	3,44	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	355	7897395010126	2203.00.00	03.021.00	3,21	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Garrafa	355	7897395040468	2202.91.00	03.022.00	3,09	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Pilsen	Garrafa	355	7897395020699	2203.00.00	03.021.00	2,67	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	355	7897395050122	2203.00.00	03.021.00	1,91	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Premium	Garrafa	355	7897395050139	2203.00.00	03.021.00	1,67	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Go Draft	Garrafa	355	7897395011123	2203.00.00	03.021.00	3,62	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte	Garrafa	355	7897395099343	2203.00.00	03.021.00	2,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Calcildis Amber Lager	Garrafa	355	7898947617213	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Forevis	Garrafa	355	7897395007164	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Lata	473	7897395020217	2203.00.00	03.021.00	3,54	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Lata	473	7897395060237	2203.00.00	03.021.00	3,49	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Weiss Bier	Garrafa	500	7897395020347	2203.00.00	03.021.00	11,95	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Premium Aurum	Garrafa	500	7897395020378	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Miller	Garrafa	600	7897395011062	2203.00.00	03.021.00	8,24	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Garrafa	600	7897395020231	2203.00.00	03.021.00	6,82	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	600	78906709	2203.00.00	03.021.00	5,27	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	600	7897395050108	2203.00.00	03.021.00	3,90	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte	Garrafa	600	7897395099367	2203.00.00	03.021.00	5,26	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Calcildis Amber Lager	Garrafa	600	7897395099398	2203.00.00	03.021.00	5,78	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Birits	Garrafa	600	7897395007058	2203.00.00	03.021.00	11,97	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Forevis	Garrafa	600	7897395007201	22.03.00.00	03.021.00	11,97	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Ditriguis	Garrafa	600	7897395007126	22.03.00.00	03.021.00	6,98	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	1000	7897395040222	2203.00.00	03.021.00	5,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	1000	7897395050238	2203.00.00	03.021.00	4,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Imperial Stout	Garrafa	500	40232728556	2203.00.00	03.021.00	19,18	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Bock	Garrafa	500	40232728600	2203.00.00	03.021.00	13,01	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein IPA	Garrafa	500	40232728549	2203.00.00	03.021.00	12,90	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Weiss	Garrafa	500	40232728532	2203.00.00	03.021.00	12,17	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Pilsen	Garrafa	500	40232728594	2203.00.00	03.021.00	11,25	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Slimbir	Garrafa	275	7899389701133	2203.00.00	03.021.00	10,63	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Tassila Sem Glúten	Garrafa	300	7899389700792	2203.00.00	03.021.00	13,88	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Lay Back Pilsen	Garrafa	300	7899389700709	2203.00.00	03.021.00	11,68	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Pilsen	Garrafa	355	7899389700549	2203.00.00	03.021.00	11,24	01/12/2018



Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Weiss	Garrafa	500	7899389700266	2203.00.00	03.021.00	21,89	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Coice	Garrafa	500	7899389700952	2203.00.00	03.021.00	18,77	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Baca	Garrafa	500	7899389700938	2203.00.00	03.021.00	17,92	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Strix	Garrafa	500	7899389700877	2203.00.00	03.021.00	17,52	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Labareda	Garrafa	500	7899389700945	2203.00.00	03.021.00	17,42	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Alba Weizen	Garrafa	500	7899389700884	2203.00.00	03.021.00	16,83	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Otus	Garrafa	500	7899389700860	2203.00.00	03.021.00	16,69	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Otus Hop	Garrafa	500	7899389700907	2203.00.00	03.021.00	16,47	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Alba Weizenbock	Garrafa	500	7899389700921	2203.00.00	03.021.00	14,64	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Gans West Pilsner	Garrafa	600	7899389700716	2203.00.00	03.021.00	23,32	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco CA VA Saison	Garrafa	600	7899389700808	2203.00.00	03.021.00	22,95	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Vienna	Garrafa	600	7899389701430	2203.00.00	03.021.00	20,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Belgian	Garrafa	600	7899389700051	2203.00.00	03.021.00	20,02	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Stout	Garrafa	600	7899389700075	2203.00.00	03.021.00	20,02	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Ipa	Garrafa	600	7899389701188	2203.00.00	03.021.00	19,88	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Pilsen	Garrafa	600	7899389700037	2203.00.00	03.021.00	19,45	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Lay Back Pilsen	Garrafa	600	7899389701003	2203.00.00	03.021.00	19,07	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier In Natura	Garrafa	600	7899389700044	2203.00.00	03.021.00	15,26	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Chope Belgian	Garrafa	750	7899389700297	2203.00.00	03.021.00	32,12	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Chope Pilsen	Garrafa	750	7899389700280	2203.00.00	03.021.00	30,04	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Pilsen	Garrafa	1000	7899389700198	2203.00.00	03.021.00	28,36	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Weiss - 2x500ml GRF + Um Copo	-	-	7899389700433	2203.00.00	03.021.00	83,36	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Corda - 2x600ml GRF + Um Copo	-	-	7899389700488	2203.00.00	03.021.00	77,53	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Kolsch	Garrafa	355	7898367980409	2203.00.00	03.021.00	4,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Weizenbier	Garrafa	355	7898367980041	2203.00.00	03.021.00	4,28	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Pale Ale	Garrafa	355	7898367980034	2203.00.00	03.021.00	4,20	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Strong Golden Ale	Garrafa	355	7898367980898	2203.00.00	03.021.00	4,03	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Pilsen	Garrafa	355	7898367980010	2203.00.00	03.021.00	3,24	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Pilsen	Garrafa	600	7898367983615	2203.00.00	03.021.00	7,45	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Craft Lager	Lata	350	7898917020074	2203.00.00	03.021.00	6,70	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Craft Lager	Garrafa	355	7898917020104	2203.00.00	03.021.00	9,88	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Weiss	Garrafa	600	7898917019146	2203.00.00	03.021.00	21,67	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Ipa Especial	Garrafa	600	7898917020029	2203.00.00	03.021.00	20,46	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Belgian Ale	Garrafa	600	7898917019160	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Ilex	Garrafa	600	7898917019245	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Original Pilsen	Garrafa	600	7898917019252	2203.00.00	03.021.00	19,99	01/12/2018

Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Lager	Garrafa	970	7898917019139	2203.00.00	03.021.00	26,68	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Garrafa	200	8412598000799	2203.00.00	03.021.00	3,12	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia 0,0% Alcool	Garrafa	250	8412598001659	2202.91.00	03.022.00	3,23	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Lata	269	7898953990027	2203.00.00	03.021.00	2,52	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja 1906 Black Coupage	Garrafa	330	8412598001628	2203.00.00	03.021.00	7,08	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja 1906 Red Vintage Reserva Especial	Garrafa	330	8412598001079	2203.00.00	03.021.00	6,13	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja 1906 Reserva Especial	Garrafa	330	8412598034213	2203.00.00	03.021.00	5,89	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Garrafa	330	8412598074219	2203.00.00	03.021.00	4,13	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia 0,0% Alcool	Lata	330	8412598000478	2202.91.00	03.022.00	3,75	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Lata	350	7898953990065	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Garrafa	600	7898953990010	2203.00.00	03.021.00	7,04	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Garrafa	750	8412598002526	2203.00.00	03.021.00	17,47	01/12/2018
Cerveja	Fag Ind de Bebidas	Cerveja Leuven Premium Red Ale	Garrafa	600	7898994147824	2203.00.00	03.021.00	20,86	01/12/2018
Cerveja	Fag Ind de Bebidas	Cerveja Leuven Golden	Garrafa	600	7898994147817	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018
Cerveja	GTINS	Cerveja Eisenbahn 5 Anos	Garrafa	355	7898367980744	2203.00.00	03.021.00	4,96	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Lata	250	7896045505357	2203.00.00	03.021.00	3,19	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	250	78935495	2203.00.00	03.021.00	2,74	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Desperados	Lata	250	7896045505760	2203.00.00	03.021.00	2,65	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Radler	Garrafa	250	78933897	2203.00.00	03.021.00	2,29	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Garrafa	250	78929333	2203.00.00	03.021.00	1,73	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Lata	269	7896045504879	2203.00.00	03.021.00	1,81	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Birra Moretti	Garrafa	330	8001435310018	2203.00.00	03.021.00	5,42	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Desperados	Garrafa	330	7896045504503	2203.00.00	03.021.00	4,93	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	330	78936683	2203.00.00	03.021.00	3,80	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Sol Premium Beer	Garrafa	330	78934115	2203.00.00	03.021.00	3,48	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Lata	350	7896045523412	2203.00.00	03.021.00	3,14	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Sol Pilsen	Lata	350	7896045502066	2203.00.00	03.021.00	2,92	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Radler	Lata	350	7896045504343	2203.00.00	03.021.00	2,11	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Lata	350	7896045512317	2203.00.00	03.021.00	1,86	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Bavaria Pilsen	Lata	350	7891991006101	2203.00.00	03.021.00	1,64	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja XX Equis	Garrafa	355	75005719	2203.00.00	03.021.00	5,00	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	355	78904972	2203.00.00	03.021.00	4,19	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Lata	473	7896045503414	2203.00.00	03.021.00	1,73	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	600	78905498	2203.00.00	03.021.00	6,50	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Amstel	Garrafa	600	7896045504541	2203.00.00	03.021.00	5,65	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Garrafa	600	78904644	2203.00.00	03.021.00	3,98	01/12/2018



Cerveja	Heineken	Cerveja Bavaria Pilsen	Garrafa	600	78909458	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Barril	5000	8712000025649	2203.00.00	03.021.00	58,40	01/12/2018
Cerveja	Hemmer	Cerveja Zehn Bier Weizen	Garrafa	500	7891031702055	2203.00.00	03.021.00	25,01	01/12/2018
Cerveja	Imperial	Cerveja Imperial Ouro	Garrafa	600	7896520025950	2203.00.00	03.021.00	4,69	01/12/2018
Cerveja	Imperial	Cerveja Imperial Ouro	Lata	269	7896520028982	2203.00.00	03.021.00	2,10	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Lata	269	7898055050643	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Lata	269	7898055050650	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Pilsen	Garrafa	300	7898055050933	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Serras Gerais Pilsen	Garrafa	300	7898055050919	2203.00.00	03.023.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Garrafa	300	7898055050957	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Malzbier	Lata	350	7898055050285	2203.00.00	03.021.00	1,81	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Sem Alcool	Lata	350	7898055050728	2202.91.00	03.022.00	1,51	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Lata	350	7898055050056	2203.00.00	03.021.00	1,46	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Lata	350	7898055050612	2203.00.00	03.021.00	1,46	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Malzbier	Lata	473	7898055050780	2203.00.00	03.021.00	2,58	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Lata	473	7898055050605	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Lata	473	7898055050759	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Puro Malte	Garrafa	600	7898055051046	2203.00.00	03.021.00	3,44	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Pilsen	Garrafa	600	7898055050018	2203.00.00	03.021.00	2,36	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Garrafa	600	7898055050575	2203.00.00	03.021.00	2,36	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Serras Gerais Pilsen	Garrafa	600	7898055050902	2203.00.00	03.023.00	2,36	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Malzbier	Garrafa	600	7898055050049	2203.00.00	03.021.00	2,57	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Sem Alcool	Garrafa	600	7898055050513	2202.91.00	03.022.00	2,47	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050568	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050735	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018
Cerveja	Mendes e Doi	Cerveja Moema	Lata	269	7898942053955	2203.00.00	03.021.00	1,66	01/12/2018
Cerveja	Mendes e Doi	Cerveja Moema	Lata	350	7898942053948	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/12/2018
Cerveja	Mendes e Doi	Cerveja Moema	Garrafa	600	7898942053979	2203.00.00	03.021.00	4,16	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Delirium Tremens	Garrafa	330	5412186000098	2203.00.00	03.021.00	65,22	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Schneider Tap 3 Alkoholfreies	Garrafa	330	4003669016906	2203.00.00	03.021.00	22,50	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Duvel Belgian Tripel Hop	Garrafa	330	5411681401164	2203.00.00	03.021.00	18,44	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Houblon Chouffe	Garrafa	330	5410769300085	2203.00.00	03.021.00	16,65	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Kunstmann Lager (sem filtrar)	Garrafa	330	7802107000173	2203.00.00	03.021.00	15,19	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Salvator	Garrafa	330	4066600611349	2203.00.00	03.021.00	14,89	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja La Chouffe	Garrafa	330	5410769100081	2203.00.00	03.021.00	12,97	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Maredsous Blond	Garrafa	330	5411681035000	2203.00.00	03.021.00	12,50	01/12/2018

Cerveja	Substitutos	Cerveja Duvel Golden Ale	Garrafa	330	5411681014005	2203.00.00	03.021.00	11,95	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Vedett Extra White	Garrafa	330	5411681400310	2203.00.00	03.021.00	10,74	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wells Banana Bread Beer	Garrafa	330	700330000205	2203.00.00	03.021.00	9,77	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Double Chocolate Stout	Garrafa	330	700330000182	2203.00.00	03.021.00	9,63	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Bitburger Pilsen	Garrafa	330	4102430015305	2203.00.00	03.021.00	5,76	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Brooklyn Lager	Garrafa	355	5707643200006	2203.00.00	03.021.00	21,40	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Brooklyn East India Pale Ale	Garrafa	355	5707643200204	2203.00.00	03.021.00	21,40	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Liefmans Cuvee Brut	Garrafa	375	5411686700156	2203.00.00	03.021.00	27,52	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wexford Irish Cream Ale	Lata	440	84662006006	2203.00.00	03.021.00	23,78	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Fullers Golden Pride	Garrafa	500	5011885008567	2203.00.00	03.021.00	32,12	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Fullers London Pride	Garrafa	500	5011885003647	2203.00.00	03.021.00	31,29	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Fullers London Porter	Garrafa	500	5011885008338	2203.00.00	03.021.00	30,87	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Pikantus	Garrafa	500	4002103248712	2203.00.00	03.021.00	22,85	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Hofbrau Original	Garrafa	500	4005686001293	2203.00.00	03.021.00	22,30	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Naturtrub	Garrafa	500	4066600060741	2203.00.00	03.021.00	21,91	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja de Trigo Licher Weizen	Garrafa	500	4002798000947	2203.00.00	03.021.00	21,61	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Hofbrauhaus Munchner Weisse	Garrafa	500	4005686004157	2203.00.00	03.021.00	20,43	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja 1795 Original Czech Lager	Garrafa	500	8593870000079	2203.00.00	03.021.00	18,88	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Dunkel	Garrafa	500	4002103248699	2203.00.00	03.021.00	18,75	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Urweisse	Garrafa	500	4002103267546	2203.00.00	03.021.00	18,51	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Praga Premium Pils	Garrafa	500	8593870001472	2203.00.00	03.021.00	18,48	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Weibbier	Garrafa	500	4002103248675	2203.00.00	03.021.00	18,20	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Dunkel	Garrafa	500	4066600303336	2203.00.00	03.021.00	18,11	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Original Munchner Hell	Garrafa	500	4066600020042	2203.00.00	03.021.00	18,11	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Weissbier Kristallkla	Garrafa	500	4066600060796	2203.00.00	03.021.00	18,00	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Weibbier	Lata	500	4002103003014	2203.00.00	03.021.00	17,93	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Youngs Special London Ale	Garrafa	500	5011876000686	2203.00.00	03.021.00	17,73	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Koning Pilsener Clara Pilsen	Garrafa	500	4100770005376	2203.00.00	03.021.00	16,51	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja 8.6 Original	Lata	500	8714800004114	2203.00.00	03.021.00	16,27	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Bernard Celebration	Garrafa	500	8594003352614	2203.00.00	03.021.00	15,44	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Oktoberfest	Garrafa	500	4066600612049	2203.00.00	03.021.00	15,34	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wells Waggle Dance	Garrafa	500	5011876000884	2203.00.00	03.021.00	14,16	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wells Bombardier	Garrafa	500	5000264012790	2203.00.00	03.021.00	12,41	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Benediktiner Weissbier	Garrafa	500	4052197000017	2203.00.00	03.021.00	11,24	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Warsteiner Premium Verum	Garrafa	660	4000856090831	2203.00.00	03.021.00	24,09	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Patagonia Amber Lager	Garrafa	740	7792798007158	2203.00.00	03.021.00	21,14	01/12/2018

Cerveja	Substitutos	Cerveja Patagonia Bohemian Pilsener	Garrafa	740	7792798007165	2203.00.00	03.021.00	19,88	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Estrella Damm Inedit	Garrafa	750	8410793333179	2203.00.00	03.021.00	42,55	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Faxe Royal Export 5,6%	Lata	1000	5741000004722	2203.00.00	03.021.00	20,85	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Faxe Quality Extra Strong 10%	Lata	1000	5741000007709	2203.00.00	03.021.00	20,76	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Faxe Lager Premium 5%	Lata	1000	5741000107829	2203.00.00	03.021.00	20,66	01/12/2018
Cerveja	Tropical Juice	Cerveja Wals Petroleum	Garrafa	375	7899299884162	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/12/2018
Cerveja	Tropical Juice	Cerveja Wals Quadrupel	Garrafa	375	7898929988188	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/12/2018
Cerveja	Tropical Juice	Cerveja Wals White	Garrafa	600	7898929988317	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPE

Tipo	Fabricante	Descrição	NCM	CEST	PFC (R\$)	Vigência
Chope	Brahma	Chope Brahma (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	17,98	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Pilsen (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Ipa (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Weiss (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Pale Ale (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Lager (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Escuro (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Vinho (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale DarkSide (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	31,29	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Ipa (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,77	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Benedita(R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,77	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale APA (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	17,21	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Weiss (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,69	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Lager Hop Lager (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,69	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Witbier (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,69	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Lager Pilsen (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	14,60	01/12/2018
Chope	Erdinger	Chope Erdinger (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	34,01	01/12/2018
Chope	Hbier	Chope Haus Bier (todos) (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	12,64	01/12/2018
Chope	INBEB	Chope Colina Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	9,18	01/12/2018

Chope	INBEB	Chope Spoller (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/12/2018
Chope	INBEB	Chope Colina (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/12/2018
Chope	INBEB	Chope Serras Gerais (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/12/2018
Chope	Itaipava	Chope Itaipava (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,35	01/12/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO									
Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R\$)	Vigência
Energético	101 do Brasil	Energético Red Horse	Pet	250	7898422676261	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,77	20/02/2018
Energético	101 do Brasil	Energético Red Horse	Pet	1000	7898422676247	2202.90 e 2202.99	03.014.00	7,75	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion	Lata	250	7891991010580	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion Laranja	Lata	310	7891991013536	2202.90.00	03.013.00	5,85	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion Limão Hortela	Lata	310	7891991013079	2202.90.00	03.013.00	5,40	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion	Pet	1000	7891991011808	2202.90.00	03.014.00	6,68	20/02/2018
Energético	Arbor Brasil	Energético Red Hot	Lata	269	7896336803797	2202.90.00	03.013.00	2,42	20/02/2018
Energético	Bluebeverages Envasadora	Energético VIBE Energy Drink	Pet	2000	7898049480494	2202.90 e 2202.99	03.014.00	9,99	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT Tangerina	Lata	269	7897395033057	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,37	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT	Lata	269	7897395031602	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,02	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT Maça Verde	Lata	269	7897395033002	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,94	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT Zero Açúcar	Lata	269	7897395031657	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,78	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT	Lata	473	7897395031626	2202.90.00	03.013.00	10,97	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético Magneto Energy	Pet	1000	7897395032203	2202.90.00	03.014.00	8,79	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Burn	Lata	260	7894900401103	2202.90.00	03.013.00	5,84	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Monster Energy	Lata	473	70847022015	2202.90.00	03.013.00	7,56	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Burn	Lata	473	7894900401004	2202.90.00	03.013.00	5,68	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Monster Energy	Lata	500	7898938890014	2202.90 e 2202.99	03.013.00	9,02	20/02/2018
Energético	Comexim	Energético Carbon Tradicional	Lata	265	7898929280985	2202.90.00	03.013.00	3,36	20/02/2018
Energético	Dydyo	Energético Ou Mais	Lata	269	7898266440356	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,96	20/02/2018
Energético	Dydyo	Energético Ou Mais	Pet	2000	7898266440554	2202.90 e 2202.99	03.014.00	8,36	20/02/2018
Energético	Engarraffamento de Bebidas MJ	Energético Hits Power	Pet	260	7896741684103	2202.90.00	03.013.00	3,59	20/02/2018
Energético	Engarraffamento de Bebidas MJ	Energético Hits Power	Pet	2000	7896741684011	2202.90.00	03.014.00	15,82	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,30	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,66	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,47	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 e 2202.99	03.104.00	10,26	20/02/2018
Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Lata	270	7898132841072	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018

Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Lata	473	7898132840884	2202.90.00	03.013.00	5,62	20/02/2018
Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Pet	1000	7898132842451	2202.90.00	03.014.00	7,66	20/02/2018
Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Pet	2000	7898132843380	2202.90.00	03.014.00	10,23	20/02/2018
Energético	Horizonte	Energético Bad Boy Power Drink	Lata	269	7898275250106	2202.90.00	03.013.00	3,97	20/02/2018
Energético	Horizonte	Energético Giant Bad Boy Power Drink	Pet	1000	7898275250090	2202.90.00	03.014.00	6,20	20/02/2018
Energético	Lindagua	Energético Agitos	Pet	500	7897569700402	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,74	20/02/2018
Energético	Lindagua	Energético Agitos	Pet	2000	7897569700396	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,46	20/02/2018
Energético	Paratudo	Energético Paranight	Pet	340	7896685200605	2202.90.00	03.013.00	2,94	20/02/2018
Energético	Paratudo	Energético Paranight	Pet	1000	7896685200612	2202.90.00	03.014.00	5,47	20/02/2018
Energético	Paris	Energético Full Energy	Lata	269	7897110001804	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,77	20/02/2018
Energético	Paris	Energético Full Energy	Pet	1000	7897110001811	2202.90 e 2202.99	03.014.00	4,53	20/02/2018
Energético	Paris	Energético Full Energy	Pet	2000	7897110001828	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,74	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético red Bull Summer Açai	Lata	250	9002490235192	2202.90 e 2202.99	03.013.00	7,44	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull Tropical	Lata	250	9002490229160	2202.90 e 2202.99	03.013.00	7,44	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull The Red Edition	Lata	250	9002490220792	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,95	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	250	611269991000	2202.90.00	03.013.00	5,77	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull The Blue Edition	Lata	250	9002490220815	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,70	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull Sugar Free	Lata	250	611269101713	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,67	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	355	9002490209346	2202.90.00	03.013.00	7,94	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	473	9002490214166	2202.90.00	03.013.00	9,78	20/02/2018
Energético	Refrigerantes Marajá S/A	Energético Infinity Marajá	Lata	265	7898944785830	2202.90.00	03.013.00	3,19	20/02/2018
Energético	Refrigerantes Marajá S/A	Energético Infinity Marajá	Pet	2000	7898944785809	2202.90.00	03.014.00	7,19	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027190	2202.90.00	03.013.00	3,06	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	250	7899465200123	2202.90.00	03.013.00	2,99	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	350	7896520027824	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	458	7899465200468	2202.90.00	03.013.00	4,00	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027206	2202.90.00	03.013.00	4,07	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026407	2202.90.00	03.013.00	3,77	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200253	2202.90.00	03.013.00	5,46	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026261	2202.90.00	03.014.00	6,09	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025974	2202.90.00	03.014.00	9,98	20/02/2018
Energético	Tupi	Energético Apache	Pet	300	7898951305045	2202.90.00	03.013.00	2,00	20/02/2018
Energético	Tupi	Energético Apache	Pet	2000	7898951305236	2202.90.00	03.014.00	5,50	20/02/2018
Energético	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Uva	Pet	500	7898303430845	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,44	20/02/2018
Energético	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Laranja	Pet	500	7898303430494	2202.90.00	03.015.00	3,32	20/02/2018
Energético	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Tangerina	Pet	500	7898303430524	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,20	20/02/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICO

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R\$)	Vigência
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Morango com Maracujá	Pet	500	7892840808174	2202.90.00	03.015.00	4,34	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Uva	Pet	500	7892840808051	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Laranja	Pet	500	7892840808020	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Frutas Cítricas	Pet	500	7892840808013	2202.90.00	03.015.00	4,00	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Limão	Pet	500	7892840808037	2202.90.00	03.015.00	3,94	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Tangerina	Pet	500	7892840808044	2202.90.00	03.015.00	3,90	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Maracujá	Pet	500	7892840808068	2202.90.00	03.015.00	3,63	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Laranja	Pet	500	7897395032012	2202.90.00	03.015.00	3,26	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Limão	Pet	500	7897395031954	2202.90.00	03.015.00	3,26	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Uva	Pet	500	7897395031985	2202.90.00	03.015.00	3,23	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Tangerina	Pet	500	7897395031923	2202.90.00	03.015.00	3,22	20/02/2018
Isotônico	Coca-Cola	Isotônico I9 Hidrotônico Limão	Pet	500	7894900113563	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Coca-Cola	Isotônico I9 Hidrotônico Tangerina	Pet	500	7894900123562	2202.90.00	03.015.00	4,09	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Frutas Cítricas	Pet	510	7896843200423	2202.99.00	03.015.00	3,19	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Uva	Pet	510	7896843200454	2202.99.00	03.015.00	3,19	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Limão	Pet	510	7896843200430	2202.99.00	03.015.00	3,19	30/08/2018

TABELA DE BASE DE - CÁLCULO DO ICMS ST PARA REFRIGERANTE

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R\$)	Vigência
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	237	7892840812973	2202	03.011.00	1,15	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	237	7891149103409	2202	03.011.00	1,14	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antártica	Pet	237	78910942	2202	03.011.00	1,13	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Uva	Pet	237	7891149103423	2202	03.011.00	1,13	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antártica	Lata	269	7891991012867	2202	03.011.00	1,70	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Lata	269	7892840813130	2202	03.011.00	1,70	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Garrafa	284	7892840800123	2202	03.011.00	2,26	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antártica	Garrafa	290	7891991000277	2202	03.011.00	2,40	01/12/2018

Refrigerante	Ambev	Refrigerante Tônica Antarctica Diet	Lata	350	7891991000888	2202	03.011.00	2,84	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola Zero	Lata	350	7892840813505	2202	03.011.00	2,43	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Tônica Antártica	Lata	350	7891991000840	2202	03.011.00	2,36	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Uva	Lata	350	7891149102785	2202	03.011.00	2,27	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Black	Lata	350	7891991012003	2202	03.011.00	2,22	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Lata	350	7891149440603	2202	03.011.00	2,04	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Lata	350	7892840800079	2202	03.011.00	2,14	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Soda Limonada	Lata	350	7891991000833	2202	03.011.00	1,93	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero	Lata	350	7891991000727	2202	03.011.00	2,10	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antártica	Lata	350	7891991000826	2202	03.011.00	2,09	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Twist	Lata	350	7892840802745	2202	03.011.00	2,04	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Baré Tutifrut	Lata	350	7891991010351	2202	03.011.00	1,46	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante H2OH! Limoneto	Pet	500	7892840812850	2202	03.011.00	3,00	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante H2OH! Limão	Pet	500	7892840812423	2202	03.011.00	2,83	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	500	7891991011020	2202	03.011.00	3,53	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	500	7892840800024	2202	03.011.00	3,40	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	600	7891149441501	2202	03.011.00	2,80	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	600	7891991002646	2202	03.011.00	2,89	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	600	7892840800239	2202	03.011.00	2,75	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	1000	7892840800406	2202	03.011.00	3,49	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	1000	7891149441204	2202	03.011.00	3,49	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	1000	7891991002561	2202	03.011.00	3,49	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	1500	7891991008761	2202	03.011.00	4,58	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	1500	7892840812386	2202	03.011.00	3,54	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante H2OH! Limão	Pet	1500	7892840812416	2202	03.011.00	5,04	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Black	Pet	2000	7891991012010	2202	03.011.00	5,74	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero	Pet	2000	7891991001373	2202	03.011.00	5,72	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Soda Limonada	Pet	2000	7891991001359	2202	03.011.00	5,19	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	2000	7891991001342	2202	03.011.00	5,58	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	2000	7892840800000	2202	03.011.00	5,25	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Twist	Pet	2000	7892840802714	2202	03.011.00	5,16	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Uva	Pet	2000	7891149102808	2202	03.011.00	4,84	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Baré Tutifrut	Pet	2000	7891991004107	2202	03.011.00	4,64	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	2000	7891149440801	2202	03.011.00	4,80	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Baré Pop Guaraná	Pet	2000	7891991014113	2202	03.011.00	3,90	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Baré Pop Laranja	Pet	2000	7891991014137	2202	03.011.00	3,90	01/12/2018

Refrigerante	Ambev	Refrigerante Baré Pop Uva	Pet	2000	7891991014151	2202	03.011.00	3,90	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antártica	Pet	2500	7891991008655	2202	03.011.00	6,11	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	2500	7892840802707	2202	03.011.00	5,93	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antártica	Pet	3300	7891149102709	2202	03.011.00	6,37	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	3300	7892840812577	2202	03.011.00	6,37	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Original	Pet	237	7896052604715	2202	03.011.00	1,02	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná	Pet	250	7896052601097	2202	03.011.00	0,90	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Cola	Pet	250	7896052601103	2202	03.011.00	0,90	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Laranja	Pet	250	7896052601127	2202	03.011.00	0,89	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Limão	Pet	250	7896052601110	2202	03.011.00	0,87	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Retro Itubaína	Lata	350	7896052604975	2202	03.011.00	1,51	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná Zero	Lata	350	7896052602223	2202	03.011.00	1,50	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Citrus	Lata	350	7896052601646	2202	03.011.00	1,29	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Tônica	Lata	350	7896052601622	2202	03.011.00	1,28	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Cola	Lata	350	7896052600045	2202	03.011.00	1,19	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Laranja	Lata	350	7896052600052	2202	03.011.00	1,19	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná	Lata	350	7896052600038	2202	03.011.00	1,18	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Retrô	Garrafa	355	7896052603497	2202	03.011.00	2,15	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Original	Pet	2000	7896052600236	2202	03.011.00	2,69	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Limão	Pet	2000	7896052600069	2202	03.011.00	2,48	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Cola	Pet	2000	7896052600083	2202	03.011.00	2,46	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná	Pet	2000	7896052600076	2202	03.011.00	2,41	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Laranja	Pet	2000	7896052600090	2202	03.011.00	2,40	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Maça	Pet	2000	7896052600243	2202	03.011.00	2,39	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Uva	Pet	2000	7896052603435	2202	03.011.00	2,34	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná Zero	Pet	2000	7896052602308	2202	03.011.00	2,19	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Uva	Lata	310	7894900051155	2202	03.011.00	2,61	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032	2202	03.011.00	2,45	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Guaraná Zero	Lata	310	78949004015	2202	03.011.00	2,45	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Laranja Zero	Lata	350	7894900150018	2202	03.011.00	2,50	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Fanta Uva	Garrafa	290	7894900055207	2202	03.011.00	2,99	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Spite	Lata	310	7894900061154	2202	03.011.00	2,61	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Schweppes Tônica	Lata	310	7894900301151	2202	03.011.00	3,13	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Schweppes Citrus	Lata	310	7894900321159	2202	03.011.00	3,13	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refrigerante Kuat Zero	Lata	350	7894900920154	2202	03.011.00	2,47	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refrigerante Fanta Uva	Garrafa	1000	7894900055115	2202	03.011.00	3,18	01/12/2018

Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Guaraná	Lata	350	7897395031404	2202	03.011.00	2,10	01/12/2018
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Laranja	Lata	350	7897395030209	2202	03.011.00	2,07	01/12/2018
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Lemon Ice	Lata	350	7897395031442	2202	03.011.00	2,03	01/12/2018
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Cola	Lata	350	7897395030506	2202	03.011.00	1,86	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Garrafa	200	7894900015010	2202	03.011.00	1,15	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Garrafa	200	7894900039825	2202	03.011.00	1,15	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca-Cola Zero	Lata	220	7894900700398	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	220	7894900010398	2202	03.011.00	1,97	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Lata	220	7894900030396	2202	03.011.00	1,94	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Lata	220	7894900093025	2202	03.011.00	1,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	250	78912939	2202	03.011.00	1,83	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	250	78912922	2202	03.011.00	1,81	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	250	7897105250002	2202	03.011.00	1,30	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Lata	250	7894900031201	2202	03.011.00	2,15	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	250	7894900011203	2202	03.011.00	2,07	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Lata	250	7894900911206	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Garrafa	290	7894900035032	2202	03.011.00	2,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Garrafa	290	7894900015034	2202	03.011.00	2,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Garrafa	290	7894900915037	2202	03.011.00	2,41	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Garrafa	290	7894900615039	2202	03.011.00	2,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032	2202	03.011.00	2,45	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja Sleek	Lata	310	7894900031157	2202	03.011.00	2,61	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	310	7894900011159	2202	03.011.00	2,82	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca-Cola Zero	Lata	310	7894900701159	2202	03.011.00	2,39	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Schweppes Citrus	Lata	350	7894900320015	2202	03.011.00	2,56	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Schweppes Club Soda	Lata	350	7894900310016	2202	03.011.00	2,70	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Schweppes Tonica	Lata	350	7894900300017	2202	03.011.00	2,53	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite Zero	Lata	350	7894900070019	2202	03.011.00	2,48	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Lata	350	7894900060010	2202	03.011.00	2,50	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Lata	350	7894900910018	2202	03.011.00	2,47	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Lata	350	7894900030013	2202	03.011.00	2,49	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	350	7894900010015	2202	03.011.00	2,51	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Lata	350	7894900050011	2202	03.011.00	2,47	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Lata	350	7894900700015	2202	03.011.00	2,49	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Coca Cola Stevia	Lata	350	7894900020007	2202	03.011.00	2,49	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Maçã Verde	Lata	350	7894900092028	2202	03.011.00	2,47	01/12/2018

Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Lata	350	7897105200137	2202	03.011.00	2,04	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Pet	500	7894900093315	2202	03.011.00	3,34	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	500	7894900033564	2202	03.011.00	3,37	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Pet	500	7894900053562	2202	03.011.00	3,31	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja Splash	Pet	500	7894900031911	2202	03.011.00	3,37	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Aquarius Fresh Limão	Pet	510	7894900330014	2202	03.011.00	3,56	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Aquarius Fresh Hortelã/Lim	Pet	510	7894900332018	2202	03.011.00	3,50	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Pet	600	7894900701609	2202	03.011.00	3,42	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	600	7894900011609	2202	03.011.00	3,47	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Light / Plus	Pet	600	7894900131604	2202	03.011.00	3,23	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Pet	600	7894900061604	2202	03.011.00	3,24	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Pet	600	7894900911602	2202	03.011.00	3,08	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	600	7897105200052	2202	03.011.00	2,23	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	1000	7894900011715	2202	03.011.00	3,83	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	1000	7894900031713	2202	03.011.00	3,65	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1000	7897105250019	2202	03.011.00	3,18	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Garrafa	1000	7894900015119	2202	03.010.00	3,19	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Garrafa	1000	7894900035117	2202	03.010.00	3,19	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Garrafa	1000	7894900915112	2202	03.010.00	3,10	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Pet	1500	7894900701753	2202	03.011.00	4,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	1500	7894900011753	2202	03.011.00	5,48	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Coca Cola Stevia	Pet	1500	7894900020076	2202	03.011.00	5,41	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Pet	1500	7894900911756	2202	03.011.00	4,80	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	1500	7894900031751	2202	03.011.00	5,03	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Pet	1500	7894900061758	2202	03.011.00	4,91	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Pet	1500	7894900051759	2202	03.011.00	5,03	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Pet	1500	7894900093278	2202	03.011.00	5,03	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1500	7897105200076	2202	03.011.00	2,96	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	2000	7894900011517	2202	03.011.00	6,31	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	2000	7894900031515	2202	03.011.00	6,35	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Pet	2000	7894900011715	2202	03.011.00	5,84	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Pet	2000	7894900911510	2202	03.011.00	5,27	01/12/2018

Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Pet	2000	7894900061512	2202	03.011.00	6,30	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Pet	2000	7894900051513	2202	03.011.00	6,34	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Pet	2000	7894900093056	2202	03.011.00	5,45	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	2000	7897105200038	2202	03.011.00	3,70	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua	Pet	2000	7897105200014	2202	03.011.00	3,68	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	2500	7894900011593	2202	03.011.00	7,15	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	2500	7894900031591	2202	03.011.00	6,80	01/12/2018
Refrigerante	Comexim	Refrigerante Acquisima Sabor Maça	Pet	310	7898929289780	2202	03.011.00	2,98	01/12/2018
Refrigerante	Comexim	Refrigerante Acquisima Sabor Pera	Pet	310	7898929289810	2202	03.011.00	2,71	01/12/2018
Refrigerante	Comexim	Refrigerante Acquisima Sabor Lichia	Pet	310	7898929289759	2202	03.011.00	2,58	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Lata	269	7898266441117	2202	03.011.00	1,37	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Lata	269	7898266441100	2202	03.011.00	1,36	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	235	7898266441247	2202	03.011.00	1,03	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	235	7898266441223	2202	03.011.00	1,02	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	235	7898266441230	2202	03.011.00	1,02	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	2202	03.011.00	1,34	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	2202	03.011.00	1,35	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	2202	03.011.00	1,39	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	2202	03.011.00	1,31	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaina	Pet	400	7898266441209	2202	03.011.00	1,48	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Soda	Pet	400	7898266441216	2202	03.011.00	0,88	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo H2D - Limão	Pet	400	7898266441155	2202	03.011.00	1,99	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Framboesa	Pet	250	7898266440240	2202	03.011.00	0,95	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	250	7898266440196	2202	03.011.00	0,98	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	250	7898266440202	2202	03.011.00	0,97	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	250	7898266440219	2202	03.011.00	0,97	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	250	7898266440226	2202	03.011.00	0,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Lata	350	7898266440318	2202	03.011.00	1,37	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Lata	350	7898266440325	2202	03.011.00	1,36	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Limão	Pet	500	7898266440127	2202	03.011.00	1,70	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaina	Pet	500	7898266441025	2202	03.011.00	1,48	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	500	7898266440103	2202	03.011.00	1,39	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	500	7898266440073	2202	03.011.00	1,35	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	500	7898266440080	2202	03.011.00	1,34	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	500	7898266440110	2202	03.011.00	1,31	01/12/2018

Água	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cristal Soda	Pet	500	7898266440097	2202	03.011.00	0,88	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Zero Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441063	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Zero Cola	Pet	1000	7898266441056	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaina	Pet	1000	7898266441070	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266440998	2202	03.011.00	2,64	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaina	Pet	2000	7898266441018	2202	03.011.00	2,74	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	2202	03.011.00	2,70	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	2202	03.011.00	2,69	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	2202	03.011.00	2,68	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	2202	03.011.00	2,64	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	2202	03.011.00	2,62	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	2202	03.011.00	2,61	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	2202	03.011.00	2,60	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Grapette Uva Verde	Pet	2000	7896344205408	2202	03.011.00	3,02	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006	2202	03.011.00	3,02	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Cola	Pet	350	7898007220391	2202	03.011.00	1,32	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407	2202	03.011.00	1,32	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Laranja	Pet	350	7898007220414	2202	03.011.00	1,32	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Baina	Pet	1000	7898007220896	2202	03.011.00	1,94	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	2202	03.011.00	1,94	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	2202	03.011.00	1,94	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Limão	Pet	2000	7898007220384	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Groselha	Pet	2000	7898007220889	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Guaraná Champ	Pet	2000	7898007220346	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Flamin Mineração	Refrigerante Bioleve Mexerica Zero	Pet	510	7896843200218	2202	03.011.00	1,81	01/12/2018
Refrigerante	Flamin Mineração	Refrigerante Bioleve Maça/Limão Zero	Pet	510	7896843200539	2202	03.011.00	1,86	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Ice Cola	Lata	350	7898938236102	2202	03.011.00	1,61	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Ice Cola	Pet	2000	7898938236034	2202	03.011.00	2,63	01/12/2018

Refrigerante	Imperial	Goianinho	Lata	350	7896520011212	2202	03.011.00	1,45	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Goianinho	Pet	500	7896520024021	2202	03.011.00	1,61	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Goianinho	Pet	2000	7896520011014	2202	03.011.00	2,53	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Ice Cola	Pet	3000	7898938236010	2202	03.011.00	4,61	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Pitchula Todos Sabores	Pet	250	7896520021181	2202	03.011.00	1,12	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Uva	Pet	500	7897569700372	2202	03.011.00	1,69	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Cola	Pet	500	7897569700273	2202	03.011.00	1,66	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Guaraná	Pet	500	7897569700266	2202	03.011.00	1,64	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Laranja	Pet	500	7897569700280	2202	03.011.00	1,62	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Tubalina	Pet	500	7897569700303	2202	03.011.00	1,27	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Guaraná	Pet	2000	7897569700051	2202	03.011.00	2,43	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Cola	Pet	2000	7897569700068	2202	03.011.00	2,40	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Limão	Pet	2000	7897569700075	2202	03.011.00	2,39	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Laranja	Pet	2000	7897569700082	2202	03.011.00	2,38	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Uva	Pet	2000	7897569700099	2202	03.011.00	2,37	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Tubalina	Pet	2000	7897569700297	2202	03.011.00	2,36	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Guaraná Premium	Pet	2000	7897569700426	2202	03.011.00	2,16	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Citrus	Pet	2000	7897569700525	2202	03.011.00	2,13	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Uva	Pet	250	7898951305205	2202	03.011.00	1,19	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Laranja	Pet	250	7898951305182	2202	03.011.00	0,94	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	250	7898951305168	2202	03.011.00	0,90	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Guaraná	Pet	250	7898951305175	2202	03.011.00	0,87	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibaina	Pet	300	7898951305052	2202	03.011.00	1,27	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	300	7898951305144	2202	03.011.00	1,27	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibainá	Vidro	300	7898951305199	2202	03.011.00	1,03	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	500	7898951305113	2202	03.011.00	1,31	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibainá	Pet	500	7898951305205	2202	03.011.00	1,31	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibainá	Vidro	600	7898951305021	2202	03.010.00	1,26	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibaina	Pet	1500	7898951305243	2202	03.011.00	2,05	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	1500	7898951305151	2202	03.011.00	1,90	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	2000	7898951305069	2202	03.011.00	2,52	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Laranja	Pet	2000	7898951305083	2202	03.011.00	2,49	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Limão	Pet	2000	7898951305090	2202	03.011.00	2,48	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Guaraná	Pet	2000	7898951305076	2202	03.011.00	2,46	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Uva	Pet	2000	7898951305106	2202	03.011.00	2,41	01/12/2018

**SEÇÃO II
CIMENTO E AÇÚCAR**

Art. 12. Preços de Produtos de Cimento e Açúcar.

<u>PRODUTOS</u>	<u>GRUPO</u>
CIMENTO	01
AÇÚCAR	02

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
GRUPO 01								
CIMENTO	1							
Cimento saco 50 kg	01.01	SC	34,00	01/2016	01/01/2016	30,37	01/2013	27/01/2014
Cimento saco 42,5 kg	01.02	SC	27,62	01/2013	27/01/2014	27,62	01/2013	27/01/2014
GRUPO 02								
AÇÚCAR	2							
Açúcar Cristal	02.01	1 kg	2,30	01/2016	01/01/2016	2,30	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.02	2 kg	4,60	01/2016	01/01/2016	3,70	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.03	5 kg	11,37	01/2016	01/01/2016	9,10	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal embalagem acima de 5 até 50 kg	02.04	kg	1,55	04/2009	01/12/2009	1,55	04/2009	01/12/2009
Açúcar Cristal embalagem BIG-BAG	02.05	kg	1,30	04/2009	01/12/2009	1,30	04/2009	01/12/2009
Açúcar refinado	02.06	1 kg	3,89	01/2016	01/01/2016	2,85	01/2011	02/01/2012
Açúcar refinado	02.07	2 kg	4,56	01/2011	02/01/2012	4,56	01/2011	02/01/2012

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa nº 037/2018/GAB/CRE.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 30/11/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890672** e o código CRC **788747AE**.

IPERON

Portaria nº 555/2018/IPERON-EQPFP

Alterar Portaria Comissão

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. Portaria nº 528/2018/IPERON-EQPFP de 27 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da portaria nº 684/GARH/DAF/GAB/IPERON, de 16 de outubro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

José da Costa Castro - Presidente
Maria Enilza Januário Falção - Membro
Fábio Kenzo Kishi - Membro

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871697** e o código CRC **E9DCCDDE**.

SESDEC

Portaria nº 818/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao **exercício de 2019**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

ANEXO I

ORD	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PERCUNIÁRIO	PERÍODO A CONVERTER
1	300059989	Adenilson Carlos Aguiar de Souza	Agente de Polícia	14/01/19 a 02/02/19	-	-	SIM	02/01/19 a 11/01/19
2	300120095	Adezildo Araújo da Silva	Assistente I	01/10/19 a 30/10/19	-	-	NÃO	-
3	300098653	Adilson Legal Pereira	Agente de Polícia	11/02/19 a 02/03/19	-	-	SIM	01/02/19 a 10/02/19
4	200005854	Adriane Souza Lima	3º SGT BM	01/01/19 a 30/01/19	-	-	NÃO	-
5	300058681	Alequesandro de Andrade	Agente de Polícia	01/07/19 a 10/07/19	02/09/19 a 11/09/19	-	SIM	11/07/19 a 20/07/19
6	300151248	Alex Gadelha de Oliveira	Assistente II	01/12/19 a 20/12/19	-	-	SIM	21/12/19 a 30/12/19
7	300022606	Amácio da Silva Alencar	Agente de Polícia	18/03/19 a 27/03/19	15/07/19 a 24/07/19	-	SIM	01/03/19 a 10/03/19
8	300126269	Amanda Feitosa Caminha	Chefe de Núcleo I	01/12/19 a 20/12/19	-	-	SIM	21/12/19 a 30/12/19
9	300134731	Ana Carolina Nogueira da Silva	Controladora Interna	01/07/19 a 30/07/19	-	-	NÃO	-
10	300122395	Ana Cláudia Pinheiro Souza Reis	Chefe de Núcleo I	11/07/19 a 30/07/19	-	-	SIM	01/11/19 a 10/11/19
11	300098506	Ana Claudia Oliveira de Souza Nascimento	Agente de Polícia	11/01/19 a 30/01/19	-	-	SIM	01/01/19 a 10/01/19
12	300084340	Anchiles Lima do Nascimento	Escrivão de Polícia	01/02/19 a 02/03/19	-	-	NÃO	-
13	300073112	Anderson Assunção	Coordenador	01/01/19 a 20/01/19	-	-	SIM	21/01/19 a 30/01/19
14	300059977	Anderson Silva da Silva	Agente de Polícia	02/01/19 a 21/01/19	-	-	SIM	22/01/19 a 31/01/19
15	200005510	Andrey Vinicius Ribeiro Vaz	CAP BM	01/07/219 a 30/07/19	-	-	NÃO	-
16	300086305	Antonio Cardoso de Medeiros	Assistente I	11/12/19 a 30/12/19	-	-	SIM	01/12/19 a 10/12/19
17	300149749	Antônio matias de Alcântara	Gerente I	11/02/19 a 02/03/19	-	-	SIM	01/02/19 a 10/02/19
18	300001829	Assis Chateaubrian dos Santos	Agente de Polícia	02/12/19 a 31/12/19	-	-	NÃO	-
19	300076903	Carlos Messias Shockness	Chefe de Núcleo I	01/02/19 a 02/03/19	-	-	NÃO	-
20	300100984	Claudinê Evangelista dos Santos	Agente de Polícia	11/03/19 a 30/03/19	-	-	SIM	01/03/19 a 10/03/19

21	300148278	Cleubia Rafaela Freire Damasceno	Assistente I	01/08/19 a 20/08/19	-	-	SIM	21/08/19 a 30/08/19
22	300104721	Cristiane Behling Aldrighi	Perita Criminal	01/11/19 a 30/11/19	-	-	NÃO	-
23	300059930	Cristiane Camila Chagas Rubens Nobre	Chefe de Equipe	01/01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
24	300127660	Cristiane Ferreira dos Santos	Chefe de Núcleo II	01/07/19 a 20/07/19	-	-	SIM	21/07/19 a 30/07/19
25	300141945	Cynthia Nari Corrêa dos Santos Andrade	Assis. Controle Interno	02/12/19 a 31/12/19	-	-	NÃO	-
26	300059933	Daiana Gonçalves de Oliveira	Agente de Polícia	11/07/19 a 30/07/19	-	-	SIM	01/07/19 a 10/07/19
27	300133139	Dalila Araújo Silva	Chefe de Núcleo II	01/11/19 a 30/11/19	-	-	NÃO	-
28	200002046	Daniele da Silva Saldanha	3° SGT BM	01/01/19 a 30/01/19	-	-	NÃO	-
29	300144880	Davi Moroni de Souza	Gerente I	04/02/19 a 05/03/19	-	-	NÃO	-
30	300148768	Deisiane Mendes de França	Assistente II	01/04/19 a 15/04/19	16/10/19 a 30/10/19	-	NÃO	-
31	300104011	Ederson Souza da Silva	Agente de Polícia	01/10/19 a 30/10/19	-	-	NÃO	-
32	300127119	Edson Brizon	Chefe de Núcleo I	01/08/19 a 30/08/19	-	-	NÃO	-
33	300151242	Eduardo Flores da Costa	Chefe de Núcleo II	15/09/19 a 29/09/19	15/11/19 a 29/11/19	-	NÃO	-
34	300084355	Elias Martins de Oliveira	Escrivã de Polícia	11/01/19 a 30/01/19	-	-	SIM	01/01/19 a 10/01/19
35	300021170	Emilio Luiz de Jesus	Agente de Polícia	01/01/19 a 20/01/19	-	-	SIM	21/01/19 a 30/01/19
36	300150933	Ennilla Cristina Bentes Cantanhêde	Chefe de Núcleo II	11/08/19 a 30/08/19	-	-	SIM	01/08/19 a 10/08/19
37	300131000	Evelin Thainara Ramos Augusto	Assis. Controle Interno	01/04/19 a 15/04/19	01/08/19 a 15/08/19	-	NÃO	-
38	300142639	Felipe Loras Palacio	Chefe de Núcleo I	21/07/19 a 30/07/19	21/12/19 a 30/12/19	-	SIM	01/07/19 a 10/07/19
39	300060150	Fernando Ferreira Martins	Agente de Polícia	14/01/19 a 02/02/19	-	-	SIM	02/01/19 a 11/01/19
40	300017852	Francisco Bentes de Amorim Neto	Escrivão de Polícia	11/08/19 a 30/08/19	-	-	SIM	01/08/19 a 10/08/19
41	300006498	Francisco das Chagas Moraes da Silva	Mecânico de Aeronave	11/01/19 a 30/01/19	-	-	SIM	01/01/19 a 10/01/19
42	300098494	Francisco Santos Guarena de Carvalho	Agente de Polícia	02/09/19 a 16/09/19	18/11/19 a 02/12/19	-	NÃO	-
43	300059870	Gerlândio Marques Santos	Agente de Polícia	22/04/19 a 01/05/19	23/09/19 a 02/10/19	-	SIM	22/07/19 a 31/07/19
44	300143277	Hingreed Aparecida Souza Ruiz	Assistente de Gabinete	01/10/19 a 10/10/19	01/01/20 a 10/01/20	26/02/20 a 06/03/20	NÃO	-
45	300148895	Iasmine Pereira Barreto Tossatti	Ouvidora	10/06/19 a 19/06/19	18/11/19 a 27/11/19	-	SIM	01/06/19 a 10/06/19
46	300142102	Ingedy Dandara Ferreira dos Santos	Chefe de Núcleo I	11/12/19 a 30/12/19	-	-	SIM	01/12/19 a 10/12/19
47	300098434	Ingrid da Silva Brito Brandão	Delegado de Polícia	02/05/19 a 21/05/19	-	-	SIM	22/05/19 a 31/05/19
48	300143086	Ivon Silva Martins	Chefe de Núcleo II	11/11/19 a 30/11/19	-	-	SIM	01/11/19 a 10/11/19
49	300131005	Ivone de Paula Carvalho	Agente de Polícia	01/12/19 a 30/12/19	-	-	NÃO	-
50	300138267	Jardeson de Souza Costa	Chefe de Núcleo II	11/08/19 a 30/08/19	-	-	SIM	01/08/19 a 10/08/19
51	200002890	João Cardoso de Oliveira	3° SGT BM	01/02/19 a 02/03/19	-	-	NÃO	-
52	200005048	João Carlos Dias Nazareth Neto	CB BM	01/02/19 a 02/03/19	-	-	NÃO	-
53	300098510	Jonatan Belarmino dos	Agente de	12/03/19 a	01/11/19 a	-	NÃO	-

		Santos Silva	Polícia	21/03/19	20/11/19			
54	300140870	José Alves Viana	Assistente I	01/02/19 a 15/02/19	01/05/19 a 15/05/19	-	NÃO	-
55	300060008	José Carlos de Oliveira Bispo	Agente de Polícia	11/01/19 a 30/01/19	-	-	SIM	01/01/19 a 10/01/19
56	300022704	José Hudson Alves da Silva	Agente de Polícia	01/01/19 a 20/01/19	-	-	SIM	21/01/19 a 30/01/19
57	300134481	Leide Maira Silva da Mata	Assis. Controle Interno	02/09/19 a 01/10/19	-	-	NÃO	-
58	300142772	Leila Suelle de Souza Leite	Assistente de Ouidoria	01/07/19 a 30/07/19	-	-	NÃO	-
59	300143774	Lidiane Andrade Lemos	Assistente II	11/02/19 a 02/03/19	-	-	SIM	01/02/19 a 10/02/19
60	300114533	Lilian Cristina Ferracioli	Assis. Controle Interno	11/03/19 a 30/03/19	-	-	SIM	01/03/19 a 10/03/19
61	300059703	Lindomar Beserra da Silva	Delegado de Polícia	04/02/19 a 13/02/19	08/07/19 a 17/07/19	14/10/19 a 23/10/19	NÃO	-
62	200001561	Lindoal Rodrigues Leal	CEL BM	01/12/19 a 30/12/19	-	-	NÃO	-
63	300017090	Mara Regina de Almeida Franchetto	Agente de Polícia	11/03/19 a 30/03/19	-	-	SIM	01/03/19 a 10/03/19
64	300078377	Marcelo Souza da Silva	Agente de Polícia	12/09/19 a 01/10/19	-	-	SIM	02/09/19 a 11/09/19
65	300123547	Márcia Maria Neri Castro de Oliveira	Assistente I	01/05/19 a 30/05/19	-	-	NÃO	-
66	300147613	Maria Cecília Silva Soares	Chefe de Núcleo I	15/03/19 a 24/03/19	21/06/19 a 30/06/19	-	SIM	05/03/19 a 14/03/19
67	300134615	Maria do Socorro Araújo Ribeiro	Chefe de Núcleo II	01/09/19 a 30/09/19	-	-	NÃO	-
68	300134368	Maria Ivone da Silva Lima	Assistente II	11/09/19 a 30/09/19	-	-	SIM	01/09/19 a 10/09/19
69	300128141	Maria Netunia R Coutinho Souza	Assistente de Gabinete	15/07/19 a 29/07/19	15/09/19 a 29/09/19	-	NÃO	-
70	300137387	Mariana Miranda de Souza	Assessora Especial III	11/04/19 a 30/04/19	-	-	SIM	01/04/19 a 10/04/19
71	300098912	Marias das Graças Rodrigues da Silva	Agente de Polícia	11/09/19 a 30/09/19	-	-	SIM	01/09/19 a 10/09/19
72	300021651	Maristela Viana Búrton	Escrivã de Polícia	02/05/19 a 21/05/19	-	-	SIM	22/05/19 a 31/05/19
73	300123058	Marleide Aires Aragão	Assistente I	01/03/19 a 30/03/19	-	-	NÃO	-
74	300134284	Marly de Souza Porfírio de Melo	Assis. Controle Interno	01/11/19 a 30/11/19	-	-	NÃO	-
75	300032580	Marusan Cleber Guedes	Agente de Polícia	15/03/19 a 29/03/19	15/10/19 a 29/10/19	-	NÃO	-
76	300149120	Matheus Humberto de Souza Viana	Chefe de Núcleo II	11/07/19 a 30/07/19	-	-	SIM	01/07/19 a 10/07/19
77	300123551	Miliane Israel Magosso	Assistente II	01/08/19 a 30/08/19	-	-	NÃO	-
78	300017552	Myrtes Bonfim de Oliveira	Escrivã de Polícia	21/01/19 a 30/01/19	21/07/19 a 30/07/19	20/01/20 a 29/01/20	NÃO	-
79	300139139	Orlando Castro Silveira Júnior	Chefe de Núcleo II	01/09/19 a 30/09/19	-	-	NÃO	-
80	300136897	Poliana de Souza	Assistente I	11/07/19 a 30/07/19	-	-	SIM	01/07/19 a 10/07/19
81	300118695	Queise Quetlen Fernandes de Oliveira	Chefe de Núcleo I	11/05/19 a 30/05/19	-	-	SIM	01/05/19 a 10/05/19
82	300098443	Rafael Mota Brito	Delegado de Polícia	01/01/19 a 20/01/19	-	-	SIM	21/01/19 a 30/01/19
83	300151655	Rafael Teixeira Berno	Assessor de Obras	15/03/19 a 29/03/19	05/06/19 a 19/06/19	-	NÃO	-
84	300133138	Railana Pinto de Souza	Chefe de Núcleo I	01/12/19 a 20/12/19	-	-	SIM	21/12/19 a 30/12/19
85	300060073	Roberto Levi Rodrigues	Agente de	12/08/19 a	-	-	SIM	01/08/19 a

		da Silva	Polícia	31/08/19				10/08/19
86	300103994	Roberto Monteiro Lima Júnior	Agente de Polícia	01/03/19 a 30/03/19	-	-	NÃO	-
87	300092634	Romislene Vieira Ferreira	Chefe de Núcleo II	01/12/19 a 30/12/19	-	-	NÃO	-
88	300099232	Ronan Robledo Prestes de Magalhães	Chefe de Núcleo II	15/10/19 a 29/10/19	01/11/19 a 15/11/19	-	NÃO	-
89	300022710	Ronicir Manfro	Delegado de Polícia	01/01/19 a 20/01/19	-	-	SIM	22/01/19 a 31/01/19
90	300148195	Rosane Suelen Souza de Alencar	Assistente II	16/04/19 a 30/04/19	01/05/19 a 15/05/19	-	NÃO	-
91	300060085	Rubens Stelzenberguer	Agente de Polícia	02/01/19 a 11/01/19	11/06/19 a 20/06/19	-	SIM	22/01/19 a 31/01/19
92	300078353	Rubens de Brito Martins	Agente de Polícia	11/07/19 a 30/07/19	-	-	SIM	01/07/19 a 10/07/19
93	300022684	Salim Veiga de Almeida	Agente de Polícia	02/01/19 a 21/01/19	-	-	SIM	22/01/19 a 31/01/19
94	300011632	Samir Fouad Abboud	Delegado de Polícia	11/12/19 a 30/12/19	-	-	SIM	01/12/19 a 10/12/19
95	300098648	Selma Pereira de Oliveira Mamede	Escrivã de Polícia	11/10/19 a 30/10/19	-	-	NÃO	01/10/19 a 10/10/19
96	300021171	Silnei Batista Ferreira	Agente de Polícia	02/12/19 a 31/12/19	-	-	NÃO	-
97	300021665	Silvana Maria Froes Ramos Pimentel	Escrivã de Polícia	11/07/19 a 30/07/19	-	-	SIM	01/07/19 a 10/07/19
98	300021724	Silvio Mendonça da Silva	Datiloscopista Policial	01/03/19 a 20/03/19	-	-	SIM	21/03/19 a 30/03/19
99	300085341	Simone Catarina Bitencourt	Chefe de Núcleo I	11/12/19 a 30/12/19	-	-	SIM	01/12/19 a 10/12/19
100	300098550	Solange de Oliveira Nascimento	Agente de Polícia	22/05/19 a 31/05/19	03/10/19 a 12/10/19	-	SIM	02/05/19 a 11/05/19
101	300130892	Tânia Regina Castogene Cipriano	Assistente de Gabinete	11/05/19 a 30/05/19	-	-	SIM	01/05/19 a 10/05/19
102	300146754	Taryane da Silva Vilas Boas	Chefe de Núcleo II	11/03/19 a 30/03/19	-	-	SIM	31/03/19 a 09/04/19
103	300143091	Tatiane Nunes Martins	Chefe de Núcleo I	01/11/19 a 20/11/19	-	-	SIM	21/11/19 a 30/11/19
104	300148661	Tiago Henrique de Araújo Lima	Assistente I	04/03/19 a 23/03/19	-	-	SIM	24/03/19 a 02/04/19
105	300141571	Uanarlesviston Silva Berssane	Assistente I	01/07/19 a 15/07/19	01/10/19 a 15/10/19	-	NÃO	-
106	300141753	Valéria Ribeiro de Oliveira	Chefe de Núcleo II	01/08/19 a 20/08/19	-	-	SIM	21/08/19 a 30/08/19
107	300092081	Vanderlane de Aguiar Tiúba	Chefe de Núcleo I	11/02/19 a 02/03/19	-	-	SIM	01/02/19 a 10/02/19
108	300021728	Vanessa Brasil de Carvalho	Datiloscopista Policial	11/02/19 a 02/03/19	-	-	SIM	01/02/19 a 10/02/19
109	300059857	Vinícius Araújo Peixoto	Escrivão de Polícia	02/01/19 a 21/01/19	-	-	SIM	22/01/19 a 31/01/19
110	300151843	Vitor Felipe Barreto Teixeira	Assistente de Gabinete	11/04/19 a 30/04/19	-	-	SIM	01/04/19 a 10/04/19
111	300130281	Walter Junior Sales Villarruel	Chefe de Núcleo I	11/11/19 a 30/11/19	-	-	SIM	01/11/19 a 10/11/19

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852339** e o código CRC **C3797C65**.

Portaria nº 825/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a inclusão de servidora em comissão para o projeto de reestruturação da organização básica da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Mariana Miranda de Souza, Assessora Especial da SESDEC, para atuar como Membro da comissão, constituída pela Portaria nº 697/2018/SESDEC-GAB, de 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 184, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

 Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867425** e o código CRC **041932D6**.

Portaria nº 828/2018/SESDEC-ATI

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Delegado de Polícia para a gerir a Base Integrada de Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia – BIASP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 31, inciso I.

CONSIDERANDO a Portaria nº 823/2018/SESDEC-ATI, de, 28 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, da Base Integrada de Aviação de Segurança Pública - BIASP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 824/2018/SESDEC-ATI, de, 28 de novembro de 2018, que dispõe sobre o funcionamento da Base Integrada de Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia – BIASP;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 30 de novembro de 2018, o Delegado de Polícia PAULO KAKIONIS, matrícula nº 300059718, como Gestor da Base Integrada de Aviação de Segurança Pública - BIASP, conforme estabelece o §2º do Art. 9º da Portaria nº 824/2018/SESDEC-ATI, de, 28 de novembro de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

 Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878967** e o código CRC **19E334BC**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 184 3869139, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.393546/2018-13, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com Aquisição de Toner para a SESDEC, no valor total de R\$17.598,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais), em favor da empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 15.512.542/0001-10, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.

 Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3869139** e o código CRC **A64E1FD9**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2014

Objeto: cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, com fornecimento parcial de peças e acessórios.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, por meio de seu Secretário, torna público A SUSPENSÃO da Carta Contrato nº 003/2014, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de outubro de 2018.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

 Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893975** e o código CRC **1085D3EB**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 16/PGE-2015

Objeto: Contratação do serviço de locação de 01 (uma) aeronave multimissão, tipo helicóptero, monomotor e reação, sem piloto comandante, com 01 (um) mecânico, aeronave, manutenção, combustível, seguro de casco e RETA, com capacidade de 06 (seis) pessoas e todas as obrigações legais necessárias da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, por meio de seu Secretário, torna público a SUSPENSÃO do Contrato nº 16/PGE-2015 por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de novembro de 2018.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893981** e o código CRC **F8B69CBD**.

PM

Portaria nº 6352/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100051645 CLAUDIO SANTOS ALMEIDA**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar no seu Processo de Reforma n. 01-1505.00503-0000/2018, de 13.11.2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos n. 113/2018/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Art. 4º, inciso III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho - RO, 22 de novembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 29/11/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 30/11/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784674** e o código CRC **E7A0FA30**.

PC

Portaria nº 1672/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Despacho PC-DGPC (3656655);

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **02.11.2018**, o(a) servidor(a) **NILDIMAR DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia do Interior, do município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Delegada Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 28/11/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III,

art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845781** e o código CRC **8D0159A7**.

Portaria nº 1675/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 068/92;

CONSIDERANDO o Ofício 15978 (3785530);

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito (3786989)

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3839190)

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 17.11.2018 á 24.11.2018, à servidora **MÁRCIA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300029734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 8ª Delegacia de Polícia do município de Presidente Médici/RO, em virtude do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 30/11/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858073** e o código CRC **53FED095**.

Portaria nº 1681/2018/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993 e, nos termos da Lei Complementar nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a **Escala Mensal de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2019**, na forma do ANEXO I.

Art. 2º - Informar que a Escala Anual de Férias de JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019 será publicada em data posterior.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300021669	ABDIAS SILVA DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300029718	ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO	Agente de Polícia	01/01/2019	15/01/2019	01/03/2019	15/03/2019				
300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	Delegado Polícia	01/01/2019	15/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300059996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300098518	ADRIANO GONCALVES	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300084337	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300017833	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300017540	ALBERTO DE BARROS MOLINA	Escrivão de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300017834	ALDA FLAVIANA DOS SANTOS SILVA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	Delegado Polícia	01/08/2019	10/08/2019	11/02/2019	20/02/2019			01/01/2019	10/01/2019
300058660	ALEX SOUZA SANTOS	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Polícia	11/01/2019	20/01/2019	11/12/2019	20/12/2019			01/03/2019	10/03/2019
300029720	ALEXANDRE FRANCISCO	Agente de Polícia	11/01/2019	20/01/2019	11/07/2019	20/07/2019			01/01/2019	10/01/2019
300017836	ALICE ARAUJO NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022605	ALICE FERREIRA FREZ	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300098538	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021209	ALMIR JOSE DE SOUZA	Agente de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300021585	ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivão de Polícia	01/01/2019	10/01/2019	01/09/2019	10/09/2019			11/01/2019	20/01/2019
300017897	AMELIA POGGERE GOES	Escrivão de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300098902	ANA ODETE BARRETO	Agente de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300084339	ANA PAULA DINIZ	Escrivão de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021423	ANATILO LINCK	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	Técnico em Necropsia	01/01/2019	15/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300124734	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Médico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021612	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	Escrivão de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300100982	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021673	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300029723	ANGELI ARENHARDT	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098467	ANGELICA CAMINHA ALVES	Datiloscopista Policial	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300003109	ANSELMO CHAVES NETO	Motorista de Veículos Leves	01/01/2019	30/01/2019						
300011671	ANSELMO DUARTE ARAUJO	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300014270	ANTONIO ANASTACIO DE CASTRO FILHO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060039	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300012187	ANTONIO ASSUNCAO RAMOS FERREIRA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021127	ANTONIO DIVINO DOS SANTOS	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300011668	ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300017556	ANTÔNIO HENRIQUE FENANDES NETO	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300058517	ANTONIO JORGE DIAS	Escrivão de	21/01/2019	30/01/2019	21/02/2019	02/03/2019			11/01/2019	20/01/2019



		Polícia								
300017838	ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO	Escrivao de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	Agente de Polícia	01/01/2019	15/01/2019	01/08/2019	15/08/2019				
300007391	ANTONIO RODRIGUES BORGES	Agente de Telecomunicacoes	01/01/2019	30/01/2019						
300022643	ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300006819	APARECIDA ANTONIA DA SILVA LACERDA	Delegado Polícia	01/01/2019	10/01/2019	01/09/2019	10/09/2019			11/01/2019	20/01/2019
300021674	ARI AQUINO AFONSO	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021617	ARLUCIO ABUCATER CRUZ	Escrivao de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300012131	AROLD ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300104193	AROLD OLIVEIRA CAMPOS	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300078359	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300103996	ATAIDES DE LIMA MATIAS	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300016476	BERTOLDO KIL	Escrivao de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	Escrivao de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300104007	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	Agente de Polícia	21/01/2019	30/01/2019	01/08/2019	10/08/2019			01/04/2019	10/04/2019
300138462	CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	Escrivao de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300078487	CANDIDO DE FRANÇA ROCHA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021180	CARLOS BONAZZA	Agente de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021587	CARLOS ROGERIO LUZ BURTON	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021618	CARMEN SOARES DE SOUZA	Escrivao de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021619	CASTRO PACHECO DIAS	Escrivao de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300084322	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300016495	CICERO JOSE DA SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022613	CINELANDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300017841	CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO FERNANDES	Escrivao de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021572	CLAUDIO DE PAULA	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300103959	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300061341	CLEO GONCALVES VIANA	Escrivao de Polícia	01/01/2019	10/01/2019	21/07/2019	30/07/2019			01/03/2019	10/03/2019
300001864	CRISTIAN LOPES FERREIRA	Motorista de Veiculos Leves	01/01/2019	30/01/2019						
300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	Agente de Polícia	16/01/2019	30/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300016387	DAMASIO ROCHA	Escrivao de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300059737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	Escrivao de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300098628	DANIEL COUTINHO PINTO	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300016602	DANIEL DE ABREU GONCALVES	Medico 20h	01/01/2019	30/01/2019						
300104205	DANIEL DOMENERGHETTI HOFFMANN	Delegado Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300103871	DANILO FARIAS	Agente de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300021207	DANILSON ASSUNCAO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300016494	DANIVAL RICARDO SOARES	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300029725	DANUBIO PEREIRA GURGEL	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300016487	DAYSE DE LOURDES ARAUJO SILVA	Datiloscopista Policial	16/01/2019	30/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300059798	DILSON PINHEIRO FERREIRA	Agente de Criminalistica	11/12/2019	30/12/2019					01/01/2019	10/01/2019
300084351	DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	Escrivao de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300075547	DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	Médico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021682	EDILZA DA MOTA PISA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300017847	EDSON DE PAULA DIAS	Escrivao de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300084324	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	Delegado Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019



300098541	EDSON JOSE VIANA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300084354	EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012185	EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021624	EDUARDO DO CARMO JÚNIOR	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098630	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300022591	EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA	Delegado Policia	21/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	10/02/2019			11/01/2019	20/01/2019
300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/01/2019	10/01/2019
300017541	ELCY FERREIRA BRAGA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300079013	ELIAS DA SILVA LIMA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Datiloscofista Policial	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021525	ELIFAZ DE FREITAS CABRAL	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300059754	ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021623	ELISE DA CRUZ JOQUERE	Escrivao de Policia	01/01/2019	10/01/2019	01/02/2019	10/02/2019	21/07/2019	30/07/2019		
300078597	ELIZABETI ALVES PEREIRA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300098491	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078481	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300022619	ELSON PEREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103886	ELVIS CLAUDINO LIMA	Agente de Policia	21/01/2019	30/01/2019	01/08/2019	10/08/2019			01/04/2019	10/04/2019
300078350	EMERSON MONTEIRO DAMBROS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104765	EMILE SILVA BEZERRA	Agente de Policia	11/01/2019	20/01/2019	01/04/2019	10/04/2019	21/07/2019	30/07/2019		
300103888	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300098430	ERICA NATHALIA DEMARCHI	Delegado de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022620	ERICK MAIA DIAS	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300058543	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300084361	FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098661	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300012186	FELISBERTO GOMES TRINDADE	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Datiloscofista Policial	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300011693	FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300100277	FILIFE MENEZES DE ALBUQUERQUE	Datiloscofista Policial	01/01/2019	10/01/2019	21/10/2019	30/10/2019			11/01/2019	20/01/2019
300021686	FLAVIO BISPO DE SOUZA	Datiloscofista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300058693	FLAVIO RODRIGUES LIMA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300029727	FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA	Agente de Policia	01/01/2019	10/01/2019	11/04/2019	20/04/2019			21/04/2019	30/04/2019
300078358	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300007071	FRANCISCO DELSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103961	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Agente de Policia	11/01/2019	20/01/2019	21/09/2019	30/09/2019			01/01/2019	10/01/2019
300078340	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300029728	FRANCISCO REGINALDO TAVARES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021165	GEFFERSON CARLOS DE MENEZES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300124745	GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300138499	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/01/2019	10/01/2019
300098772	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017853	GERALDO JOSE FERNANDES DE LIMA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016407	GEREMIAS PEREIRA BARBOSA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300084365	GESIVAL RODRIGO PIRES	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016417	GIANE HELENA DA COSTA SILVA	Datiloscofista Policial	01/01/2019	30/01/2019						



300021689	GILBERTO ALVES MACEDO	Datiloscopista Policial	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021631	GILMAR RUFINO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300058546	GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Datiloscopista Policial	21/01/2019	30/01/2019	11/06/2019	20/06/2019	11/08/2019	20/08/2019		
300098748	GLAUCO DE PAULA SOUZA	Delegado Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021691	HEDY JANE GONCALVES DA SILVA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300098622	HELIO GOMES FERREIRA	Delegado Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300016397	HELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059782	HERCULES BORGES DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103900	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300016929	HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059767	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300084368	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060588	HUDSON BATISTA DE AMARAL	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/05/2019	15/05/2019				
300012175	HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INACIO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022703	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103971	ILDEFONSO DE SOUZA CONCEIÇÃO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021634	IONE MARA BETIM VELOSO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012139	IRAN GONCALVES BARROSO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021635	IRNO ANTONIO BONATO	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300104017	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300138299	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	Delegado de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016483	IVANILCE SOARES DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300012144	IVO ALVES DE ALMEIDA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059945	IVONE APARECIDA NAVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300084328	JANAINA LEMES DA SILVA	Delegado de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017856	JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021749	JANICE FEITOSA DA SILVA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300023083	JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300059961	JEAN CARLOS SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300104233	JESSICA PAULA DA SILVA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098528	JESSIKA KELLY PEDRAZA DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059792	JESULINDA YURIKA TANABE	Escrivao de Policia	11/04/2019	20/04/2019	21/07/2019	30/07/2019			01/01/2019	10/01/2019
300059963	JESUS JOSUE DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098670	JHONATAM SOARES DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017857	JOAO ELIEZER BATISTA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300058703	JOAO MARIA NETO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300029731	JOAO VIEIRA DO NASCIMENTO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017858	JOCILEI ALVES DE CARVALHO	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300020094	JOCY NEY SOUZA DIAS	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098671	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059796	JORGE ELENEU DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	10/01/2019	11/06/2019	20/06/2019			01/02/2019	10/02/2019
300016488	JORGE MARQUES DA SILVA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300103964	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016497	JOSE ANTONIO DA SILVA	Datiloscopista Policial	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300011681	JOSE DIAS DE CASTRO	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060011	JOSÉ EVANGELISTA DE MELO FILHO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098673	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						



300017002	JOSE GILVAN GONCALVES LEITE	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017861	JOSE KEDEZIERSKI	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059698	JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012079	JOSE MARIA DOS SANTOS	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022645	JOSE MUNHOZ DAHER	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300104038	JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300020086	JOSE REGINALDO BESERRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022640	JOSE SALES DE SOUSA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300014602	JOSE SANTANA PACHECO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060019	JOSELEI SCHEREDER	Agente de Policia	11/06/2019	20/06/2019	21/10/2019	30/10/2019			01/01/2019	10/01/2019
300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Agente de Policia	01/01/2019	10/01/2019	01/03/2019	10/03/2019			01/02/2019	10/02/2019
300138311	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300016938	JOSUE ZETOLIS DE FIGUEIREDO	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	30/01/2019						
300007094	JOZADARCK NASCIMENTO DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Policia	01/07/2019	10/07/2019	21/12/2019	30/12/2019			21/01/2019	30/01/2019
300017862	JUAREZ DIAS GUIMARAES	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300022647	JUCILENE ALVES FERREIRA GUIMARAES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104040	JULIANA HERICA DE ARAÚJO TAVARES	Delegado de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300084329	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300015216	JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017006	JURANDIR DE NAZARE TICO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022648	KADSON PINHEIRO REIS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022757	KAU GOMES DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300104164	KEILANGY TENORIO POVOAS	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300021641	LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Datiloscopista Policial	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Policia	21/01/2019	30/01/2019	21/06/2019	30/06/2019			01/01/2019	10/01/2019
300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Delegado Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300103912	LINDEMBERGUE JOSE NUNES	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022650	LINDOMAR DE JESUS SANTOS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300012103	LIZETE FARAGE	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021508	LIZETT POSSIDONIO PILZ	Delegado Policia	21/01/2019	30/01/2019	21/08/2019	30/08/2019			01/01/2019	10/01/2019
300104167	LORRAINE DHEYNE MAMONI	Agente de Policia	11/01/2019	20/01/2019	01/05/2019	10/05/2019	01/07/2019	10/07/2019		
300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300012113	LUCIA MARIA MATOS LOBATO	Agente de Policia	01/01/2019	10/01/2019	01/05/2019	10/05/2019			21/01/2019	30/01/2019
300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021698	LUCIANE DA COSTA PEREIRA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022727	LUCIANO NASCIMENTO SOUZA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300020587	LUCILENE CALADO LUZ OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098500	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	15/02/2019				
300059808	LUCINEI NUNES LEITE	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300007125	LUCINEIDE ALVES DE ANDRADE	Oficial de Manutencao	01/01/2019	30/01/2019						
300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	30/01/2019						
300007116	LUIZ WALMIR NOE LEITAO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016413	LUZIA LEONILDE DELAZARI	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	30/01/2019						
300002287	MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103965	MAIKON VIOTO TERRAS	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300104685	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300138509	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/06/2019	10/06/2019	01/11/2019	10/11/2019			01/01/2019	10/01/2019



300103916	MANOEL FLAVIO REAL	Odontologo Legal	01/01/2019	30/01/2019						
300022600	MANOEL JORGE DE ARAUJO	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	Delegado Policia	21/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	10/02/2019			11/01/2019	20/01/2019
300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	Delegado de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012109	MARCIO REINALDO DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059710	MARCIO REIS MAIA	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300002644	MARCIO SANT ANNA DE CARVALHO	Motorista de Veiculos Leves	01/01/2019	30/01/2019						
300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022659	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300036847	MARCOS ANTONIO SESTARI VILAS BOAS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060225	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	01/07/2019	10/07/2019	21/09/2019	30/09/2019			01/01/2019	10/01/2019
300103921	MARCOS RIBEIRO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300008115	MARGARETH ALVES CARDOSO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/01/2019	10/01/2019
300084384	MARIA APARECIDA PEREIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300011674	MARIA CLOTILDE DE ARAUJO ROCHA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300001264	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE MOREIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300012088	MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300017201	MARIA DO ESPIRITO SANTO C FERREIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300007091	MARIA EDGLEUMA PEREIRA MANSO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017900	MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA	Escrivao de Policia	11/01/2019	20/01/2019	11/03/2019	20/03/2019	01/07/2019	10/07/2019		
300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300012407	MARIA JOSE DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300002333	MARIA JOSE DA SILVA SALDANHA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/04/2019	15/04/2019				
300022707	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021648	MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021707	MARIO JORGE ROQUE DE LIMA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300011216	MARLENE PAIZANTI DE LAIA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300008988	MARLI DE FATIMA NUNES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021652	MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022708	MARLY DE SOUZA MIRANDA	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	15/02/2019				
300098913	MARTA DA SILVA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021601	MAURICIO NOGUEIRA GOMES	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300059750	MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300021401	MERSIVAL VIEIRA GOMES	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300017875	MESSIAS DA SILVA LINS	Escrivao de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/06/2019	30/06/2019				
300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012085	MIRIA VIANA DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021511	MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO	Delegado Policia	01/06/2019	10/06/2019	01/09/2019	10/09/2019			21/01/2019	30/01/2019
300104176	MONICA DE SOUZA AQUINO	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300098484	MONICA SOARES TEIXEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300021168	NELSON ALVES ARAGAO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012182	NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300008275	NEY FRANCISCO RIBEIRO DE	Agente de Policia	21/01/2019	30/01/2019	11/07/2019	20/07/2019	01/09/2019	10/09/2019		



	CARVALHO						019	2019		
300011720	NEYR DE OLIVEIRA FRANCA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300078557	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022672	NILDIMAR DE ALMEIDA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300017554	NILO SIMÃO DE SOUZA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300058706	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	Agente de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300016490	IVALDO GOMES DE SOUZA	Datiloscopista Policial	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300012152	NUBIA CAVALCANTE ARAUJO	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300007210	OCTAVIANO SOARES COSTA FILHO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300059807	ODAIR JOSE OZAME	Escrivão de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300017898	ODETE MARIA DE OLIVEIRA NONATO	Escrivão de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Datiloscopista Policial	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	Datiloscopista Policial	01/01/2019	15/01/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300059716	OSMAR LUIZ CASA	Delegado Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059717	OSMAR MARCELINO	Delegado Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300011664	OSVALDO BARROS DA SILVA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300003165	OTACILIO ANTÔNIO FERREIRA	Auxiliar de Serviços	01/01/2019	30/01/2019						
300019204	OTINO JOSE DE ARAUJO FREITAS	Médico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300015824	OTONIEL MOTA JUNIOR	Delegado Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022673	OZENILDO RAMOS DA SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300058562	PATRICIO FRANCO PONTES	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098679	PAULO ROBERTO SALES TINE	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300058564	PAULO ROBERTO SILVA	Agente de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300017015	PEDRO ADEMAR WARKEN	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300078360	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	Datiloscopista Policial	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300105595	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300084389	RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	Escrivão de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300104290	REGINA CELIA LOPES	Escrivão de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300017091	REGINA MEDEIROS RAMOS	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300017547	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	21/01/2019	30/01/2019	01/07/2019	10/07/2019			01/01/2019	10/01/2019
300021714	REGINALDO MELO VARJAO	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300078338	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300103931	RENAN VIEIRA ARCANJO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022596	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	Delegado Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300098685	REINALDO PEREIRA GOMES	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300098488	RICARDO PACHECO XAVIER	Escrivão de Polícia	21/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	10/02/2019	21/07/2 019	30/07/ 2019		
300022679	RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300138334	RICHARD SUAREZ LOPES	Técnico em Necropsia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Delegado Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300009394	RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	Delegado Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022680	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300104032	RODNEY SOUZA ARANHA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300124762	RODOLPHO GUSTAVO ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E BLANCO	Médico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	Delegado Polícia	11/02/2019	20/02/2019	21/06/2019	30/06/2019			01/01/2019	10/01/2019
300098445	RODRIGO SPICA	Delegado Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS	Delegado Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300078342	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN LEITE	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300016934	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						



300098517	ROSELY DOS SANTOS	Agente de Polícia	01/01/2019	10/01/2019	01/10/2019	10/10/2019			01/02/2019	10/02/2019
300021662	ROSILDA FERREIRA LIMA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021715	ROSILENE BORGES	Datiloscopista Policial	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300058569	ROZELY COLI	Agente de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300098782	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	21/01/2019	30/01/2019	21/02/2019	02/03/2019			21/03/2019	30/03/2019
300058570	SABRINA FUZARI	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES	Delegado Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300016504	SALOMAO GRANA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300012155	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300016450	SAULO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300015820	SEBASTIAO PEREIRA	Delegado Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300017886	SELMA MARISA COSTA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300012071	SERGIO ALVES RIBEIRO	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300006805	SERGIO BARBOSA NETO	Delegado de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300017553	SERGIO RIBEIRO	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Agente de Polícia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	Técnico em Necropsia	01/01/2019	30/01/2019						
300103982	SHIRLENE KATIA DA SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300029736	SILENE GUERREIRO PANTOJA	Agente de Polícia	01/01/2019	15/01/2019	01/03/2019	15/03/2019				
300020092	SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300060095	SILVANE LIMA DA SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	10/01/2019	21/12/2019	30/12/2019			11/01/2019	20/01/2019
300021722	SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						
300022688	SIMONE SILVA GONCALVES	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300017534	SOLANGE MARIA GOMES	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300105010	STENIO TAVARES DE BARROS	Agente de Polícia	01/01/2019	15/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300059828	SUELI FERREIRA BEZERRA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021667	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300104689	TADEU COELHO XAVIER	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300098459	TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY	Odontólogo Legal	01/01/2019	30/01/2019						
300103945	TARONE SUELA DE FREITAS SILVA	Agente de Polícia	11/07/2019	20/07/2019	01/11/2019	10/11/2019			01/01/2019	10/01/2019
300103946	TATIANE DA SILVA	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300104000	TIAGO LOPES DE AGUIAR	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300098918	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	Agente de Polícia	21/08/2019	30/08/2019	01/09/2019	10/09/2019			21/01/2019	30/01/2019
300022597	UHANDERLY DA SILVA COSTA	Delegado Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Médico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300103949	VAGNER CANDIDO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300017889	VALERIA FATIMA DOMINGOS SANTANA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021607	VALMIR ARDAIA DE SOUZA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300017542	VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300078370	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300016441	VALTER MIRANDA BOTELHO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300084396	VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXAO	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300104191	VERONICA FERNANDA CARNELOSE	Agente de Polícia	11/08/2019	30/08/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059854	VERONICA ZACARIAS VARGAS	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300138354	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	Agente de Polícia	16/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	15/02/2019				
300138357	VINICIUS MONTES PEREIRA	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	Datiloscopista Policial	21/01/2019	30/01/2019	21/07/2019	30/07/2019			21/11/2019	30/11/2019
300021217	WALDEMYR REIS FERNANDES	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022694	WALDENOR MELO DE CASTRO	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022770	WALMEY CHAVES PIRES	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300007388	WALMIR CRISPIM LIMA	Agente de Portaria	01/01/2019	30/01/2019						
300138360	WALTER TIAGO SALES	Escrivão de Polícia	16/01/2019	30/01/2019	16/10/2019	30/10/2019				

300012070	WANIA AURORA APARECIDA SOMBRA DE MACEDO	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300138554	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	Escrivão de Polícia	01/02/2019	10/02/2019	21/07/2019	30/07/2019			21/01/2019	30/01/2019
300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060573	WILSON DE BRITO RANGEL FILHO	Escrivão de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300016937	WILSON DEFLON TABALIPA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300022695	WILSON ROBERTO SAVEDRA	Agente de Polícia	01/01/2019	30/01/2019						
300138365	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	Escrivão de Polícia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	Datiloscopista Policial	01/01/2019	30/01/2019						

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 30/11/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878903** e o código CRC **B6DCE3CF**.

Portaria nº 1682/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 232/2018/PC-DPE;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01 de dezembro de 2018, a servidor **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300059907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER, anteriormente lotada na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher - DEAM, de Porto Velho-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 30/11/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883143** e o código CRC **EBAC4C02**.

Portaria nº 1683/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 068/92;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3865531);

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito (3866749).

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 19/11/2018 a 26/11/2018, à servidora **MARGARETH ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300008115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Divisão de Recursos Humanos em Porto Velho, em razão do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 30/11/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883269** e o código CRC **2A05B604**.

Portaria nº 1687/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2018/PC-DRGUM;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 01.12.2018 a 30.01.2019, o servidor **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Função Gratificada FG-5, de **Delegado Regional de Polícia Civil de Guajará Mirim**, em substituição ao Titular Delegado Milton Santana da Silva, em razão do gozo de licença prêmio e férias regulamentares marcadas para o mês de dezembro e janeiro respectivamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 30/11/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886128** e o código CRC **4715C794**.

Portaria nº 1688/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando n. 422 (3469014) de 26.10.2018;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos das Portarias nº 376/GAB/DGPC/RO, de 26.04.2018, que transfere as férias do servidor **EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO**, Delegado de Polícia, em razão deste ter usufruído das férias em Abril/2017 e não em Maio/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 30/11/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3887069** e o código CRC **EC007BCC**.

Portaria nº 1689/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ADÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 30 de Novembro 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 30/11/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3887977** e o código CRC **C3428B83**.

Portaria nº 1690/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria n. 1599 (3592098);

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (3641127);

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1599/2018/PC-APOIO**, que **relotou**, a contar de 01 de novembro de 2018, a servidora **JAQUELINE SILVA PISSINI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300148506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DECCONDE do município de Porto Velho/RO.

Onde se lê: "... a contar de **01 de novembro de 2018**..."

Leia-se: "... a contar de **1º de outubro de 2018**..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
DELEGADA-GERAL DA POLICIA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 30/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3888636** e o código CRC **105219E8**.

Portaria nº 1691/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/10/2018**, do servidor **UALACE RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/10/2018 a 10/10/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 30 de Novembro 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 30/11/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889264** e o código CRC **6AF0C3EA**.

POLITEC

Portaria nº 162/2018/POLITEC-CONSUGESPOL

O DR. SANDRO MICHELLETTI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto DECRETO N. 20.276, de 13 de Novembro de 2015 (Regimento Interno do CONSUGESPOL),

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 159/2018/POLITEC-CONSUGESPOL (Documento 3772987), 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 213, de 22/11/2018, que autoriza a abertura do PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL dos servidores, no âmbito da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, como segue:

- Onde se lê: ..., A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá dez (10) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUGESPOL para homologação pelo Pleno.

- Leia-se: ..., A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá trinta (30) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUGESPOL para homologação pelo Pleno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Sandro Micheletti
Presidente CONSUGESPOL

 Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799661** e o código CRC **C1F25FCF**.

Portaria nº 174/2018/POLITEC-GAB

A Presidente da Comissão Setorial de Inventário da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.002/2018/SEPAT-GAB,

R E S O L V E:

I - Nomear as Comissões Locais de Inventário/2018, para cumprir o Artigo 22 da Instrução Normativa 002/2018/SEPAT, conforme abaixo relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
300061358	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	ARIQUEMES
300058529	IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	ARIQUEMES
300150361	RODRIGO MARQUES FOLADOR	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	ARIQUEMES
300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	CACOAL
300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	CACOAL
300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	CACOAL
300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	GUAJARA-MIRIM
300150357	DAYRONE PIMENTEL SOARES	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	GUAJARA-MIRIM
300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	GUAJARA-MIRIM
300098751	RODINALDO DE MATTOS	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	JARU
300011656	ECIVAL SILVA LEITE	AUXILIAR OPERACIONAL DE PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	JARU
300150360	JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	JARU
300058511	MARCO ANTONIO HELBEL	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	JI-PARANÁ
300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	JI-PARANÁ
300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	JI-PARANÁ
300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	PERITO CRIMINAL	Presidente	ILC	PORTO VELHO
300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	Membro	ILC	PORTO VELHO
300098755	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Membro	ILC	PORTO VELHO
300061356	MARCOS ANTONIO MARINHO	PERITO CRIMINAL	Presidente	IC	PORTO VELHO

300148537	GAIO CACULAKIS RITA	PERITO CRIMINAL	Membro	IC	PORTO VELHO
300098634	GEORGE ANDRE DOS SANTOS	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	IC	PORTO VELHO
300060115	ADEILDO FREZ	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	ROLIM DE MOURA
300098632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	ROLIM DE MOURA
300138353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	ROLIM DE MOURA
300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300150359	EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300104010	DENILSON DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	Membro	CCRIM	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300060104	JOÃO GILMAR DE SOUZA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	VILHENA
300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	VILHENA
300104123	JOSE ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	VILHENA

II - O Prazo limite para envio dos relatórios do Inventário/2018, é de 15(quinze) dias corridos a partir da data de publicação;

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

IVANEIDE SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão Setorial de Inventário

Politec

 Documento assinado eletronicamente por **Ivaneide Soares da Silva, Presidente**, em 30/11/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893348** e o código CRC **A8EE0877**.

DETRAN

Portaria nº 3264/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007 e demais alterações;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.345782/2018-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a Portaria nº 2962/2018/DETRAN-CTEC publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 204 de 07.11.2018 que tem como objetivo realizar inspeção *in loco*

nas Empresas Estampadoras e Fabricantes de Placas e Tarjetas de Identificação de Veículos Automotores, da Capital e Interior do Estado, com vistas a atestar a capacidade técnica das mesmas nos termos das Resoluções nº 729 e 733/2018/CONTRAN.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias, no período de 16.11 a 15.12.2018**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em data coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 4º - A comissão deverá desenvolver e apresentar à Diretoria Técnica de Veículos - DTV, um instrumento de planejamento e controle, definindo detalhadamente as atividades a serem executadas durante averiguação.

Art. 5º - Utilizar o Laudo de Qualificação Técnica (ID3556833), o qual servirá de embasamento para que a Diretoria Técnica de Veículos possa emitir o Atestado de Capacidade Técnica de que trata a Resolução nº 729 e 733/2018/CONTRAN;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.11.2018, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 29/11/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810438** e o código CRC **AFD93AD5**.

Portaria nº 3265/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1767/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.11.2018 (ID 3784341), informando que o (a) titular, Raissa Coelho Marques, Mat. 300145100, encontra-se de Férias e Folga, correspondente a Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **14.11 a 28.12.2018**, o (a) servidor (a) **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, Mat. 300093414, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS, CDS-11**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **14.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 29/11/2018, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810691** e o código CRC **961CEC80**.

Portaria nº 3277/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1628/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.11.2018 (ID 3488116), informando que o (a) titular, Idervânia Gomes de Souza, Mat. 300133757, estava de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **07 a 21.08.2018**, o (a) servidor (a) **IOLANDA GONÇALVES DA COSTA**, Mat. 300035486, Celetista, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3816380** e o código CRC **87567F77**.

Portaria nº 3278/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1770/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.11.2018 (ID 3795656), informando que o (a) titular, Antonio Carlos de Lira Borges, Mat. 300035548, estava de Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22.10 a 05.11.2018**, o (a) servidor (a) **GLAUCI DA SILVA ELLER**, Mat. 300078709, Comissionado s/ Vínculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3816751** e o código CRC **DD46A24D**.

Portaria nº 3284/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1769/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.11.2018 (ID 3794782), informando que o (a) titular, Terezinha Lima Galina, Mat. 300072503, estava de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 20.09.2018**, o (a) servidor (a) **ANA PAULA KRUGERR PEREIRA**, Mat. 300114690, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3817478** e o código CRC **365249EB**.

Portaria nº 3285/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1768/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.11.2018 (ID 3794368), informando que o (a) titular, Bruno Eduardo Costa Ribeiro, Mat. 300141670, encontra-se em Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **19 a 30.11.2018**, o (a) servidor (a) **ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL**, Mat. 300091135, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3817950** e o código CRC **36BD4C53**.

Portaria nº 3286/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1773/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 26.11.2018 (ID 3812656), informando que o (a) titular, Mirian Cruz Amaro, Mat. 300103089, encontra-se em Banco de Horas

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **26 a 28.11.2018**, o (a) servidor (a) **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA**, Mat. 300105073, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, CDS-09**, concomitante ao cargo de ASSESSOR II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818192** e o código CRC **040CF493**.

Portaria nº 3287/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1774/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 26.11.2018 (ID 3813869), informando que o (a) titular, Edilson Costa Cruz, Mat. 300123225, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 a 28.12.2018**, o (a) servidor (a) **ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA**, Mat. 300131710, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818422** e o código CRC **13DC7A85**.

Portaria nº 3288/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1775/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 26.11.2018 (ID 3814697), informando que o (a) titular, Juliane Pires de Albuquerque, Mat. 300105084, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 09.11.2018**, o (a) servidor (a) **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Mat. 300094710, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818630** e o código CRC **6C897E55**.

Portaria nº 3289/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1776/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 26.11.2018 (ID 3815745), informando que o (a) titular, Queli Botelho dos Santos, Mat. 300112466, encontra-se em Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **26.11 a 07.12.2018**, o (a) servidor (a) **JUNIOR FERNANDO PEREZ**, Mat. 300131708, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818868** e o código CRC **C5AE90AE**.

Portaria nº 3290/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1777/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 26.11.2018 (ID 3816436), informando que o (a) titular, Vanessa Trindade de Oliveira Cavalcante, Mat. 300139287, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 28.12.2018**, o (a) servidor (a) **KEILA RODRIGUES DE SOUSA**, Mat. 300142609, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3819285** e o código CRC **9D62DF1B**.

Portaria nº 3291/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1778/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 26.11.2018 (ID 3817653), informando que o (a) titular, Maria da Conceição Favacho Nogueira, Mat. 300133635, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 22.12.2018**, o (a) servidor (a) **FRANCISCO QUEREMA MEJIA**, Mat. 300089410, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821140** e o código CRC **E17365F9**.

Portaria nº 3292/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1781/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 26.11.2018 (ID 3820747), informando que o (a) titular, Michael Romanin Navarro, Mat. 300075789, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 28.12.2018**, o (a) servidor (a) **JOSEANE SPARVOLI DA SILVA**, Mat. 300142763, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3823662** e o código CRC **FDE3153E**.

Portaria nº 3296/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o ter da Comunicação Interna nº 780/2018/DETRAN-CTI (ID 3778735);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS** – Mat. 300106777, para atuar como **GESTOR** do contrato/processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
0010.015555/2017-93	027/2018	CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS	Aquisição de equipamentos para registro e leitura biométrica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento, suporte técnico e nobreaks para implementação de registro eletrônico de frequência dos servidores lotados nas Ciretrans/Postos Avançados do Departamento Estadual de Trânsito, por meio de sistema de ponto eletrônico, referente aos itens 1 (ampla concorrência) e 1 (cota exclusiva), para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832601** e o código CRC **3CB3B1C0**.

Portaria nº 3330/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18228/2012	02/11/2012 02:20 Porto Velho	NBR1384	10B0060094	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DAMACENO	4037764076
122100	17428/2012	20/10/2012 04:05 Porto Velho	NCR5488	10B0060240	VALMIR SEBASTIAO CORDEIRO	2742512820
122100	18996/2012	17/11/2012 04:33 Porto Velho	NCA2003	10B0165166	MACIEL LAMARAO ALVES	5291573066
122100	19020/2012	18/11/2012 02:30 Porto Velho	NDW1322	10B0150975	SERGIO BATISTA DOS SANTOS NETO	3993525270
122100	17461/2012	20/10/2012 03:30 Porto Velho	NEF8799	10B0191219	LIVIA MONTEIRO CORREIA	3318866432
122100	10049/2012	14/07/2012 03:45 Porto Velho	NDE3769	10B0101518	JOSIEL CALVI FIGUEIRA	2500173933
122100	16121/2013	22/09/2013 01:50 Porto Velho	NED7777	10B0106337	JESSICA DE SOUZA LIMA	4879238761
122100	2025/2013	08/12/2012 00:23 Ariquemes	NDR5325	10B0182441	ALBERI FERRASSO JUNIOR	3646538009
122100	10240/2013	14/06/2013 02:45 Porto Velho	NCH0125	10B0241517	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	4922246500
122100	13950/2013	08/03/2013 23:20 Alto Paraíso	HFA9839	10B0158369	VALDIR DINATO	3048822204
122100	16015/2013	07/09/2013 23:26 Ouro Preto do Oeste	JWQ1814	10B0082925	CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS	1469028950
122100	13942/2013	08/03/2013 23:45 Alto Paraíso	NCL1298	10B0158375	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	4737971944
122100	13940/2013	08/03/2013 22:40 Alto Paraíso	NBG9984	10B0518359	EVERTON DE MORAES LUIZ	5396039072

122100	14031/2013	27/07/2013 00:11 Porto Velho	NCI3660	10B0238599	PAULO SERGIO RODRIGUES SILVA	3395213530
122100	14798/2013	30/08/2013 01:51 Porto Velho	NEA0762	10B0135510	ADEMIR ELICHER	3202212740
122100	14526/2013	24/08/2013 02:01 Porto Velho	NDJ2797	10B0238745	FELIPE FEITOSA DO AMARAL	4489767597
122100	18100/2012	08/09/2012 03:20 Ouro Preto do Oeste	NOK6723	10B0189329	REUBER BERNADES PEREIRA	2492041010
122100	1851/2013	28/01/2013 01:51 Porto Velho	NCS9448	10B0213400	JUNIOR LIMA DE CASTRO	4114840985
122100	14264/2013	24/08/2013 02:29 Porto Velho	NDV8098	10B0238845	ANDRE SILVA LIMAO DE SOUZA	4391851733
122100	4894/2017	27/05/2017 03:54 Porto Velho	OHV0988	10BO075157	FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI	5413345350
122100	8433/2013	12/04/2013 23:59 Ariquemes	NBT8134	10B0167726	ALMIR ALVES DE CARVALHO	2590923988
122100	16098/2013	07/09/2013 21:12 Buritis	NED8563	10b0108427	ELISEU DA COSTA SOUZA	4904462654
122100	16655/2013	27/09/2013 23:01 PortoVelho	NDN9725	10B0128039	MANOEL DOMINGOS FILHO	3843501090
122100	2849/2013	10/02/2013 00:55 Porto Velho	NCS7510	10B0207597	HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA	738436454
122100	12350/2014	14/06/2014 04:00 Porto Velho	NDY9093	10B0375912	JOSE LUIZ DA SILVA NETO	5417545200

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo

[o=0](#), informando o código verificador **3867109** e o código CRC **470997FB**.

Portaria nº 3331/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 176, Código da Infração**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo: I - de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo. **(5285)**, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	21122/2013	22/12/2013 15:45 Porto Velho	NBI1651	10B0307512	RAIMUNDO DE ANDRADE LUSTOSA	2448660842
122100	46984/2016	14/10/2016 23:00 Porto Velho	OHM1256	10C0183614	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2181748996

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	2282/2017	11/03/2017 01:00 Porto Velho	NCF7994	10C0181614	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	6296215139

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 V, Código da Infração 7072**, cuja descrição se dá: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18534/2012	07/11/2012 14:44 Porto Velho	NDZ1331	RO130482	VALDELI JESUS DANTTAS	5243160714

Art. 4º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor,

conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 210, Código da Infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	16439/2012	28/09/2012 14:50 Porto Velho	OHP2220	RO118926	EDNEI MENEZES DE ASSIS	4373523656

Art. 5º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e o **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	12260/2017	22/10/2017 07:47 Porto Velho	OAL2718	10C0090483 10C0090482	ELDER RAMALHO TAVARES	5994200102

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867166** e o código CRC **7EB32AEB**.

Portaria nº 3332/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e o **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	3341/2013	26/01/2013 01:19 Ouro Preto do Oeste	NDC6859	10B0145844 10B0145904	GLEIDSON PEREIRA DA SILVA	5045612433
122100	11601/2013	16/06/2013 03:28 Guajará-Mirim	NDN1628	10B0093078 10B0093079	VICENTE CELESTINO DA SILVA NUNES	4943056841
122100	3241/2013	27/01/2013 20:44 Ouro Preto do Oeste	NED8679	10B0190444 10B0190432	GERSON PIMENTA	4583590019
122100	8305/2013	01/05/2013 22:49 Alvorada do Oeste	NDZ9895	10B0245775 10B0245806	VLADIMIR NASCIMENTO SILVA	4928718736
122100	20712/2013	01/12/2013 19:45 Theobroma	NDY8961	10B0297651 10B0297652	ROGERIO FELICIO DE OLIVEIRA	633799495

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e o **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	19649/2013	20/11/2013 14:00 Porto Velho	NDZ4018	10B0137847 RO142941	ALTERLAN CARVALHO ULCHOA ALMEIDA	4795604054

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I , Código da Infração 7030** , cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral e o **artigo 244 V, Código da Infração 7072**, cuja descrição se dá: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	6957/2013	22/04/2013	NED6473	10B0214548	CICERO CESAR DE	4040769870

		20:10 Porto Velho		RO141915 RO141914	SOUZA SILVA	

Art. 4º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867176** e o código CRC **580356F6**.

Portaria nº 3333/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	1248/2014	25/01/2014 00:55 Porto Velho	NDU5549	10B0312248	CUSTODIO SOUSA DE OLIVEIRA	787416976
122100	16629/2013	28/09/2013 04:06 Porto Velho	NBN9210	10B0288796	FRANCISCO FELIPE ALEIR NUNES SANTOS	5411367683
122100	283/2014	04/01/2014 03:27 Porto Velho	OHR1706	10B0312237	ROBERTO JARBAS MOURA DE SOUZA	3144609296
122100	19407/2013	15/11/2013 05:13 Porto Velho	NDG1809	10B0305037	FABRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	4677615125
122100	18456/2014	16/08/2014 19:00 Porto Velho	NBN2705	10B0362284	NATANAEL VIEIRA TEIXEIRA	5144697685

122100	18451/2014	17/08/2014 17:48 Porto Velho	NCM8335	10B0382701	JOAO DANIEL ALMEIDA DA SILVA NETO	4170850298
122100	1263/2014	26/01/2014 01:35 Porto Velho	OHS3709	10B0314523	SEBASTIAO SILVA DO VALLE	1353812145
122100	14254/2013	24/08/2013 01:39 Porto Velho	NCQ3553	10B0129950	LUCIANO ALVES SOBRINHO	1900357900
122100	8865/2013	25/05/2013 02:15 Porto Velho	NCD1409	10B0206293	JOSE VANDERLEI NUNES FERNANDES	687810833
122100	18425/2014	17/08/2014 05:30 Porto Velho	NDB0695	10B0362721	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	3362837580

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I , Código da Infração 7030** , cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	1070/2014	21/01/2014 00:00 Porto Velho	NBX9445	RO189877	ARTHUR MARTINS QUEIROZ	4879817812
122100	1120/2014	08/11/2013 15:40 Guajará-Mirim	OHL5139	10B0284150	CLAUDISMERIO BATISTA DOS SANTOS	4301727730
122100	1160/2014	15/12/2013 17:57 Ouro Preto do Oeste	NBT6897	10B0303687	NERISVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	3458967030

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I , Código da Infração 7030** , cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e o **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18536/2012	14/10/2012 06:20 Ariquemes	NCG0363	10B0162140 10B0162141	VALDENIR LIBERTINO ROCHA	3335558732

Art. 4º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867224** e o código CRC **24F674DB**.

Portaria nº 3334/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	7002/2013	10/03/2013 16:03 Ariquemes	NCL8669	10B0177735	MARCO ANTONIO SOUZA BARROS	4440141474
122100	3930/2013	27/01/2013 10:30 Ouro Preto do Oeste	NDU2400	10B0190409	BRAULIO FERREIRA CAVALCANTE	755960705
122100	3642/2013	26/02/2013 16:20 Porto Velho	NDV8144	10B0184184	JULIANO LIMA ROCHA	39216318
122100	16653/2013	27/09/2013 14:55 Porto Velho	NAB5057	10B0067813	ANTONIO JOSE SALDANHA DA MATA	3476981005
122100	15973/2013	30/08/2013 18:01 Ministro Andreazza	NCG7280	10B0064966	JOSE RAMOS GOBETTI	3279178016

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento

suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	46789/2016	01/10/2016 20:40 Vale do Paraíso	NBS8801	10B0456497	THAIS AMANDA ALVES DOS SANTOS	6362808976
122100	16124/2013	20/09/2013 23:50 Porto Velho	NCY7607	RO146679	ANDREIA SENA CRUZ	3968566156
122100	15209/2012	05/09/2012 17:25 Porto Velho	NBO5281	RO115799	SAMUEL DOMINGOS DE LIMA	2558147309
122100	6402/2013	13/04/2013 17:30 Porto Velho	NCA3243	RO140782	ANTEL DE OLIVEIRA MIRANDA	5104471623

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	1924/2017	01/03/2017 03:18 Porto Velho	NDP1610	10BO189174	ENEILDO ERNANDES DE ALCANTARA	1939104368
122100	46929/2016	13/10/2016 22:07 Porto Velho	NCK5095	10C0183033	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SOUSA	6124588703

Art. 4º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867231** e o código CRC **7263F877**.

Portaria nº 3335/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados/ abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
1	9216/2007	170	092/2018	JOELSON JORGE VALADARES RIBEIRO	061/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867241** e o código CRC **232E99DC**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15).

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA DE CONFECÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH; PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PPD (PRIMEIRA HABILITAÇÃO); AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLO MOTOR – ACC; PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR – PID; SEGUNDA VIA DA PPD/ACC/CNH; SERVIÇOS DE COLETA DE IMAGEM AO VIVO, DIGITALIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO/CONTROLE BIOMÉTRICO E SERVIÇOS DE PRÉ-POSTAGEM (tudo nos moldes de Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN), referente ao lote 02

do Pregão Eletrônico 038/2015/CPLMS/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I, DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO SEI nº 0010.067426/2017-81.

PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01.12.2018 até o dia 01.12.2019**. O valor do contrato é reajustado em 4,52%, conforme item 9.4 do contrato primitivo, passando o contrato a ser estimado anualmente em **R\$ 9.718.794,39 (nove milhões setecentos e dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme os preços unitários abaixo especificados: I – O preço unitário por serviços gráficos de impressão que demandam captura de imagem, será de R\$ 57,73 (cinquenta e sete reais e setenta e três centavos). II – O preço unitário por serviços gráficos de impressão que não demandam captura de imagem, será de R\$ 34,23 (trinta e quatro reais e vinte e três centavos). III – O preço unitário por serviços de pré-postagem será de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1502006181223622760000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01616 de 21/11/2018, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

Hernani Finazzi Junior - Diretor Geral da Contratada

Gabriel Macedo Gitahy Teixeira - Gerente Jurídico da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 29/11/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872704** e o código CRC **3BE90AB0**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de materiais DE CONSUMO (Aquisição de Material de Expediente e Ensino para atender as necessidades desta Coordenadoria de Educação de Trânsito e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito), de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no

Termo de Referência (2872795), referente ao **Processo Administrativo SEI Nº0010.112759/2018-52/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ: **10.596.399/0001-79**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 727,50** (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Empresa **PAPELARIA TEXEIRA LTDA**, CNPJ: **04.925.681/0001-50**, vencedora dos itens **02** no valor de **R\$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais), item **27** no valor de **R\$ 1.687,50** (mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e o item **31** no valor **R\$ 10.854,00** (dez mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo assim o valor de **R\$ 13.006,50** (treze mil e seis reais e cinquenta centavos); Empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, CNPJ: **63.772.925/0001-70**, vencedora dos itens **03** no valor de **R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais), item **08** no valor de **R\$30,00** (trinta reais), item **10** no valor de **R\$ 123,00** (cento e vinte e três reais), item **13** no valor de **R\$ 49,00** (quarenta e nove reais), item **14** no valor de **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais), item **15** no valor de **R\$ 1.998,00** (mil e novecentos e noventa e oito reais), item **16** no valor de **R\$ 292,00** (duzentos e noventa e dois reais), item **22** no valor de **R\$ 381,80** (trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), item **23** no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), item **25** no valor de **R\$ 4.970,00** (quatro mil e novecentos e setenta reais) e o item **28** no valor de **R\$ 1.696,25** (mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de **R\$ 11.089,05** (onze mil e oitenta e nove reais e cinco centavos); Empresa **RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **08.374.509/0001-06**, vencedora dos itens **04** no valor de **R\$ 299,70** (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), item **05** no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) e o item **30** no valor de **R\$ 710,60** (setecentos e dez reais e sessenta centavos), perfazendo o valor de **R\$ 1.210,30** (mil e duzentos e dez reais e trinta centavos); Empresa **RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **34.477.133/0001-75**, vencedora dos itens **06** no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) e o item **26** no valor **R\$ 417,00** (quatrocentos e dezessete reais), perfazendo assim o valor de **R\$ 637,00** (seiscentos e trinta e sete reais); Empresa **COMERCIAL TORRES EIRELI**, CNPJ: **13.807.868/0001-40**, vencedora dos itens **07** no valor de **R\$ 2.598,50** (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e o item **21** no valor **R\$ 1.529,00** (mil e quinhentos e vinte e nove reais), perfazendo assim o valor de **R\$ 4.127,50** (quatro mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **05.252.941/0001-36**, vencedora dos itens **11** no valor de **R\$ 1.690,00** (mil e seiscentos e noventa reais), item **20** no valor de **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), item **24** no valor de **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais) e o item **29** no valor **R\$ 1.193,40** (mil e centos e noventa e três reais e quarenta centavos), perfazendo assim o valor de **R\$ 3.404,40** (três mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos) e a Empresa **HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA**, CNPJ: **62.492.798/0001-93**, vencedora dos itens **12** no valor de **R\$ 1.076,00** (mil e setenta e seis reais), item **17** no valor de **R\$ 219,00** (duzentos e dezenove reais), item **18** no valor de **R\$ 1.958,35** (mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e o item **19** no valor de **R\$ 3.386,70** (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), perfazendo assim o valor de **R\$ 6.640,05** (seis mil e seiscentos e quarenta e reais e cinco centavos). Ressaltamos ainda que o item **09** foi cancelado (**FRACASSADO**) pela pregoeira. Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 40.842,30** (quarenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2018. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860408** e o código CRC **D586919C**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2018/DETRAN/RO
Ampla concorrência com RESERVA DE Cota exclusiva de até 25% para microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com cota exclusiva de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e com Itens exclusivo para ME/EPP, sob o **N.º 042/2018/DETRAN/RO**, adotando como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, para atender ao DETRAN-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.002490/2018-05

OBJETO: Registro de Preços visando eventuais serviços de coffee breack, refeições (almoço e jantar), diária de hospedagem, auditórios e salas nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Presidente Médici, Ariquemes, Jaru, Rolim de Moura, Vilhena, Costa Marques, Guajará Mirim, Ouro Preto do Oeste, para atender a realização de eventos do DETRAN/RO, de acordo com os quantitativos e localidades previstos no ANEXO I do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMAS: 1002 – Educação e Segurança no Trânsito

1277 – Modernização da Gestão Pública

2236 – Rondônia Segura

AÇÕES: 2618 – Realização de Exames Práticos e Teóricos

2274 – Fiscalizar os CFCs

2070 – Gestão de Pessoas

2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prev. de Acidentes de Trânsito nos Municípios

2272 – Capacitar e Qualificar Agentes para Formação e Habilitação de Condutores

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 736.963,74** (Setecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três Reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 19/12/2018, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

 Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima, Chefe de Unidade**, em 03/12/2018, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898967** e o código CRC **09123C93**.

ERRATA

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Errata DETRAN-ASSESCRH, de 28.08.2018 (ID 3844498)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3143/2018/DETRAN-CTEC de 20.11.2018, publicada no DOE/RO n.º 211, 20.11.2018, que nomeou interinamente o servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 300078176.

Onde se lê:

“... no período de 03 a 12.12.2018...”.

Leia-se:

“... no período de 03 a **22.12.2018**...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845946** e o código CRC **3680965F**.

ERRATA

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1806/2018/DETRAN-ASSESCRH, (ID 3849011) de 28.11.2018;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3165/2018/DETRAN-CTEC, de 20.11.2018 publicada no DOE/RO nº. 212 de 21.11.2018, que dispensou o servidor **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, Mat 300035577.

Onde se lê:

“... a partir de 20.11.2018...”

Leia-se:

“... a partir de **21.11.2018**...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850077** e o código CRC **7BECBE1B**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1706/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.11.2018 (ID 3699038).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1812/2018/DETRAN-CTEC de 03.08.2018, publicada no DOE/RO n.º 141, 03.08.2018, que nomeou interinamente a servidora DIRCEIA DORNELA CORDEIRO, mat. 300077636.

Onde se lê:

“... no período de 30.05 a 24.11.2018...”.

Leia-se:

“... no período de **01.06** a 24.11.2018...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714834** e o código CRC **D68721EC**.

SEJUS

Portaria nº 4598/2018/SEJUS-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o decreto de nº 18.728 de 27 de março de 2014 que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos procedimentos de concessão e autorização de diárias no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º As viagens terrestres operacionais deverão ser autorizadas pela Coordenadoria Geral do Sistema Prisional, mediante prévia consulta à Gerência de Administração e Finanças e deliberadas pelo Secretário de Estado da Justiça.

Art. 2º As viagens aéreas obrigatoriamente deverão ser deliberadas pelo Secretário de Estado da Justiça e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pelo gabinete.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Porto velho 20 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado da Justiça/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Monica Nascimento Melo Oliveira, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 01:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 29/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753817** e o código CRC **2A177543**.

Portaria nº 4705/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e MANTER os demais servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compores a comissão de recebimento de todos os serviços referente a comissão de acompanhamento, recebimento da prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário - GESAU/SEJUS, realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Porto Velho – GERÊNCIA DE SAÚDE

- MIRIAM MORET DE FREITAS

Matricula 300017144 - Presidente

Porto Velho – CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

- KARINA G.DA SILVA BIANCO

Matricula 300115635– Membro

- MARIA ANGELICA MEIRE

Matricula 300116119 – Membro

- ELANE NUNES DA SILVA

Matricula 300055958 – Membro

- GERSON GALDINO RAMOS

Matricula 300093217 - Membro

- ROSENILDA J. O. MELO

Matricula 300116186

Porto Velho – PRESÍDIO FEMININO

- DHIENEFFER M. ALVES SERAFIM

Matrícula 300109698 – Membro

- EDIVÂNIA FEITOSA ANDRADE

Matrícula 300110385 – Membro

Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA

Matricula 300109707

- SILVANE ARAGÃO NUNES

Matricula 300010438 - Membro

EVERTON HALLEY CAVALCANTE BORGES

Matricula 300116585 – Membro

- SELMA SILVA SOARES

Matricula 300116187 – Membro

- UELCE MARTINS AZEVEDO

Matricula 300117392 - Membro

Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

-LEILA M. DE OLIVEIRA VEIGA DORIGHETO

Matricula 300115744 - Membro

- ZULMAR DANIEL CAMACHO ROCA

Matricula 300116119 - Membro

- ELAINE NUNES DA SILVA

Matricula 300055958

MARIA ELIZETE M. DE MELO

Mat. 300055812

MARCOS A. BUENO ZICO

Mat. 300009499

Porto Velho – PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE (PANDINHA).

- EDUARDO SHITOKO TOMA

Matricula 300110425 – Membro

- LUCIANE MICHELE ALVES GOMES

Matricula 300110435 - Membro

Guajará-Mirim – CASA DE DETENÇÃO

- DÚLCIO LOPES MENDES

Matrícula 300111693 – Membro

- FÁBIO FRANCO DA SILVA

Matrícula 300110525 - Membro

RAMOS MAMED - Membro

Matrícula 300114630.

Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO

- ADRIANO ZADARKI

Matrícula 300109372 – Membro

- ELENIRA FERNANDES

Matricula 300044463 - Membro

Jarú – CASA DE DETENÇÃO

- FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA

Matricula 300109372 - Membro

Ouro Preto do Oeste – CASA DE DETENÇÃO

- RENAN PEREIRA DA SILVA

Matricula 300115700 – Membro

- PATRÍCIA DAMACENO PALMA

Matricula 300116657 - Membro

Ji-Paraná – PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO.

- JANAINA SILVA MORETTI

Matricula 300109443 – Membro

- ROSALI PEREIRA LIMA

Matricula 300017357 – Membro-

MARINETE ANTONIA DA SILVA

Matricula 300110738 - Membro

Nova Brasilândia – CADEIA PÚBLICA.

- LEILA MARA SOLIGO

Matricula 300115628 - Membro

- NATÁLIA SOUZA SILVA

Matricula 300115914 - Membro

Rolim de Moura – PENITENCIÁRIA REGIONAL- LUCIANO ROBERTO LIMA DA SILVA

Matricula 300115511 – Membro

- ROSANGELA BARBOSA DE LUCAS

Matricula 300116169 - Membro

Vilhena – CASA DE DETENÇÃO

- VALDIR CAETANO JUNIOR

Matricula 300109324 - Membro

- ANGÉLICA CARDOSO VEJA

Matricula 300109511 - Membro

Pimenta Bueno – CASA DE DETENÇÃO

- **ROBSON RIBEIRO CABRAL**

Matricula 300088357 – Membro

- HELIO AQUILES PACHECO JÚNIOR

Matricula 300039348 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01.05.2018**.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 29/11/2018, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **3867287** e o código CRC **B365EF82**.

Portaria nº 4707/2018/SEJUS-NGC

SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º. **NOMEAR** Os servidores abaixo relacionados, para exercer o encargo de **Fiscal dos Contratos, e membros** referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário-GESAU/SEJUS.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
207/PGE/2013	2101.00012/2012	MAC. & PEGO LTDA ME
208/PGE/2013	2101.00012/2012	L. CESAR OLSSON ME

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/03/2018.

Porto Velho- CASA DE DET. DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

-ESTELITA MARTINS GONÇALVES- Fiscal Contrato

Mat. 300129643

- LEANDRO RODRIGUES DA SILVA- Fiscal Contrato

Mat. 300117966.

-LILJONES DUARTE PINHEIRO Suplente de Fiscal Contrato

Mat. 300131487

ROSENILDA FAGUNDES DE OLIVEIRA MELO-Membro

Mat. 300116186

LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA- Fiscal Contrato

Mat. 300093198

Porto Velho- PRESIDIO FEMININO-

-AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO- Fiscal de Contrato

Mat. n.º 300055956

- MICHELE COSTA PIMENTEL

Matricula 300056838

Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA) Fiscal de Contrato.

JOSÉ CLEODOMAR DA CRUZ SOARES

Matrícula 300092871

HILDA M. RUSSELAKIS DE O. QUEIROZ – Fiscal de Contrato.

Mat. n.º 300097533

HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA- Membro

Mat. 300037957

Porto Velho- PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO-

DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO – Fiscal de Contrato

Mat.300087742

TIAGO LACERDA MONTEIRO- Fiscal de Contrato

Mat. 300138433

FRANK KAMINSK JASSET- Fiscal de Contrato

Matricula 300093616

BRUNO FELIPE DA SILVA - Fiscal de Contrato

Matricula 300129615

Suplente de Fiscal de Contrato

RICHARD C. VALENCIA - Mat. 300098871

OTONIEL MAIA COELHO - Mat. 300087356

VANUSA ERNESTO OLIVEIRA -Membro

Mat. 300110433

Porto Velho – PENITENCIÁRIA DE MEDIO PORTE (PANDINHA)-

JOSÉ EMERSON FRNANDES DE MIRANDA-Fiscal de Contrato.

Mat. n.º300037988

MARCOS MOREIRA DE SOUZA -Fiscal Contrato

Mat. 300131452

ADENILSON FERREIRA DE SOUZA – Fiscal de Contrato

Mat. 300097813

ALOISIO AMORIM DA SILVA- Fiscal de Contrato.

Mat. 300087874

Suplente de Fiscal de Contrato

MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO-

Mat. 300037886

MARCUS R. MACIEL D. S. PAIXÃO

Mat. 300093089- membro

Guajará Mirim- CASA DE DETENÇÃO-

CLEICIVANIA LIMA DA SILVA – Fiscal Contrato

Matrícula 300087753

Guajará Mirim- Casa Detenção - Supl. de Fiscal Contrato

JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO-

MAT. 300039190

Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO

RUBIA STEFANIA MEJABORBA – Fiscal de Contrato

Matrícula 300088349

RODRIGO LOPES FERREIRA -Fiscal Contrato.

Mat. 300116470.

Suplente de Fiscal de Contrato Ariquemes

EDVALDO SOARES CAETANO -

Mat. 300092811

Jarú- CASA DE DETENÇÃO-

MIRIAN GOMES S. FONTINI – Fiscal de Contrato

Matricula n.º 300087958

FRED WILLIAN B. SANTOS – Fiscal de Contrato

MAT. 300088282

ERICA CONRADO DA SILVA- Membro

Mat. 300110434

Ouro Preto do Oeste – CASA DE DETENÇÃO-

WESLLYTON BATISTA LIRA- Fiscal de Contrato

Matricula n.º 300037977

Ji-Paraná- PEN. REG. DR. AGENOR M.DE CARVALHO

MARINETE ANTÔNIA DA SILVA – Fiscal de Contrato

Matricula n.º 300110738

ALVORADA D' OESTE- CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA-

NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS- Fiscal Contrato

Matricula n.º 300098820

NATALIE SOUZA SILVA – Membro

Mat. 300115914-Membro

ROLIM DE MOURA- PENITENCIÁRIA REGIONAL

LEANDRO NASCIMENTO DELGADO- Fiscal de Contrato.

Matricula n.º 300065896

Suplente de Fiscal de Contrato

EDUARDO ALVES TEIXEIRA- Mat. 300093353

Vilhena- CASA DE DETENÇÃO-

ADERILTON RIBEIRO SILVA – Fiscal Contrato.

Matricula n.º 300089616

VALDIR CAETANO JUNIOR – - Membro

Mat. 300109324-

Vilhena- CASA DE DETENÇÃO

ANGÉLICA CARDOSO VEJA-

Mat. 300109511- Membro

Pimenta Bueno- CASA DE DETENÇÃO-

JUNIOR MIGUEL SHEFFER- Fiscal .Contrato.

Matricula n.º 300097541

ROBSON RIBEIRO CABRAL - - Membro

Mat. 300088357-

HÉLIO AQUILES PACHECO JUNIOR - - Membro

Mat. 300039348

ALTA FLORESTA – CADEIA PUBLICA-

CRISTIANO DA SILVA COELHO- Fiscal.Contrato

Matricula n.º 300116322

JARU- CASA DE DETENÇÃO DE JARU-

ROBSON GOMES DE DEUS – Fiscal Contrato

Mat. 300116605.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 29/11/2018, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867879** e o código CRC **36DE505A**.

Portaria nº 4713/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 13.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018 na função de 2º Mesário na seção 58º, na ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR ARAÚJO LIMA conforme processo SEI 0033.443605/2018-41

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06(seis) dias, sendo os dias 29.11.2018, 30.11.2018, 10.12.2018 e 14, 21, e 28.02.2019 com base na Lei 9.504/97, a servidora **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, nº300110534, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 29/11/2018, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875585** e o código CRC **38E89C35**.

CONTRATO DE ADESÃO - CAERD - ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA.

Representante: Presidente do SAAE/CACOAL, Paulo Sérgio Gomes Sitya, portador do CPF nº 610.157.170-04 e Adriano de Castro, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, portador do CPF nº 485.603.402-20.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento por parte do SAAE/CACOAL de água tratada para atendimento das unidades sob responsabilidade desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

DO VALOR ESTIMADO: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho 03421124229530000 - Elemento de Despesa 3390-39 - Serviços - Fonte de Recursos 0100 - Nota de Empenho 2018NE00063.

PROCESSO: 0033.249268/2018-06

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DA COMARCA: Cacoal - RO.

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA.

- PAULO SÉRGIO GOMES SITYA - PRESIDENTE DO SAAE.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares, Gestor(a) de Contrato**, em 30/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814791** e o código CRC **19AEA21B**.

CONTRATO DE ADESÃO 274/2018 - PIMENTA BUENO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA.

Representante: Preposto da empresa Águas de Pimenta Bueno, Themis de Oliveira, portadora do CPF nº 280.162.031-91 e Adriano de Castro, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, portador do CPF nº 485.603.402-20.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento por parte da Águas de Pimenta Bueno de água tratada para atendimento das unidades sob responsabilidade desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS no município.

DO VALOR ESTIMADO: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho 03421124229530000 - Elemento de Despesa 3390-39 - Serviços - Fonte de Recursos 0100 - Nota de Empenho 2018NE00086.

PROCESSO: 0033.200761/2018-10

VIGÊNCIA: Indeterminada, enquanto a empresa possuir a concessão.

DA COMARCA: Pimenta Bueno - RO.

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA.

- THEMIS DE OLIVEIRA - PREPOSTO DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares, Gestor(a) de Contrato**, em 30/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829192** e o código CRC **ED64611D**.

CONTRATO DE ADESÃO Nº 245/2018 - ROLIM DE MOURA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA.

Representante: Preposto da empresa Águas de Rolim de Moura, Themis de Oliveira, portadora do CPF nº 280.162.031-91 e Adriano de Castro, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, portador do CPF nº 485.603.402-20.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento por parte da Águas de Rolim de Moura de água tratada para atendimento das unidades sob responsabilidade desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS no município.

DO VALOR ESTIMADO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho 03421124229530000 - Elemento de Despesa 3390-39 - Serviços - Fonte de Recursos 0100 - Nota de Empenho 2018NE00999.

PROCESSO: 0033.200761/2018-10

VIGÊNCIA: Indeterminada, enquanto a empresa possuir a concessão.

DA COMARCA: Rolim de Moura - RO.

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA.

- THEMIS DE OLIVEIRA - PREPOSTO DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares, Gestor(a) de Contrato**, em 30/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3813061** e o código CRC **12F14EAF**.

SESAU

Portaria nº 2241/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 563/2018/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.417817/2018-95.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Novembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Novembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**.

<u>Nível Superior</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Igor Augusto Benevides de Medeiros	Médico Clínico Geral	300151849	48

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857896** e o código CRC **D6EE8D79**.

Portaria nº 2242/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 550/2018/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.409687/2018-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Novembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Novembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**.

Nível Fundamental			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Marcia Aguitoni	Aux. Serv. de Saúde	300017176	90

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858029** e o código CRC **E1CA65DB**.

Portaria nº 2243/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 05/2018/SESAU-SE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.411864/2018-83.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Douglas Vieira da Costa	300131224	40
Ivanya Keully Custodio Furtado Rocha	300149260	40
Luzia Alves de Jesus	300147466	40
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300044318	40
Wender Satiro Moraes de Mendonça	300147040	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858230** e o código CRC **7CC3779B**.

Portaria nº 2245/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.417709/2018-92, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente em Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300063360, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, no período de **14.12.2018 a 21.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.08.2016, 21.12.2016 e 24.03.2017 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 29 de Novembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863624** e o código CRC **667A93B2**.

Portaria nº 2246/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.423761/2018-17, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JESSICA NOBRE ANDRADE**, matrícula nº

300134853, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 05 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884629** e o código CRC **254A7C00**.

Portaria nº 2247/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.432986/2018-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **EUDES COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 300073959, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884860** e o código CRC **85E2370A**.

Portaria nº 2248/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0058.426909/2018-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CRISTIANE DENISE MAZUTTI**, matrícula nº 300077750, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospitalar Regional de Buritis - HRB/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 14 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885121** e o código CRC **D0378C75**.

Portaria nº 2249/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.409335/2018-10, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **BEATRIZ JACINTO XAVIER**, matrícula nº 300131158, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885605** e o código CRC **7F75CAD2**.

Portaria nº 2250/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0051.430742/2017-06, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 300100935, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885949** e o código CRC **D22D2998**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 275/2018

CONTRATO Nº: 275/2018

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

CONTRATADA: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA

CNPJ/MF Nº 21.918.616/0001-16

Representante Outorgante: Themis de Oliveira - Diretor - Águas de Buritis

Felipe Cota de Vasconcelos - Diretor - Águas de Buritis

Representante Outorgado: Marcelo Cazuza de Lima

Guilherme Augusto Teodoro Giacometi

Robson Luiz Cunha

OBJETO: Fornecimento de Água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA a CONTRANTE, no valor estimado de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensal e com valor anual estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), por prazo Indeterminado a partir da data de assinatura do contrato.

P/A: 10.302.2034.4009

Fonte de Recursos: 0110/0209

Elemento de Despesa: 33.90.39

PROCESSO: 0058.219918/2018-01

VIGÊNCIA: Prazo **Indeterminado** a partir da data de assinatura do contrato

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2018

ASSINAM:

- Luís Eduardo Maiorquin – Secretário de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

- Robson Luiz Cunha - Representante Outorgado - Águas de Buritis



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872790** e o código CRC **5E9244AF**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.418583/2018-51, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0004264-91.2011.8.22.0000 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais). Parecer Jurídico nº 503/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3888284** e o código CRC **CAF9312F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.113862/2018-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os moldes da Instrução Normativa nº. 03/PGE, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa HOSP. COR. HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA - Prontocordis - CNPJ nº 07472254/0001-51, o débito na importância no valor total de R\$ 42.632,06 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos), nos autos do Processo Administrativo nº **0036.113862/2018-21**, referente a realização da Diárias de UTI'S, durante o procedimento após o uso do "brevbloq" a paciente apresentou bradicardia e teve uma parada, necessitando a internação em leito de UTI, fazendo necessário a realização dos exames de ECG, Ressonância Magnética de Encéfalo, Tomografia Computadorizada de Tórax, Tomografia de Crânio, os quais foram necessários durante o período que a paciente encontrava-se em leito de UTI, sendo necessário o reconhecimento de dívida, em conformidade as orientações do Parecer Jurídico nº. 494/2018/SESAU. DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3864567** e o código CRC **4169E839**.

HB

Portaria nº 211/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º Lotar, os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter emergencial pelo Governo do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300151825	ALEXANDRE ANDRADE CANOSA	Médico Intensivista	UTI Adulto-GM	14/09/2018
300151251	ALEXEI ALMEIDA ANDRADE	Médico Cirurgião Geral	Cirurgia Geral-GM	08/08/2018

300151207	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Endoscopista	Endoscopia - GM	02/08/2018
300151902	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	UTI Adulto-GM	17/09/2018
300151224	ENNELY MENDOÇA GUTZEIT	Médico Ortopedista	Ortopedia Geral-GM	16/08/2018
300151212	EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista	Ortopedia Geral-GM	16/08/2018
300151250	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	Oncologia Clínica - GM	09/08/2018
300151828	JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Médico Pneumologista	Clínica Médica - GM	19/09/2018
300151745	JOVANO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	UTI Adulto-GM	05/09/2018
300151222	LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista - Especialização em Mãos	Ortopedia de Mãos - GM	07/08/2018
300151787	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	Médico Patologista	Psiquiatria - GM	13/09/2018

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802791** e o código CRC **9C10BB66**.

Portaria nº 212/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300150333	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Técnico em Radiologia	Serviço de Radiologia	11/06/2018
300150330	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	Serviço de Radiologia	16/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta

Hospital de Base/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805350** e o código CRC **2B32E58F**.

Portaria nº 213/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300053552	DANIELA AUGUSTA CABRAL	Nutricionista	Central de Transplante	14/06/2004
300149517	FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	Técnico em Enfermagem	Central de Transplante	17/05/2018
300149762	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	Central de Transplante	30/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805956** e o código CRC **2CDB12CE**.

Portaria nº 214/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300136366	CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura	11/01/2016
300149131	RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura	02/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806663** e o código CRC **847A28EC**.

Portaria nº 215/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300147647	ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	27/02/2018
300143572	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	19/09/2017
300134793	BIANCA COL DEBELLA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica IV-GE	23/09/2015
300149989	CLARENI ANDREIA BORGES	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	21/06/2018
300149618	CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	Berçário - GE	08/06/2018
300148400	ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	Psiquiatria - GE	28/03/2018
300147701	ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Centro Obstétrico-GE	22/02/2018
300093903	FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Central de Material-GE	15/05/2015

300150300	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	09/07/2018
300150994	LILIAN DE OLIVEIRA AGUIAR NICOLAU	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	28/06/2018
300149420	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	22/05/2018
300131840	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	Enfermeiro	Clínica Médica II-GE	04/05/2015
300053432	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	01/06/2004
300148223	PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	26/03/2018
300148228	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	28/03/2018
300149660	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	21/05/2018
300141028	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	Maternidade - GE	02/03/2017

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807246** e o código CRC **9DAA4577**.

Portaria nº 216/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300149768	ALINE PAULINO DE BRITTO	Enfermeira Especialista em Enfermagem do Trabalho	SESMT	11/06/2018
300150249	KEILA AVELINA DA SILVA FALCÃO	Técnico em Enfermagem do Trabalho	SESMT	30/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessas servidoras, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta

Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807391** e o código CRC **8E76D997**.

Portaria nº 219/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300147836	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Serviço de Hemodinâmica	08/03/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desse servidor, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807665** e o código CRC **B64B0CE9**.

Portaria nº 220/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300076247	AGEU SANTANA SILVA	Motorista	Hemodiálise/Nefrologia	19/06/2008

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desse servidor, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807749** e o código CRC **216D50C3**.

Portaria nº 221/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, da servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300150331	CARINA TIBURTINO SOUZA	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	AIH-Autorização de Internação Hospitalar	14/06/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809374** e o código CRC **8B7D1815**.

Portaria nº 222/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300143591	ALBERTA MURJURO ECIRO	Técnico em Laboratório	Núcleo de Patologia Clínica	20/09/2017

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809440** e o código CRC **F291EC42**.

Portaria nº 223/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300144905	MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	Fonoaudiólogo	Setor de Fonoaudiologia	30/10/2017

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809572** e o código CRC **5DE1BBEA**.

Portaria nº 224/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300039283	LEDA YARA SOARES	Enfermeiro	Serviço de Urologia	19/02/2002

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810312** e o código CRC **CBE5C468**.

Portaria nº 225/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300149925	ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia	Cirurgia Geral-GM	19/06/2018
300137642	ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	Centro Obstétrico-GM	13/05/2016
300142797	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	Clínica Médica - GM	16/08/2017
300148347	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	Clínica Médica - GM	02/04/2018
300146795	ARACELI DOS SANTOS BRITO	Médico Reumatologista	Reumatologia - GM	30/01/2018
300131938	CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	UTI Neonatal-GM	16/04/2015
300150403	CELSE REIS DE AVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	Cirurgia Cardíaco-GM	03/07/2018
300151261	DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	UTI Neonatal-GM	17/09/2018
300151700	FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	Médico Ginecologista Obstetra	Centro Obstétrico-GM	10/09/2018
300039675	MARCOS MASSAYUKI ITO	Médico Otorrino	Gerência Médica	04/03/2002
300151699	ODALY PANIAGUA FERNANDES	Médico Ginecologista Obstetra	Centro Obstétrico-GM	05/09/2018
300149434	PAMELA CRISTINA HEIDRICH LANZARIN	Médico Ginecologista Obstetra	Centro Obstétrico-GM	25/05/2018
300151701	PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	Hematologia - GM	06/09/2018
300149789	RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	UTI Neonatal-GM	28/05/2018
300149130	RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	Oncologia Cirúrgico-GM	09/05/2018
300149454	TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	UTI Neonatal-GM	11/05/2018
300148853	THAIS DE CARVALHO CAMPOS	Médico Psiquiatra	Psiquiatria - GM	18/04/2018
300145092	ULISSES CATOSSO JUNIOR	Médico Otorrino	Otorrinolaringologia-GM	10/11/2017
300149191	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	Médico Ortopedista	Ortopedia Geral-GM	04/05/2018

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810742** e o código CRC **937A75CE**.

JP II

Portaria nº 304/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 214/2018/JP II-GMED de 26.11.2018. Processo: 0050.426138/2018-87 e as Portarias de nº 045/GAB/NGDP/HPSJP II de 11.03.2016, publicada no Doe ° 53 de 22.03.16 e Portaria nº 117/GAB/NGDP/HPSJP II de 18.07.2017, publicada no Doe ° 142 de 31.07.17, Portaria nº 209/GAB/NGDP/HPSJP II de 10.07.2015, publicado no DOE 2742 de 20.07.15, que teve com objetivo designar servidor como responsável pela assinatura dos laudos de **AIH** do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, bem como os **Laudos de AIH**, do **Hospital Santa Marcelina** e **Hospital Samaritano**.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, INCLUIR e EXCLUIR a partir de **01.12.2018**, na **Comissão de assinatura dos laudos de AIH do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II**, bem como os **Laudos de AIH**, do **Hospital Santa Marcelina** e **Hospital Samaritano**, conforme quadro abaixo:

Art. 2º Onde-lê:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
300133746	Luciana Serafim	Clínico Geral	01.07.2017
300131648	Flori Menezes da Silva	Clínico Geral	10.07.2017
300131229	Daniel Viana Carlos Cardoso	Cirurgião Geral	01.03.2016

Art. 3º Leia-se

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
300133746	Luciana Serafim	Clínico Geral	01.07.2017
300131648	Flori Menezes da Silva	Clínico Geral	10.07.2017
300145622	Janaína Costa Haut	Cirurgião Geral	01.12.2018
300135799	Dario Dayvill Silva Araújo	Clínico Geral	01.12.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

 Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 28/11/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1

[o=0](#), informando o código verificador **3773200** e o código CRC **898E8764**.

Portaria nº 318/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 13/Setor de Psicologia/HEPSJP II, de 23.11.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **01.12.2018**, a servidora **LETÍCIA PIANISSOLA**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 300104483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pelo Setor de Psicologia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao titular **PEDRO CARLOS LIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300020472, **no período de afastamento para fruição de Licença Prêmio em 01.12.18 à 31.12.18**, conforme **Portaria nº 08321/NCR/SEGE/SEPOG de 09.11.2017**, publicada no DOE nº 242 de 27.12.17 e **Férias Regulamentar em Janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

 Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 28/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843901** e o código CRC **6BDC3F2F**.

Portaria nº 325/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Processo nº 0050.426486/2018-54 de 04.06.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOCAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Setor de Nutrição**, do Hospital Estadual de Pronto

Socorro João Paulo- II, **Anteriormente Locada na Gerência Administrativa / Núcleo de Gestão e Tecnologia da Informação/NGTI, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
695270	Cacilda Saraiva da Costa	Agente Administrativo	01.11.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860647** e o código CRC **AE277845**.

Portaria nº 326/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo: nº 0050.319296/2018-81, de 04.09.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/AMI.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300143582	Maria Lucia Campelo Ferreira Oliveira	Técnica em Enfermagem	01.11.18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

 Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 28/11/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860979** e o código CRC **9774F12A**.

Portaria nº 327/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo: nº 0050.319296/2018-81, de 04.09.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem / **AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem / JP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300143378	Raiana Barbosa da Silva	Técnico em Enfermagem	01.11.18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

 Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 28/11/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861146** e o código CRC **B28B7156**.

Portaria nº 328/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo: nº 0050.402336/2018-55, de 30.10.2018

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II/**SAMD**, anteriormente **lotado na Gerência de Enfermagem/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300104829	Saionara Nascimento Carvalho	Técnico em Enfermagem	01.11.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 29/11/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861560** e o código CRC **657288BB**.

Portaria nº 329/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Portaria 1912/2018/SESAU- CRH, de 23.10.2018. Publicada no DOE nº 195 de 24.10.2018. Processo: 0050.3887141/2018-78

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem / **Assistência Médica Intensiva / AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente lotada no COHREC/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300145196	Midiã Quirino Roberto	Enfermeiro	07.12.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 29/11/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861611** e o código CRC **0DEE8D7B**.

Portaria nº 330/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando a Portaria 1900/2018/SESAU- CRH, 22.10.2018, Pub. DOE nº 195 de 24.10.18 - Processo: 0036.291447/2018-16

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotado no COHREC/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR

300143397

Melquíades Castro da Silva Neto

Enfermeiro

22.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 29/11/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861647** e o código CRC **F63C45C5**.

SEDUC

Portaria nº 4704/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA SOUZA AMARAL, Engenheira Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de novembro de 2018, como

gestor do Contrato nº 049/PGE-2015 - objeto Construção do novo prédio da escola Nossa Senhora do Amparo, localizada no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3759141** e o código CRC **BC2472C9**.

Portaria nº 4776/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA ALVES FEITOSA** - Matrícula: 300118704, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo em favor da Empresa PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME, contratada decorrente de licitação, para fornecer o Material Permanente (AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO), objeto da Nota de Empenho Nº 2018NE04244, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a contar de 24 de novembro de 2018.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3788865** e o código CRC **996D728A**.

Portaria nº 4788/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARGARIDA DO CARMO COSTA**- Matrícula: 300013747, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME, CNPJ/MF CNPJ/MF 11609533-0001/91, objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE03653, (SERVICO DE CAPINAGEM E ROCAGEM, SERVICO DE VARRICAO E RETIRADA DE ENTULHO e SERVICO DE PODA DE ARVORE DE PEQUENO PORTE, processo desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a contar de 29 de novembro de 2018.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803392** e o código CRC **5FA770F5**.

Portaria nº 4803/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

I - Comissão Local da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Servidor	Matricula	Função
Maria Ferreira	300059540	Presidente
Clisse Gonçalves Pereira	300098217	Membro

II – Comissão Local da E.E.E.F. Floriano Peixoto

Servidor	Matricula	Função
Adriana Fátima Mignoni	300023940	Presidente
Rafael Augusto da Silva Merlim	300117799	Membro
Eneida kotz	300063230	Membro

III - Comissão Local da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves

Servidor	Matricula	Função
Ladinei Baldin	300054802	Presidente
João Batista Ribeiro de Almeida	703859	Membro
Marizia Rosa de Jesus	300021996	Membro

IV - Comissão Local da E.E.E.F.M. Marechal Rondon

Servidor	Matricula	Função
José Ricardo Freitas	235061	Presidente

Sandra Cristina da Assunção Santos	300112976	Membro
Juscelino Rodrigues Cavalcante	300025809	Membro

V - Comissão Local da E.E.E.F.M. José de Anchieta

Servidor	Matricula	Função
João Cechinel	2360122	Presidente
Darci Agostinho Nonnemaker	300005955	Membro
Dejanira da Silva Cavalheiro	300022223	Membro

VI - Comissão Local da CEEJA Seis de Julho

Servidor	Matricula	Função
Cleidemara Oliveira dos santos Lopes	3300079352	Presidente
Antonio Paulino Gonçalves Filho	300026528	Membro
Marilda Grégio	300051597	Membro

VII - Comissão Local da E.E.E.F. Castro Alves

Servidor	Matricula	Função
Cirlene Coloni Meire	300035248	Presidente
Ana Maria Cavassani da Silva	300015377	Membro
Dheysom Costa de oliveira	300141131	Membro

VIII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Inácio de Castro

Servidor	Matricula	Função
Armando Leite Ribeiro	300012977	Presidente
Elizangela Machado do Nascimento	300053166	Membro
Joadelson Brito da Rocha Silva	300130791	Membro

IX - Comissão Local da E.E.E.F.M. Planalto

Servidor	Matricula	Função
Marcos Francisco de Castro	300099696	Presidente
José antonipo Nunes dos Santos	300027011	Membro
Willian Pereira da Silva Braun	300117329	Membro

X - Comissão Local da E.E.E.F.M. Colina Verde

Servidor	Matricula	Função
Lucimara Marques Mendanha	30014437	Presidente

Taysa da Silva Reis	300141345	Membro
Debora Pizapio moreno	300100734	Membro

XI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Dr. Oswaldo Pianna

Servidor	Matricula	Função
José Esteves dos Santos	300008650	Presidente
Carlos Roberto de Souza	300008633	Membro
Creuza Clemencia Rodrigues da Rocha	300085228	Membro

XII - Comissão Local da E.E.E.F. Governador Jeronimo de Santana

Servidor	Matricula	Função
Nelson Minucelli	300014508	Presidente
Raimundo Boza	300012984	Membro
Regina Kreuch	300013303	Membro

XIII - Comissão Local da E.E.E.F. São Roque

Servidor	Matricula	Função
Edson Silva de souza	300063286	Presidente
Cleonira de Fatima Faller	300059593	Membro
Jorcelio Vieira de souza	300019310	Membro

XIV - Comissão Local da CEEJA Carlos Drumond de Andrade

Servidor	Matricula	Função
Wanderley Carmo de Lima	300027020	Presidente
Antonia Amancia Correa Coutinho	300023596	Membro
Denize Rigina Cunha	300117339	Membro

XV - Comissão Local da E.E.E.F. Chico Mendes

Servidor	Matricula	Função
Luciane Zerbinatti Marchesine	300023649	Presidente
Santo Belem da Silva	300051812	Membro
Nilda Alves Maciel	300057719	Membro

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31, outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3830184** e o código CRC **864E686E**.

Portaria nº 4804/2018/SEDUC-GLOT

O(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando, o Requerimento de Retorno às Atividades, após a solicitação de cessar da Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19/11/2018, na Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional, o(a) servidor(a) **VERUSKA DA COSTA BORDALO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C/Química, 40 horas, matrícula 300085034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/PORTO VELHO/RO.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Danielle A Rodrigues de Souza, Analista**, em 27/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, Gerente**, em 27/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831091** e o código CRC **013EE38E**.

Portaria nº 4820/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação - **CRE de Jaru**, situado à Rua Paraná, 3160, Setor 1, no Município Jaru/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.126744/2018-72, contrato nº. 658/PGE/2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Núbia Passos Pinheiro Morali- 300027819
Agnaldo José Onofre- 300106580
Dercília Antônia Vaz- 300014006

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/11/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846735** e o código CRC **690CDA80**.

Portaria nº 4821/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **PRISCILA TOSTAS BITENCOURT – Matrícula: 300124623** para exercer a função de Fiscal Titular e **CAROLINE CHAVES RIBEIRO - Matrícula 300080643** para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 658/PGE/2018 da Locação do Imóvel que atende a Coordenadoria Regional de Educação - **CRE de Jarú**, situado à Rua Paraná, 3160, Setor 1, no Município Jarú/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.126744/2018-72.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/11/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846948** e o código CRC **ED18B948**.

Portaria nº 4834/2018/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão Instituída por meio da Portaria nº 4587/2018/SEDUC/GEFECE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 207, de 12.11.2018, pág. 268, destinada a certificar as notas fiscais do serviço de Hospedagem e Alimentação em atenção à realização da Etapa Estadual do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA/2018, no período de 04 a 06 de dezembro de 2018, no município de Jí-Paraná, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Elani Rodrigues Lacerda, matrícula nº 300092074;
2. Raimundo José Ferreira de Melo, matrícula nº 300005523.
3. Márcia Regina Tavares Marques, matrícula nº 300025450

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 29/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/11/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857657** e o código CRC **FCF94652**.

Portaria nº 4835/2018/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão Instituída por meio da Portaria nº 4588/2018/SEDUC/GEFECE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 207, de 12.11.2018, pág. 269, destinada a certificar as notas fiscais do serviço de Estrutura para eventos em atenção à realização da Etapa Estadual do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA/2018, no período de 04 a 06 de dezembro de 2018, no município de Jí-Paraná, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192;
2. Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho, matrícula nº 300126999;
3. João Bosco de Assis, matrícula nº 300044263.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 29/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/11/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858581** e o código CRC **F1A366E8**.

Portaria nº 4841/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02145-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Teófilo Limão, município Guajará Mirim/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CLÉBIO LIMA RIBEIRO, Arquiteto, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, em substituição de **Carlos Henrique Quintela Lamenha, a contar de 01 de setembro de 2018** para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868820** e o código CRC **E828CA9B**.

Portaria nº 4844/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0029.027004/2017-73 e o Contrato nº. 187/PGE-2018, que tem como objeto a construção de blocos de salas de aula padrão do campo na E.M.E.F. Marechal Rondon, localizada no município de Nova Mamoré-RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, em substituição do Servidor Carlos Henrique Quintela Lamenha**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 01 de novembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872673** e o código CRC **9B328991**.

Portaria nº 4855/2018/SEDUC-GFIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora Rosineide Queiroz de Moraes, matrícula 3001139925, Técnica administrativa Educacional – TAE NII, lotada na Gerência Financeira – GFIN/DAF, da Secretaria de Estado da Educação, como Fiscal dos Serviços prestados pelo Banco do Brasil, bem como emitir relatórios referentes às tarifas bancárias, pagamento fornecedor e cartas remessas, em substituição a Derlen Ventura de Souza, matrícula 300117735, Técnica Administrativa Educacional – TAE NII, na composição da Portaria 2678/2016-GAB/SEDUC, de 22/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 158, de 24 de agosto de 2016, Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua substituição de 1º de Outubro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882295** e o código CRC **201261E5**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
PORTO VELHO	0029.004875/20 18-08	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	01.761.297/00 01-70	R\$ 33.504,00



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO, Técnico(a)**, em 29/06/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO, Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142992** e o código CRC **7E4A9503**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
ARIQUE MES	0029.140545/2018-77	EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	29.505.566/0001-57	R\$ 26.880,00

 Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO, Técnico(a)**, em 04/07/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO, Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2186212** e o código CRC **8D8BC221**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018277/2018-16	CENE Prof. Abnael M. de Lima	Associação de Pais e Amigos Cene/APACENE	15.840.663/0001-91	R\$ 160,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427327** e o código CRC **53566EF3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Porto Velho	0029.016062/2018-52	EEEFM Manaus	EEEFM Manaus	01.618.700/0001-07	R\$ 1.066,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514132** e o código CRC **AF3E5B8D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo

suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Cabixi	0029.009124/2018-70	EEEFM Planalto	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto	01.376.984/0001-72	R\$ 120,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520502** e o código CRC **9D9A34C3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ji-Paraná - RO	0029.018729/2018-51	EEEM Jovem Gonçalves Vilela	EEEM Jovem Gonçalves Vilela	08.098.499/0001-23	R\$ 4.620,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2528264** e o código CRC **65653806**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
Porto Velho	0029.074378/2018-69	EEEFM Bela Vista	EEEFM Bela Vista	01.671.345/0001-30	R\$ 13.600,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529807** e o código CRC **BFFDDC7F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Porto Velho	0029.018277/2018-16	EEEF Professor Abnael Machado de Lima	EEEF Professor Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	R\$ 320,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2718233** e o código CRC **ABD442C3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Porto Velho-RO	0029.074378/2018-69	EEEFM Bela Vista	EEEFM Bela Vista	01.671.345/0001-30	R\$ 27.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861249** e o código CRC **50742AE1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Cabixi	0029.009124/2018-70	EEEFM Planalto	Conselho Escolar da EEEFM Planalto	01.376.984/0001-72	R\$ 120,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/09/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871834** e o código CRC **F26C4EFC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Porto Velho	0029.016062/2018-52	EEEFM Manaus	EEEFM Manaus	01.618.700/0001-07	R\$ 1.066,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2886872** e o código CRC **FEE957F5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa

Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.074378/2018-69	EEEFM Bela Vista	EEEFM Bela Vista	01.671.345/0001-30	13.600,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051232** e o código CRC **E19B6D7D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO,

					7ª PARCELA
Porto Velho	0029.018277/2018-16	EEEE Prof Abnael M de Lima	EEEE Prof Abnael M de Lima	15.840.663/0001-91	160,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3055127** e o código CRC **058E8BC9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 1ª PARCELA
Porto Velho	0029.067055/2018-19	EEEFM Murilo Braga	EEEFM Murilo Braga	00.672.031/0001-99	864,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 27/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063728** e o código CRC **B6E68497**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016926/2018-36	EEEF São Francisco	EEEF São Francisco	00.742.699/0001-65	R\$ 364,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075570** e o código CRC **95757E9E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cabixi	0029.009124/2018-70	EEEFM Planalto	EEEFM Planalto	01.376.984/0001-72	R\$ 120,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088208** e o código CRC **7F9DEB95**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO	C.N.P.J	VALOR

			ESCOLAR		REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.016062/2018-52	EEEFM Manaus	EEEFM Manaus	01.618.7000/0001-07	1.066,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187001** e o código CRC **B1219259**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Primavera de Rondônia	0029.020445/2018-25	EEEFM José Severino dos Santos	EEEFM José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	540,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12

do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187510** e o código CRC **9B086698**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 3ª e 4ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/3ª e 4ª PARCELAS
Espigão do Oeste	0029.014978/2018-78	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	00.710.759/0001-68	R\$ 124,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190674** e o código CRC **FBED667A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.018277/2018-16	EEEF Professor Abnael M. de Lima - CENE	EEEF Professor Abnael M. de Lima	15.840.663/0001-91	R\$ 480,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355953** e o código CRC **CDD60888**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.016062/2018-52	EEEFM Manaus	EEEFM Manaus	01.618.7000/0001-07	R\$ 3.198,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3520166** e o código CRC **051070FC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
Porto Velho	0029.074378/2018-69	EEEFM Bela Vista	EEEFM Bela Vista	01.671.345/0001-30	R\$ 3.600,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648809** e o código CRC **80AC346F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª E 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019012/2018-27	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	00.689.585/0001-07	R\$ 5.820,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3649499** e o código CRC **0F2D11D5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª/9ª/10ª PARCELA
Porto Velho	0029.018287/2018-43	EEEFM Barão dos Solimões	EEEFM Barão dos Solimões	04.772.570/0001-50	R\$ 4.854,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3663342** e o código CRC **5E0CE2EB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual

de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
Ouro Preto d' Oeste	0029.017776/2018-88	EEEFM Monteiro Lobato	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	R\$ 2.296,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 27/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3830270** e o código CRC **07A35EB5**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
Ariquemes	0029.031868/2018-71	CEEJA Ariquemes	Centro Estadual de educação de jovens e adultos Ariquemes	84.744.754/0001-46	R\$ 13.986,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 29/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/11/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840603** e o código CRC **BA1966D4**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
ESPIGÃO DO OESTE	0029.033078/2018-20	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	FERNANDA SOUZA DE PAULA	63.787.717/0001-45	R\$ 6.000,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3862220** e o código CRC **D52A28F3**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
BURITIS	0029.021118/2018-91	EEEFM MARECHAL RONDON	EEEFM MARECHAL RONDON	01.983.278/0001-99	R\$ 24.000,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863865** e o código CRC **028A25CF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da complementação da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELA (COMPLEMENTAÇÃO)

Vilhena	0029.021332/2018-47	EEEFM Shirlei Ceruti	EEEFM Shirlei Ceruti	12.166.493/0001-13	R\$ 40,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872935** e o código CRC **8E43CC7A**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNI CÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/20 18
VILHE NA	0029.011384 /2018-13	E.E.E.F. PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	07.410.864/ 0001-20	R\$ 4.386,12

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873115** e o código CRC **E974EA8F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELA
Corumbiara	0029.014956/2018-16	CEEJA Paulo Freire	CEEJA Paulo Freire	11.240.499/0001-20	R\$ 240,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874631** e o código CRC **F2D08F5B**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e

desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PIMENTA BUENO	0029.271514 /2018-67	E.E.E.F. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO	EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA	84.650.795/0001-73	R\$ 15.518,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879841** e o código CRC **FC67E217**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PORTO VELHO	0029.121655 /2018-30	EEEF PROFª ELOÍSA BENTES RAMOS	EEEF PROFª ELOÍSA BENTES RAMOS	01.761.297/0001-70	R\$ 4.092,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881227** e o código CRC **C4388D36**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PORTO VELHO	0029.044364/2018-11	EEEF JAIME BARCESSAT	EEEF JAIME BARCESSAT	01.176.224/0001-11	R\$ 5.600,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881421** e o código CRC **8F989B8F**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a

realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PORTO VELHO	0029.020455/2018-61	EEEFM DOM PEDRO I	EEEFM DOM PEDRO I	00692213/0001-21	R\$ 24.420,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881611** e o código CRC **0C081EFF**.

EXTRATO

PUBLICAÇÃO PROAFI Adicional

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Extrema - RO	0029.024411/2018-18	EEEFM Professora Antônia Vieira Frota	EEEFM Professora Vieira Frota	00.689.594/0001-90	139.694,04

 Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO, Gerente**, em 08/06/2018, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1934957** e o código CRC **D1D264E5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.074378/2018-69	EEEFM BELA VISTA	EEEFM BELA VISTA	01.671.345/0001-30	R\$ 37.200,00

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2003639** e o código CRC **DA1D6C9C**.

TERMO

SEI Nº: 0029.268810/2018-81

INTERESSADO: SFO/SEDUC

ASSUNTO: Termo de Cessão de Uso entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

RESUMO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** E, DE OUTRO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

PLACA	ANO FAB/MOD.	RENAVAM	CHASSI	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO
NDTO244	2008/2008	972847707	93XGNK7408C844879	222201-MMC/L200 4X4 GL (Nacional)	CAMINHONETE

DA FINALIDADE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar de alunos prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo ao Município de Novo Horizonte do Oeste-RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA. O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 2 (dois) anos com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE - Secretária de Estado da Educação
- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Prefeito de Novo Horizonte do Oeste

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3629276** e o código CRC **02C341DB**.

ERRATA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE Nº 176 (1639144) - Feito dia 10 de maio de 2018

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo. (Refeito dia 31/08 de 2018 dados da Escola está Equivocado). tornar- se, sem efeito.

ONDE - SE LÊ:

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Vilhena - RO	0029.016088/2018-09	CEEEJA Tancredo de Almeida Neves	CEEEJATancredo de Almeida Neves	00697.494/0001-05	228,00

LEIA - SE:

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Ouro Preto d'Oeste - RO	0029.017764/2018-53	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22;	R\$ 1.580,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2860705** e o código CRC **8F4F14B8**.

SEJUCEL

Portaria nº 142/2018/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao **exercício de 2019**, na forma do ANEXO I.

Data 29 de Novembro de 2018.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300058 655	ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE C	01/07/ 2019	30/07/ 2019					NÃO		
300150 316	ARIANE MORENO DE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	16/07/ 2019	30/07/ 2019	02/12/ 2019	16/12/ 2019			NÃO		
300149 727	BRENO NASCIME NTO TENÓRIO	ADMINISTRA DOR DO CEDEL	03/06/ 2019	12/06/ 2019	19/08/ 2019	28/08/ 2019	23/09/ 2019	02/10/ 2019	SIM	19/08/ 2019	28/08/ 2019
300147 565	BRUNA CABRAL BARROS	CHEFE DE EQUIPE I DO CEDEL	01/10/ 2019	30/10/ 2019					NÃO		
300139 975	BRUNO MENDON ÇA	CHEFE DE EQUIPE II DO CEDEL	01/03/ 2019	30/03/ 2019					NÃO		
300143 249	CHISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO	ASSISTENTE DE PROJETOS	01/08/ 2019	30/08/ 2019					NÃO		
300122 537	CLEIVAN ETE SOARES DE LIRA	CHEFE DE EQUIPE	16/03/ 2019	30/03/ 2019	16/08/ 2019	30/08/ 2019			NÃO		
300121 268	EDNALVA BENTOS DE ANDRADE S DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE II DO CEDEL	11/12/ 2019	30/12/ 2019					SIM	01/12/ 2019	10/12/ 2019
300058 454	EDVALDO BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C	02/01/ 2019	31/01/ 2019					NÃO		

	ARCANJO										
300135 894	ELIANA MORONA RI JACOBIS BRASIL	ASSISTENTE TÉCNICO	16/07/ 2019	30/07/ 2019	01/09/ 2019	15/09/ 2019			NÃO		
300046 752	ELISÂNG ELA FERREIR A MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	01/02/ 2019	02/03/ 2019					NÃO		
300128 289	ELTON BRAGAN HOL RODRIGU ES	ASSESSOR TÉCNICO	01/02/ 2019	02/03/ 2019					NÃO		
300127 105	ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	11/04/ 2019	30/04/ 2019					SIM	01/04/ 2019	10/04/ 2019
300130 954	ELUANE MARTINS SILVA	COORDENA DOR ADMINISTRA TIVA FINANCEIRA	01/07/ 2019	30/07/ 2019					NÃO		
300148 702	FABIANA CARLA HOLANDA CORILAÇ O	ADMINISTRA DOR DO CEDEL	01/03/ 2019	15/03/ 2019	01/07/ 2019	15/07/ 2019			NÃO		
300037 577	FRANCIS CO SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C	02/01/ 2019	31/01/ 2019					NÃO		
300107 554	GLEIDSO N ABDIAS REZENDE FERREIR A	ASSISTENTE DE PROJETOS	01/02/ 2019	02/03/ 2019					NÃO		
300140 530	HELANE RAQUEL ALVES DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE DE PROJETOS DE DESENVOLVI MENTO DO DESERTO	01/07/ 2019	30/07/ 2019					NÃO		
300134 116	HELEN CASSIA N. MAIA	CHEFE DE EQUIPE	01/02/ 2019	02/03/ 2019					NÃO		
300136 185	IGOR VELOSO	PROCURAD OR DE ESTADO	02/01/ 2019	21/01/ 2019					SIM	22/01/ 2019	31/01/ 2019
300034 188	IRLANDA MARIA MORAES	IPERON TÉCNICO EM PREVIDENCI	01/08/ 2019	30/08/ 2019					NÃO		

	NOVAES	A									
300147 515	JANETE APARECI DA DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE II DO CEDEL	02/01/ 2019	31/01/ 2019					NÃO		
300150 223	JESSICA LUCAS ALMEIDA	CHEFE DE EQUIPE I	02/07/ 2019	30/07/ 2019					NÃO		
300123 294	JOSÉ CARLOS BARBOSA	COORDENA DOR DO ESPORTE E LAZER	01/02/ 2019	02/03/ 2019					NÃO		
300134 099	JOSÉ DE PAULA FERREIR A	CHEFE DE EQUIPE I DO ESTÁDIO	11/07/ 2019	30/07/ 2019					SIM	01/07/ 2019	10/072 019
300122 721	JULIMAR DE MELO FERREIR A	ADMINISTRA DOR DO CEDEL	01/03/ 2019	30/03/ 2019					NÃO		
300150 962	LAÍS NUNES DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO DE ESTADIO PROFISSION AL	01/08/ 2019	30/08/ 2019					NÃO		
300154 484	LANA CLARA FERREIR A BATISTA	ASSISTENTE DO DESENVOLVI MENTO DO LAZER	01/10/ 2019	30/10/ 2019					NÃO		
300015 003	LILIAN MEIRE SOARES SILVA	AGENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRA TIVA	01/09/ 2019	30/09/ 2019					NÃO		
300150 999	LOSANGE LOS RODRIGU ES LEAL	CHEFE DE EQUIPE ESTADIO ALUIZIO FERREIRA	01/07/ 2019	30/07/ 2019					NÃO		
300134 779	LOUISE FERNAND A DE ARAUJO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVI MENTO	01/07/ 2019	30/07/ 2019					NÃO		
300147 036	LOURIVA L DOMINGO S LOPES	CHEFE DE EQUIPE II DO CEDEL	01/10/ 2019	30/10/ 2019					NÃO		
300130 444	LUCIANA CARLA DA CRUZ GUIMARÃ ES	ADMINISTRA DOR DO CEDEL	01/02/ 2019	02/03/ 2019					NÃO		
300148	LUCICLEI	CHEFE DE	01/07/	30/07/					NÃO		

689	A DA SILVA SOUZA	EQUIPE II DO CEDEL	2019	2019							
300149748	LUÍZA NASCIMENTO CAMPOS	CHEFE DE EQUIPE II	01/06/2019	30/06/2019					NÃO		
300027800	MADMA CRISTIAN I DIAS DE SOUZA	PROFESSOR A CLASSE C	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300123021	MARCELA FERNANDES DA SILVA BONFIM	ASSESSOR TÉCNICO DO AGPP	17/02/2019	26/02/2019	13/10/2019	23/10/2019	17/11/2019	26/11/2019	NÃO		
300128255	MARCELO DA FONSECA CORREA	ADMINISTRADOR DO ESTADIO DE OURO PRETO DO OESTE	11/10/2019	30/10/2019					SIM	01/10/2019	10/10/2019
300147619	MARCOS CÂNDIDO MENDES	CHEFE DE NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	01/06/2019	30/06/2019					NÃO		
300145091	MARCOS VALERIO RAMALHO FERREIRA	ASSISTENTES DE PROJETOS	02/01/2019	31/01/2019					NÃO		
300001104	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS LIMA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2019	31/01/2019					NÃO		
300022264	MARISA REGINA BRANDALISE	PROFESSOR A CLASSE C	01/03/2019	30/03/2019					NÃO		
300118821	MARLA SOARES BATALHA	CHEFE DE EQUIPE I DO CEDEL	01/02/2019	15/02/2019	16/09/2019	30/09/2019			NÃO		
300015143	NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	PROFESOR CLASSE C CH 20	02/01/2019	31/01/2019					NÃO		
300017569	NILTON DOS SANTOS DIAS	SESAU AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/12/2019	31/12/2019					NÃO		

300137 345	NIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE EQUIPE	02/12/ 2019	31/12/ 2019							
300145 966	PAMELA DA COSTA ROSA	CHEFE DE EQUIPE EST ADIO DE OURO PRETO DO OESTE	01/05/ 2019	15/05/ 2019	01/07/ 2019	15/07/ 2019			NÃO		
300141 349	PAULO PEREIRA	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	16/07/ 2019	30/07/ 2019	01/12/ 2019	15/12/ 2019			NÃO		
300132 838	PEDRO BELLETI	ADMINISTRA DOR DO CEDEL	01/08/ 2019	20/08/ 2019					SIM	21/08/ 2019	30/08/ 2019
300149 915	RODNEI ANTÔNIO O PAES	SUPERINTEN DENTE	02/01/ 2019	21/01/ 2019					SIM	22/01/ 2019	31/01/ 2019
300130 679	ROMÃO MORENO FILHO	DIRETOR ADMINISTRA TIVO DO ESTADIO	01/07/ 2019	30/07/ 2019					NÃO		
300137 705	RONALD O LUIZ REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE TRANSPORT E	01/02/ 2019	20/02/ 2019					SIM	21/02/ 2019	02/03/ 2019
300010 796	RONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/ 2019	31/01/ 2019					NÃO		
300028 206	ROSALBA OLIVEIRA RUSSO	PEOFESSOR CLASSE C	02/01/ 2019	31/01/ 2019					NÃO		
300130 718	ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE II DO CEDEL	11/07/ 2019	30/07/ 2019					SIM	01/07/ 2019	10/07/ 2019
300136 057	RULIA DOS SANTOS COELHO	ASSISTENTE TÉCNICO	01/02/ 2019	02/03/ 2019					NÃO		
300149 830	SAMUEL PESSOA DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE I DO CEDEL	01/06/ 2019	30/06/ 2019					NÃO		
300006 305	SERGIO DE SÁ SOBREIR A	PROFESOR CLASSE C CH 20	01/05/ 2019	30/05/ 2019					NÃO		
300006 306	SERGIO DE SÁ SOBREIR A	CHEFE DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER	01/05/ 2019	30/05/ 2019					NÃO		
300015	SHÉRIDA	TÉCNICA	16/01/ 2019	30/01/ 2019	16/07/ 2019	30/07/ 2019			NÃO		

169	ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	EDUCACIONAL NÍVEL II	2019	2019	2019	2019					
300133880	SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	CHEFE DE EQUIPE II DO CEDEL	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019			NÃO		
300049950	VALDERN ILSON DE SOUZA MEDEIROS	ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA PVH	02/01/2019	31/01/2019					NÃO		
300131233	VALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR	COORDENADOR DE CULTURA	02/07/2019	31/07/2019					NÃO		
300033958	WELLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA	IPERON ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	01/02/2019	10/02/2019	12/08/2019	21/08/2019	09/09/2019	18/09/2019	NÃO		
300020661	ZAINE MARIA DINIZ LIMA	PROFESSOR A PCC	02/01/2019	31/01/2019					NÃO		

 Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 30/11/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870504** e o código CRC **4586A2E2**.

FUNCER

Portaria nº 56/2018/FUNCER-GAB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e considerando o disposto no art. 16 do Decreto Estadual n. 5248, de 23 de agosto de 1991, publicada DOE n. 2360, de 2 de setembro de 1991, em conformidade com o Decreto n. 23.173 de 15.10.2018, publicado no DOE n.1 89 de 16.10.2018; e

Considerando ainda, o Memorando n. 18/2018/FUNCER-RH, contido no Processo n. 0013.445707/2018-30;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2019, dos servidores lotados na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme indicados no Anexo I.

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
300024482	ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO	TÉCNICO EDUCACIONAL N1	1º a 30/01/2019	NÃO	NÃO	NÃO
30016926	FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1º a 30/06/2019	NÃO	NÃO	NÃO
300145978	HÉGIO FEITOSA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º a 30/08/2019	NÃO	NÃO	NÃO
30034204	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	1º a 30/01/2019	NÃO	NÃO	NÃO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 30/11/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884715** e o código CRC **C828AB40**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.318169/2018-10, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio para atender as necessidades da FUNCER, por 12 (doze) meses, em favor da empresa GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ:

22.871.544/0001-61, no valor de R\$ 9.846,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais), conforme despacho FUNCER-ASSEJUR e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 9.846,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais), com base no parecer dos autos, conforme disposto no artigo 26, parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.666/93.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 30/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889112** e o código CRC **7763A27A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DESPESA

Processo n. 0013.012081/2018-89

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos da Lei 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 18.340/13, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, nos autos do processo nº 0013.012081/2018-89, as informações acerca do pagamento da despesa referente à entrega dos materiais permanentes (bomba para transferência de óleo diesel), decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2018/SUPEL/RO, que ensejou no Contrato nº 551/2018-PGE, pela empresa ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.596.399/0001-79, no valor de R\$ 441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) referente a Nota Fiscal 8182 de 23/10/2018, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.596.399/0001-79, proveniente da despesa referente aos materiais adquiridos através do processo 0013.012081/2018-89.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Fabiano Tertuliano de Barros

Presidente - FUNCER

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 30/11/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871679** e o código CRC **8F1D2F5F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.039036/2018-71, acerca da despesa referente ao fornecimento de energia elétrica no mês de outubro/2018, o valor de R\$ 22.678,56 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON – CNPJ: 05.914.650/0001-66, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 22.678,56 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON – CNPJ: 05.914.650/0001-66, proveniente da despesa referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de outubro de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS
Presidente da FUNCER



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 30/11/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860495** e o código CRC **A4F49975**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Realização de Despesa

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.038938/2018-91, acerca da despesa referente ao fornecimento de água potável nos equipamentos culturais sob a gestão da FUNCER no mês de novembro/2018, o valor de R\$ 2.624,90 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.624,90 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, proveniente da despesa referente ao serviço de fornecimento de água potável no mês de novembro de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Fabiano Tertuliano de Barros
Presidente - FUNCER



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 30/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853284** e o código CRC **13EC1B33**.

IDEP

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0048.406222/2018-23

Do Objeto: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Características: Pagamento de contas via Internet (boletos bancários, contas de consumo como água, luz, telefone, etc.) utilizável nos sistemas de Home e Internet Banking; Entrada USB de microcomputador; Compatível com todos os bancos brasileiros que tenham Internet Banking; Comunicação USB; Ângulo amplo de leitura, com linha mais fina e maior; Extensão de leitura, com ponto verde para boa leitura e bip diferenciado ao não ler; Feito com revestimento de borracha para proteger o gerador de imagens em caso de queda, possuindo resistência de quedas de até 1,5m; Suporte compacto e prático, permitindo múltiplas posições; Permite a leitura de códigos molhados, luminosos ou parcialmente danificados.

Do Contratado: PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ **1.917,00** (Um mil, novecentos e dezessete Reais).

Da Justificativa: Referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Do Fundamento Legal: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 30 de novembro de 2018.

REGILSON PAULA AGUIAR

Técnico da Gerencia de Aquisições e Convênios

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Porto Velho – RO, 30 de novembro de 2018.

JOEL DOMINGOS PEREIRA

Diretor Pedagógico no Exercício da Presidência - IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Regilson Paula Aguiar, Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Domingos Pereira, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890891** e o código CRC **1B0B474E**.

SEAS

Portaria nº 593/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

Considerando Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

Considerando Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017;

Considerando Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013;

Considerando Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018;

Considerando Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018

Considerando a Portaria 574 de 18 de Outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 574 de 18 de outubro de 2018 que constitui as comissões Locais de Inventários e Reavaliação de 2018 responsável pelos procedimentos relativos ao inventário, a reavaliação e a redução ao valor recuperável, assim como depreciação, amortização e exaustão dos ativos da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como seus fundos vinculados.

Parágrafo único: O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo, segregado conforme suas respectivas Unidades Gestoras.

Art. 2º A portaria ficará com a seguinte redação: comissões são divididas em Comissão Local de Almoxarifado, Comissão Local de Bens Móveis e Comissão Local de Bens Imóveis

Parágrafo único: As Comissões Locais são devidamente as comissões inventariantes e deverão atentar-se para os Decreto e Instruções Normativas pertinentes.

Art. 3º A Comissão Local de Almoxarifado terá a seguinte composição:

Presidente: Natália Barbosa Silva, Matrícula 300149788

Membro: Lazaro Benedito Vidal, Matrícula 300137333

Membro: Messias Esteves Oliveira, Matrícula 300110149

Art. 4º A Comissão Local de Bens Móveis está segregada pela departamentalização e localização do bem móvel, atendendo a Seção II da IN nº 001/SEPAT/2018, descrita em Anexo Único.

Art. 5º A Comissão Local de Imóveis terá a seguinte composição:

Presidente: Edna Cardoso Guimarães Santos, Matrícula 300154478

Membro: Cleiton da Silva, Matrícula 30002317

Membro: Ana Carolina Moraes Dos Santos, Matrícula 300117100

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretaria Adjunta/SEAS

ANEXO ÚNICO

I – Pólo Porto Velho: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

Presidente: Luiz Carlos Ampessan, Matrícula 300105091

Membro: Joelza Custódio Pacheco, Matrícula 300139143

Membro: Chiara Cecília da Silva Carneiro, Matrícula 300140031

Membro: Raul Souza Simão, Matrícula 300147871

Membro: ,Cairon Fernandez Barros Nino, Matrícula 300141643

Membro: Camila Botelho da Rocha, Matrícula 01259949230

Membro: Miriam Lima de Mesquita, Matrícula 300113892

Membro: Josefa Gonçalves de Oliveira Figueiredo, Matrícula 300138026

Membro: Milva Vanessa de Sousa Diniz, Matrícula 300134172

Membro: Zélia Rodrigues Leal, Matrícula 300104184

Membro: Ericson Cerqueira Soares, Matrícula 300145170

II – Pólo Ariquemes: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.

Presidente: Irineu José Nascimento, Matrícula 300125400

Membro: Lucas Antunes Gomes, Matrícula 300132813

Membro: Edenilse da Silva, Matrícula 3000105768

Membro: Elaine Cristina de Oliveira Mendes, Matrícula 300059598

Membro: Max André Martin, Matrícula 300132808

Membro: Anna Carla Barbosa da Silva, Matrícula 300139212

Membro: Suzana Araújo Raposo, Matrícula 300132426

III – Pólo Jaru: Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho do Oeste

Presidente: Natiely Souza Lima Rigamonti, Matrícula 300105063

Membro: Eliane Tigre Rufino, Matrícula 2472

Membro: Sandra Araújo Lira, Matrícula 751-2

Membro: Keila Amorim de Lima, Matrícula 1640

IV - Pólo Ouro Preto D'Oeste: Ouro Preto D'Oeste, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Paraíso.

Presidente: Érica Cristina Casa Grande, Matrícula 300038306

Membro: Sirlei da Silva Lopes, Matrícula 300138401

Membro: Francisca da Chagas Nunes Pereira, Matrícula 300052505

V - Pólo Ji-Paraná: Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Texeirópolis, Presidente Médici e Urupá

Presidente: Fabio José da Silva, Matrícula 300147530

Membro: Eliana Conrado Dos Santos, Matrícula 300031383

Membro: Alcione Fatima Batista de Oliveira, Matrícula 300031368

VI - Pólo Cacoal: Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta, Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis.

Presidente: Maria José Meyer Dotto, Matrícula 300104326

Membro: Delotéia Alves da Silva Vicente, Matrícula 300150702

Membro: Silvia Aquino do Nascimento, Matrícula 300147491

VII- Pólo Rolim de Moura: Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras e Alta Floresta D'Oeste.

Presidente: Cristielly Glowaski, Matrícula 300139829

Membro: Giovani Soares Vidal, Matrícula 300110212

Membro: Losangelos Rodrigues Leal, Matrícula 300150999

VIII - Pólo Vilhena: Vilhena, Chupinguaia, colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara.

Presidente: Maristele Rodrigues Pereira, Matrícula 300150278

Membro: Sara Avelina Silva, Matrícula 300140518

Membro: Vânia Maria da Silva Freire, Matrícula 300138406

Art. 6º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **574/2018/SEAS-DAF** de 18 de Outubro 2018.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **18 de Outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretaria Adjunta/SEAS



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607632** e o código CRC **4D8C989A**.

FEASE

Portaria nº 391/2018/FEASE-ASGP

Portaria nº 391/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SIRLENE BASTOS** professora classe C, matrícula 300024122, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de

11.01.2019 a 30.01.2019 e de 10 (dez) dias de férias em pecúnia para serem trabalhados no período de **01.01.2019 a 10.01.2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TAMIRES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Matrícula nº 300134982



Documento assinado eletronicamente por **Tamires dos Santos Cunha, Coordenador(a)**, em 29/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3510137** e o código CRC **0B41A019**.

Portaria nº 443/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE-RO.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 21, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2013 a abril de 2017 e novembro de 2013 a novembro de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Anexo I - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO E TÉCNICOS

Anexo I - Portaria nº443/2018/FEASE-ASGP - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.							
Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087762	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	23.04.2009	G-002	G-003	23.04.2017
02	300092789	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11.11.2009	G-002	G-003	11.11.2017



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 30/11/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879227** e o código CRC **CF925714**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.065028/2018-75
Credor	LBL ALIMENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/CPF	03.975.978/0012-38
Endereço	Rua 5409,2200 Setor Chacareiro - Vilhena -RO CEP:76980-000
Objeto (Descrição da despesa)	Aquisição de lanches e refeições prontas para atender o sistema socioeducativo de Vilhena - RO.
Contrato nº	309/PGE - 2018
Documento fiscal	158 e 162
Data de emissão do documento fiscal	01.09.2018 á 30.09.2018 e 01.10.2018 á 31.10.2018
Período do reconhecimento	16.09.2018 á 16.10.2018
Valor da despesa	R\$6.136,29 (seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)

A motivação do ato está embasada na redução que a Unidade Gestora sofreu no valor de R\$ 262.589,66 (duzentos e sessenta e dois mil , quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que foram remanejados para cumprimento de obrigações que o Estado necessitava de imediato no período. A FEASE solicitou a suplementação orçamentária dos valores necessários para garantia das obrigações contratuais e a mesma foi atendida, contudo, em fonte diversa do empenho original (fonte 213 - recurso hídricos) não possibilitando nenhum tipo de reforço.

Desta forma, considerando que os serviços de fornecimento de alimentação as Unidades de Atendimento Socioeducativo não podem sofrer descontinuidade, os serviços foram efetivamente prestados e atestados, não podendo o Ordenador de Despesas deixar de cumprir as obrigações de pagamento a empresa contratada.

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$6.136,29 (seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente ao pagamento parcial da nota fiscal eletrônica, em favor da empresa LBL ALIMENTAÇÃO LTDA EPP desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 27 de Novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 30/11/2018, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834459** e o código CRC **91EB8147**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.064213/2018-42
Credor	ROCEL-COM DE ALIM E SERV DE NUTRIÇÃO
CNPJ/CPF	05.307.646.0001-30
Endereço	Avenida Guaporé, 4383-Bairro Flodoaldo Pontes Pinto
Objeto (Descrição da despesa)	Aquisição de refeições prontas para atender o sistema socioeducativo de Porto Velho - RO.
Contrato nº	295/PGE-2015
Documento fiscal	00360, 00364, 00369, 00420
Data de emissão do documento fiscal	09.10.2018/ 10.10.2018/ 17.10.2018, 06.11.2018/ 07.11.2018/12.11.2018 e 19.11.2018
Período do reconhecimento	01.09.2018, 16.10.2018
Valor da despesa	R\$. R\$ 73.813,59 (setenta e três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)

A motivação do ato está embasada na redução que a Unidade Gestora sofreu no valor de R\$ 262.589,66 (duzentos e sessenta e dois mil , quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que foram remanejados para cumprimento de obrigações que o Estado necessitava de imediato no período. A FEASE solicitou a suplementação orçamentária dos valores necessários para garantia das obrigações contratuais e a mesma foi atendida, contudo, em fonte diversa do empenho original (fonte 213 - recurso hídricos) não possibilitando nenhum tipo de reforço.

Desta forma, considerando que os serviços de fornecimento de alimentação as Unidades de Atendimento Socioeducativo não podem sofrer descontinuidade, os serviços foram efetivamente prestados e atestados, não podendo o Ordenador de Despesas deixar de cumprir as obrigações de pagamento a empresa contratada.

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 73.813,59 (setenta e três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao pagamento parcial da nota fiscal eletrônica, em favor da empresa: ROCEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 29 de novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 30/11/2018, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879174** e o código CRC **A38B15BE**.

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0025.089970/2018-03

INTERESSADO: SEAGRI

ASSUNTO: Selecionar projetos para celebração de Termo de Fomento, para concessão de apoio da Administração Estadual para execução de projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Rolim de Moura/RO.

Senhora Secretária,

Submetemos a superior apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0025.089970/2018-03, que trata do **Chamamento Público Nº 007/2018/CCP/SUPEL/RO**, cuja a entidade selecionada a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vila Verde, CNPJ: 18.927.289/0001-54, conforme relacionada junto ao Despacho Final do Certame (3725118) deste processo, e ainda em observância a ATA SEAGRI-CEAJ (3351106), o qual em atendimento ao estabelecido no edital, aplica o resultado final da proposta como CLASSIFICADA. Assim como comprovado, encaminhamos o devido processo para homologação do resultado.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Marcos Rodrigo Gomes da Silva

Presidente CEAJ/SEAGRI

Matrícula: 300122857

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado final do **Edital Nº 007/2018/CCP/SUPEL/RO**, conforme processo Nº 0025.089970/2018-03, tendo como selecionada a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VILA VERDE, CNPJ: 03.885.063/0001-60, devidamente comprovada para homologação, de acordo com as Atas das Comissões de Chamamento Público (Ata SEAGRI-CEAJ 3351106), (Ata SUPEL-CP 3617211) e ainda em observância ao Despacho Final do Certame (3725118), conforme consta neste processo eletrônico.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Mary Teresinha Braganhol

Secretária de Estado

SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodrigo Gomes da Silva, Presidente**, em 30/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752919** e o código CRC **ED9D4846**.

IDARON

Portaria nº 589/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos, constantes no Processo nº 0015.423376/2018-67,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar dos servidores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	MEM. N°80/2018/IDARON-ULSAVBUR,09/11/2018	2018	01/12/2018 Á 15/12/2018	14/02/2019 Á 28/02/2019	ULSAV DE BURITIS
300042693	LUCIANO POLEGÁRIO CUNHA	MEM.N°191/2018/IDARON-SRDAJIP,12/11/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	01/12/2018 Á 15/12/2018 01/07/2019 Á 15/07/2019	REGIONAL DE JI PARANÁ
300092736	EMANUELA PANIZI SOUZA	MEM.N°631/2018/IDARON-GIDSA,16/11/2018	2018	07/12/2018 Á 21/12/2018	01/04/2019 Á 15/04/2019	SEDE ADM-GIDSA
300042697	SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA	MEM.N°45/2018/IDARON-ULSAVPRC,07/11/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	01/08/2019 Á 30/08/2019	ULSAV DE PARECIS
300044718	JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	MEM.N°443/2018/IDARON-ULSAVPVH,30/12/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	17/12/2018 Á 15/01/2019	ULSAV DE PORTO VELHO
300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	PROCESSO N°0015.398075/2018-98	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	01/03/2019 Á 30/03/2019	ULSAV DE JI-PARANA
300113878	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	MEM.N°906/2018-IDARON-ULSAVJIP,23/10/2018	2018	01/08/2019 Á 30/08/2019	01/02/2019 Á 02/03/2019	ULSAV DE JI-PARANA
300062092	ROGERIO JESUS NICACIO	MEM.N°34/2018/2018/IDARON-PAUDOLEO,26/10/2018	2017	01/12/2018 Á 30/12/2018	01/04/2019 Á 30/04/2019	FAZENDA PAU D'OLEO
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	MEM.N°647/2018/IDARON-GIDSA,08/11/2018	2017	01/08/2019 Á 30/08/2019	22/07/2019 Á 31/07/2019	SEDE ADM-GIDSA
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	MEM.N°647/2018/IDARON-GIDSA,08/11/2018	2018	02/01/2019 Á 16/01/2019	09/12/2019 Á 23/12/2019	SEDE ADM-GIDSA
300042586	MARCIO DASSI NEGRI	OFICIO N°347/2018/09°ZE,13/11/2018	2018	05/12/2018 Á 19/12/2018	11/02/2019 Á 25/02/2019	ULSAV DE PIMENTA BUENO
300136332	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	MEM. N°143/2018/IDARON-COTEC,14/11/2018	2018	03/12/2018 Á 22/12/2018	04/02/2019 Á 23/02/2019	SEDE ADM-COTEC
300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	MEM. N°186/2018/IDARON-SRDAPVH,19/11/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	01/06/2019 Á 30/06/2019	REGIONAL DE PORTO VELHO

300143245	RARIANE PEREIRA PACHECO	MEM.Nº39/2018/IDARON-ULSAVIDO,20/11/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	02/01/2019 Á 31/01/2019	ULSAV ITAPUÃ DO OESTE
300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	MEM.Nº57/2018/IDARON-ULSAVEDO,21/11/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	13/12/2018 Á 11/01/2019	ULSAV ESPIGÃO DO OESTE
300042699	SÁVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	MEM.Nº24/2018/IDARON-PFCAL,19/11/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	15/12/2018 Á 13/01/2019	POSTO FISCAL CALAMA
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	MEM.Nº1283/2018/IDARON-CJ,21/11/2018	2018	20/12/2018 Á 08/01/2019	03/12/2018 Á 22/12/2018	SEDE ADM-CJ
300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	MEM.Nº667/2018/IDARON-GIDSA,23/11/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	13/03/2019 Á 22/03/2019 10/07/2019 Á 19/07/2019 07/10/2019 Á 16/10/2019	SEDE ADM-GIDSA
300124712	WANNY CRISTINE ARÚJO DAS NEVES	MEM.Nº146/IDARON-PJ,27/11/2018	2018	19/12/2018 Á 28/12/2018	10/12/2019 Á 19/12/2019	SEDE ADM-PJ
300124712	WANNY CRISTINE ARÚJO DAS NEVES	MEM.Nº146/IDARON-PJ,27/11/2018	2017	19/11/2018 Á 28/11/2018	19/12/2018 Á 28/12/2018	SEDE ADM-PJ
300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	MEM.Nº109/2018/IDARON-COTIC,27/11/2018	2018	18/02/2019 Á 27/02/2019 10/06/2019 Á 29/06/2019	18/02/2019 Á 19/03/2019	SEDE ADM-COTIC
300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	MEM.Nº150/2018/IDARON-ULSAVJPA,16/11/2018	2018	01/07/2018 Á 30/07/2018	01/01/2019 Á 30/01/2019	ULSAV DE JACI-PARANA

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681531** e o código CRC **D0967DAF**.

Portaria nº 607/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, o(a) servidor(a) **DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO**, Matrícula Funcional nº 300091154, titular do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Sede Administrativa/Divisão de Arrecadação**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de GUAJARÁ MIRIM**, conforme Processo nº 0015.398966/2018-44.

Art. 2º. Fica concedido o período de 28 de dezembro de 2018 à 01 de janeiro de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852183** e o código CRC **AF434B37**.

Portaria nº 609/2018/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

R E S O L V E:

Designar, o servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042747, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Corregedoria da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em substituição da titular **IZABEL ALINE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Corregedora Geral, matrícula 3001142154, por encontrar-se de férias no período de 17/12/2018 a 31/12/2018 e nos impedimentos legais e eventuais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 28/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858414** e o código CRC **13F0F76C**.

Portaria nº 613/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao **exercício de 2019**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	1º Período		2º Período		3º Período		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO1	TERMINO1	INICIO2	TERMINO2	INICIO3	TERMINO3	SIM/NÃO	INICIO	TERMINO
300043438	ADAIR APARECIDO GONÇALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300042788	ADAVILSON CAMPAGNARO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019	05/06/2019	14/06/2019	S	31/01/2019	09/02/2019
300045627	ADEILDES RODRIGUES GOMES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	15/07/2019	03/08/2019	04/08/2019	13/08/2019			S	04/08/2019	13/08/2019
300006722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA (SEAGRI)	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300112826	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA ANDRADE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300139930	ADEMILSON RAMOS	1º SGT PM (PM RO)	01/03/2019	30/03/2019					N		
300140179	ADEMIR ALVES BEZERRA	3º SGT PM (PM RO)	02/12/2019	31/12/2019					N		
300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/06/2019	02/07/2019					N		
300043439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019					N		
300139485	ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300111793	ADRIANO ALVES SCHAFER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300146046	ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	01/02/2019	10/02/2019	11/02/2019	20/02/2019	10/07/2019	19/07/2019	S	11/02/2019	20/02/2019
300140178	AGNALDO MIGUEL MINANO	1º SGT PM (PM RO)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/04/2019	30/04/2019	01/05/2019	10/05/2019			S	01/05/2019	10/05/2019



300043440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	17/06/2019	26/06/2019	27/06/2019	06/07/2019	02/09/2019	11/09/2019	S	27/06/2019	06/07/2019
300091816	AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300138952	ALAIRTON CANDIDO	1º SGT PM (PM RO)	01/09/2019	30/09/2019					N		
300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042779	ALANA FERREIRA DA CUNHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/06/2019	30/06/2019					N		
300057955	ALCIVAN GONÇALVES DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	30/08/2019			S	21/08/2019	30/08/2019
300046708	ALENCAR PEDRALI DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	07/03/2019	16/03/2019	17/03/2019	26/03/2019	08/04/2019	17/04/2019	S	17/03/2019	26/03/2019
300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019			S	21/01/2019	30/01/2019
300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300114531	ALESSANDRO GOIS ORRUTEA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	15/04/2019	24/04/2019	25/04/2019	04/05/2019	02/09/2019	11/09/2019	S	25/04/2019	04/05/2019
300092445	ALEX SANDRO ORTIZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300043446	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300092391	ALEXANDRE KOBERSTAIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019					N		
300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/09/2019	01/10/2019	02/10/2019	11/10/2019			S	02/10/2019	11/10/2019
300100786	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	21/08/2019	30/08/2019	31/08/2019	09/09/2019	18/12/2019	27/12/2019	S	31/08/2019	09/09/2019
300042772	ALEXANDRO DE LIMA NICHIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	09/11/2019			S	31/10/2019	09/11/2019
300100483	ALLAN LUIS VICARI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/08/2019	30/08/2019					N		
300092575	ALLEX DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300055735	ALMIR DOS REIS BORGES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/03/2019	30/03/2019					N		
300043453	ALUIZIO DELMIRO DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300042771	ALYSON RTCHERLOR HONORATO SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	14/01/2019	23/01/2019	24/01/2019	02/02/2019	13/03/2019	22/03/2019	S	24/01/2019	02/02/2019
300136475	AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL)	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300141509	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	TELEFONISTA (PREFEITURA DE VALE DO ANARI)	01/06/2019	10/06/2019	11/06/2019	20/06/2019	11/06/2019	20/06/2019	S	11/06/2019	20/06/2019
300150105	ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CDS-12)	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300102360	ANA CLEIDE DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300113751	ANA LUCIA BEZERRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/03/2019	20/03/2019	03/06/2019	12/06/2019	13/06/2019	22/06/2019	N		
300092388	ANA MARTINHA RIGON	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300105763	ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300115602	ANA PAULA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	22/07/2019	31/07/2019	01/08/2019	10/08/2019	23/09/2019	02/10/2019	S	01/08/2019	10/08/2019
300043454	ANDERSON MARLOS PRIMAIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019
300107372	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300115973	ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300122796	ANDRE DE OLIVEIRA PESCA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	02/01/2019	31/01/2019					N		
300043455	ANDRE DE SOUZA FRANÇA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300145210	ANDRE GOMES FIALHO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300130086	ANDRE LUIZ MOURA UCHOA	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019



300092564	ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/09/2019	21/09/2019	22/09/2019	01/10/2019			S	22/09/2019	01/10/2019
300136367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SESAU)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300057855	ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/03/2019	20/03/2019	10/07/2019	19/07/2019	22/07/2019	31/07/2019	N		
300091980	ANDREI GOMES SOARES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	10/02/2019			S	01/02/2019	10/02/2019
300042591	ANDREIA LUCIANE LINDNER	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/01/2019	16/01/2019	01/07/2019	15/07/2019			N		
300142646	ANDRESSA BENTO DA SILVA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02)	01/09/2019	30/09/2019					N		
300042766	ANDREY PHILIPPE KERBER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300109222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300135904	ANGELA BENTES DE ABREU	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300148952	ANGELA SOUZA GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (PREF. MUN. DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/01/2019	16/01/2019	08/07/2019	22/07/2019			N		
300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	ECONOMISTA	11/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	09/11/2019			S	31/10/2019	09/11/2019
300091967	ANISIO PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	20/11/2019	29/11/2019	01/12/2019	20/12/2019			S	20/11/2019	29/11/2019
300107261	ANNY VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	15/01/2019	01/03/2019	15/03/2019			N		
300137994	ANSELMO DE JESUS ABREU	PRESIDENTE (CDS-15)	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/05/2019	30/05/2019					N		
300011043	ANTONIO AMARIO BEZERRA	MOTORISTA (SESAU)	01/08/2019	30/08/2019	01/08/2019	30/08/2019			N		
300057810	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019	11/03/2019	20/03/2019	S	21/02/2019	02/03/2019
300150088	ANTONIO FILHO SOUTO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300042623	ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300043456	ANTONIO JUNIOR MUSSULIN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300092441	ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019	21/01/2019	30/01/2019	S	21/01/2019	30/01/2019
300092310	ANTONIO PEREIRA MATOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300092409	ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/06/2019	02/07/2019					N		
300059657	APARECIDO NUNES DA FONSECA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019	21/01/2019	30/01/2019	S	21/01/2019	30/01/2019
300147446	ARÃO PENHA PRADO	ASSISTENTE TECNICO DE PRODUÇÃO PECUARIA (CDS-06)	01/02/2019	02/03/2019					N		
300129768	ARACELMA MAIA DE ARRUDA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/04/2019	30/04/2019					N		
300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300114702	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	06/03/2019	15/03/2019	16/03/2019	25/03/2019	24/06/2019	03/07/2019	S	16/03/2019	25/03/2019
300044707	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300092046	ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	10/02/2019			S	01/02/2019	10/02/2019
300138239	ARNO ENIS JUNIOR	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL)	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300045545	ARTEMIO MARTINS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	20/11/2019	29/11/2019	01/12/2019	20/12/2019			S	20/11/2019	29/11/2019
300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	22/07/2019	31/07/2019	01/08/2019	10/08/2019	04/11/2019	13/11/2019	S	01/08/2019	10/08/2019
300042630	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300147094	BARBARA CAROLINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS	PROFESSORA (PREFEITURA DE CUJUBIM)	01/09/2019	30/09/2019					N		



300109406	BARNABE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	22/07/2019	31/07/2019	01/08/2019	10/08/2019	21/09/2019	30/09/2019	S	01/08/2019	10/08/2019
300042595	BENICIO NUNES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019					N		
300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/06/2019	30/06/2019					N		
300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	30/08/2019			S	21/08/2019	30/08/2019
300092390	BRUNO ARAUJO DE PINHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	17/01/2019	26/01/2019	27/01/2019	05/02/2019	01/07/2019	10/07/2019	S	27/01/2019	05/02/2019
300091817	BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300111683	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300108704	BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300108821	CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	15/07/2019	29/07/2019	16/12/2019	30/12/2019			N		
300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019
300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300055737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019					N		
300042634	CARLOS CEZAR LOPES NUNES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300092312	CARLOS DIAS SANTANA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300112867	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300114726	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (PREF. MUN. DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300044265	CARMELITA DE FREITAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SESAU)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300092438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	15/07/2019	03/08/2019	04/08/2019	13/08/2019			S	04/08/2019	13/08/2019
300146796	CAROLINE FREITAS DE ALENCAR EIRADO	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	01/09/2019	30/09/2019					N		
300012016	CASSIO JOSE DO PRADRO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE (DEOSP/RO)	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019			S	21/01/2019	30/01/2019
300091922	CÉLIO SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300094718	CISLEY MUNIS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/06/2019	20/06/2019	21/06/2019	30/06/2019			S	21/06/2019	30/06/2019
300146047	CLARIANA LINS LACERDA	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	01/02/2019	02/03/2019					N		
300132404	CLAUDEMIR ANTONIO ABREU	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL)	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300104263	CLAUDIA MENDES DE SA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300138068	CLAUDIA VALERIA CASTILHO	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300113757	CLAUDIO PASCOAL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042640	CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300012780	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	MEDICO VETERINÁRIO (SEAGRI)	02/01/2019	31/01/2019					N		
300091929	CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	30/03/2019					N		
300113816	CLEIDILDO DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	06/03/2019	15/03/2019	16/03/2019	25/03/2019	01/05/2019	10/05/2019	S	16/03/2019	25/03/2019
300092397	CLEITON FORGIARINI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300135494	CLEOMIR DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300091958	CLETO SIMAO DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019					N		



300092586	CLEUDSON DE SOUZA PEGO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019						N		
300042642	CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019						N		
300149109	CLEYTON CEZAR ARCANJO	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/06/2019	20/06/2019	21/06/2019	30/06/2019				S	21/06/2019	30/06/2019
300016262	CLOVIS NUENRBERG	TECNICO EM AGROPECUARIA (SEAGRI)	01/01/2019	30/01/2019						N		
300053268	CREUZA SOTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019						N		
300091099	CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	12/01/2019	21/01/2019	22/01/2019	31/01/2019	11/08/2019	20/08/2019		S	22/01/2019	31/01/2019
300042645	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019						N		
300051163	CRISTIANO DE CARVALHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019						N		
300007518	DAGOBERTO GONCALVES DE ABREU	ENGENHEIRO AGRONOMO (SEAGRI)	02/01/2019	31/01/2019						N		
300113748	DAIANE APARECIDA ALVES CORREA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019						N		
300091154	DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019						N		
300044708	DALMO BASTOS SANT'ANNA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	17/01/2019	15/02/2019						N		
300103627	DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019						N		
300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019						N		
300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/07/2019	24/07/2019	25/07/2019	03/08/2019	25/07/2019	03/08/2019		S	25/07/2019	03/08/2019
300129570	DANIEL MARCOS MENDES BADARO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	08/07/2019	22/07/2019	07/10/2019	21/10/2019				N		
300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019				S	21/07/2019	30/07/2019
300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	01/07/2019	10/07/2019		N		
300129780	DANIELLE TORRES DE BRITO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	20/09/2019	11/09/2019	20/09/2019		S	11/09/2019	20/09/2019
300111513	DANILO BARBOSA DE SOUSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019				S	21/01/2019	30/01/2019
300042652	DARIO NUNES MOURAO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019						N		
300143738	DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL)	01/12/2019	30/12/2019						N		
300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019						N		
300092410	DAYDSON HENRIQUE TIVIROLI TORRES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019						N		
300097325	DEBORA BORGES DA SILVA NUNES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019						N		
300112509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019				S	31/03/2019	09/04/2019
300146048	DEBORA SILVA FERREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	02/01/2019	31/01/2019						N		
300143824	DEVIDE MARISCAL RODRIGUES	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/12/2019	30/12/2019						N		
300104867	DELVANO LUCAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019						N		
300139996	DENYS HENRIQUE JENSEN	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/08/2019	30/08/2019						N		
300092261	DEUSINEI ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/12/2019	31/12/2019						N		
300097517	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	22/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	10/02/2019	22/12/2019	31/12/2019		S	01/02/2019	10/02/2019
300146049	DIANE DA SILVA SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	11/06/2019	30/06/2019	01/07/2019	10/07/2019				S	01/07/2019	10/07/2019
300092651	DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/10/2019	30/10/2019						N		
300146057	DIEGO DADALTO GUIMARAES	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	11/04/2019	30/04/2019	01/05/2019	10/05/2019				S	01/05/2019	10/05/2019
300094329	DIEGO GOMES FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/06/2019	20/06/2019	21/06/2019	30/06/2019				S	21/06/2019	30/06/2019
300091935	DIEGO LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019				S	01/10/2019	10/10/2019
300104078	DIEGO MARCHI CASTOLDI	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/02/2019	02/03/2019						N		
300091021	DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019				S	21/02/2019	02/03/2019



300042605	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	10/02/2019			S	01/02/2019	10/02/2019
300091517	DIESE GONÇALVES DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300111649	DIONATHA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	02/01/2019	21/01/2019	22/01/2019	31/01/2019			S	22/01/2019	31/01/2019
300044709	DIREU LUCAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300053274	DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300042714	DORIVAL VIDOTTI CORREIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300136473	DVANY MAMEDES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL)	22/04/2019	01/05/2019	02/05/2019	11/05/2019	02/09/2019	11/09/2019	S	02/05/2019	11/05/2019
300103752	ECLESIA CHAVES DA SILVA	ASSESSOR I (CDS 06)	01/02/2019	20/02/2019					N		
300092259	EDELSON SIQUEIRA JERONIMO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300092320	EDER JOSE GATTI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/08/2019	21/08/2019	22/08/2019	31/08/2019	09/09/2019	18/09/2019	S	22/08/2019	31/08/2019
300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	30/08/2019	21/08/2019	30/08/2019	S	21/08/2019	30/08/2019
300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/02/2019	02/03/2019					N		
300042631	EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019			S	21/01/2019	30/01/2019
300151329	EDIENE SANTOS DE SA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/08/2019	30/08/2019					N		
300149164	EDILAINE DA SILVA MOURA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300148709	EDILAINE D'AVILA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO DE PRODUÇÃO PECUARIA (CDS-06)	01/10/2019	30/10/2019					N		
300114385	EDILENE CRYSTINA FOLADOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300042632	EDILSON ANGELO CALDEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300091846	EDILSON DA SILVA GARCEZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300045626	EDILSON DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300094612	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300113747	EDINEIA BARBOSA ROSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300094766	EDIRAN AMARAL DIAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/03/2019	31/03/2019	01/04/2019	10/04/2019			S	01/04/2019	10/04/2019
300097168	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019	21/01/2019	30/01/2019	S	21/01/2019	30/01/2019
300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DILIGÊNCIAS E TRANSPORTE	11/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019	01/07/2019	10/07/2019	S	21/02/2019	02/03/2019
300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019					N		
300106017	EDNER DIAS DE CARVALHO	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/04/2019	30/04/2019					N		
300108256	EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019	11/12/2019	20/12/2019	S	21/03/2019	30/03/2019
300001594	EDSON MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (SEAGRI)	01/08/2019	30/08/2019					N		
300042635	EDSON RICCI FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300138641	EDSON SIMÕES	3º SGT PM (PM RO)	01/02/2019	02/03/2019					N		
300091917	EDUARDO ALBERTO BASEGGIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300091181	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/11/2019	20/11/2019	21/11/2019	30/11/2019			S	21/11/2019	30/11/2019
300091089	EDVALDO MANTHAY	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/06/2019	30/06/2019					N		
300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	S	11/01/2019	20/01/2019
300091076	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	16/08/2019	30/08/2019	16/09/2019	30/09/2019			N		
300140771	ELIANE ALVES DA COSTA SILVA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02)	01/06/2019	30/06/2019					N		
300031384	ELIANE FATIMA NESI	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA (IPERON)	01/06/2019	30/06/2019					N		
300112505	ELIARA NUNES DE ASSIS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019



300092251	ELIAS DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042636	ELIEZER OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/11/2019	30/11/2019	01/12/2019	10/12/2019			S	01/12/2019	10/12/2019
300104464	ELIZANGELA DE SOUZA PORTO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/03/2019	30/03/2019					N		
300112512	ELLAN SIDNEY DA SILVA.///	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300149149	ELTON DAVALOS NUNES	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300116175	ELTON SILVA PASSOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/04/2019	30/04/2019					N		
300051743	ELY ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300034269	ELZA DE SOUZA FARIAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA (IPERON)	01/02/2019	02/03/2019					N		
300092736	EMANUELA PANIZI SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	15/07/2019	03/08/2019	04/08/2019	13/08/2019			S	04/08/2019	13/08/2019
300116482	EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	30/07/2019	N		
300042638	ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	30/03/2019					N		
300010556	ENEILTON DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEAGRI)	01/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	30/08/2019			S	21/08/2019	30/08/2019
300091106	ENEIR MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300130687	ERICA MOREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	11/06/2019	30/06/2019	01/07/2019	10/07/2019			S	01/07/2019	10/07/2019
300136332	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	MEDICO VETERINARIO (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL)	03/06/2019	22/06/2019	23/06/2019	02/07/2019			S	23/06/2019	02/07/2019
300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	17/06/2019	06/07/2019	07/07/2019	16/07/2019			S	07/07/2019	16/07/2019
300150906	ERMERSON VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO DE PRODUÇÃO PECUARIA (CDS-06)	01/10/2019	30/10/2019					N		
300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019					N		
300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	20/12/2019	21/12/2019	30/12/2019	S	30/11/2019	09/12/2019
300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	21/01/2019	09/02/2019	10/02/2019	19/02/2019			S	10/02/2019	19/02/2019
300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300123804	ESTEFANIA ODINO RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	03/06/2019	02/07/2019					N		
300091028	ESTER SOARES TORRES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300055739	EUDES LUIZ ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	S	11/01/2019	20/01/2019
300092576	EUFRAVIO BONE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/06/2019	30/06/2019					N		
300097519	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300042567	EUTALIA DA CUNHA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/06/2019	15/06/2019	16/12/2019	30/12/2019			N		
300092255	EVAIR ZULSKE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300092742	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	02/01/2019	31/01/2019					N		
300092316	EVERTON LUCIO BEATTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	08/01/2019	17/01/2019	18/01/2019	27/01/2019	16/07/2019	25/07/2019	S	18/01/2019	27/01/2019
300056820	EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300104456	EVILAZIO MENDES NERY	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/09/2019	30/09/2019					N		
300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/09/2019	21/09/2019	22/09/2019	01/10/2019			S	22/09/2019	01/10/2019
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	21/06/2019	30/06/2019	01/07/2019	20/07/2019			S	21/06/2019	30/06/2019
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	10/07/2019	11/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	S	11/07/2019	20/07/2019
300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	ECONOMISTA	26/02/2019	07/03/2019	22/04/2019	01/05/2019	18/11/2019	27/11/2019	N		
300109576	FABIO ADRIANO RITZEL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300110347	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019



300057797	FABIO CESAR GUARNIERI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300055740	FABIO FAGUNDES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300150629	FABIO MIRANDA XANDER	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300113787	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300133399	FABLY REGYS SABAI RODRIGUES	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/06/2019	20/06/2019	21/06/2019	30/06/2019			S	21/06/2019	30/06/2019
300097514	FABRICIO GOMES MORATTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300114383	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300139561	FERNANDA LOPES FERRAZ	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/12/2019	10/12/2019	12/12/2019	31/12/2019			S	01/12/2019	10/12/2019
300148908	FERNANDO AMORIM ALVES FEITOSA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/04/2019	30/04/2019					N		
300007267	FERNANDO AVELAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (SEAGRI)	01/08/2019	30/08/2019					N		
300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300042659	FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	S	11/01/2019	20/01/2019
300124691	FLADEMIR CLIMAR MAGIPO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/09/2019	30/09/2019					N		
300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	21/01/2019	30/01/2019	17/07/2019	26/07/2019	28/08/2019	06/09/2019	N		
300042705	FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/03/2019	30/03/2019					N		
300141545	FLAVIANE APARECIDA SARTORIO	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	30/08/2019			S	21/08/2019	30/08/2019
300112515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300042542	FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/07/2019	31/07/2019	01/08/2019	10/08/2019			S	01/08/2019	10/08/2019
300042543	FLAVIO VALDIR DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300104261	FRANCIELE TREIS	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300091205	FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/03/2019	30/03/2019					N		
300148078	FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	ASSESSOR I (CDS 06)	01/04/2019	20/04/2019	21/04/2019	30/04/2019			S	21/04/2019	30/04/2019
300150420	FRANCISCA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA TORRES	AUXILIAR DE ESCOLA (PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES)	11/08/2019	30/08/2019	31/08/2019	09/09/2019			S	31/08/2019	09/09/2019
300042731	FRANCISCO AIRTON ANCELMO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/06/2019	30/06/2019	01/07/2019	10/07/2019			S	01/07/2019	10/07/2019
300147447	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE TECNICO DE PRODUÇÃO PECUARIA (CDS-06)	01/02/2019	02/03/2019					N		
300138567	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	3º SGT PM (PM RO)	11/06/2019	30/06/2019	01/07/2019	10/07/2019			S	01/07/2019	10/07/2019
300147448	FRANCISCO DA SILVA CALAZANS	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300015054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (SEPOG)	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300007542	FRANCISCO NERY DA CONCEIÇÃO	TECNICO EM AGROPECUARIA (SEAGRI)	01/08/2019	30/08/2019					N		
300149471	FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/04/2019	30/04/2019					N		
300042746	GABRIEL ANDRÉ RUBIN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/07/2019	30/07/2019					N		
300113817	GEFERSON RODRIGUES LEAL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	01/07/2019	10/07/2019	S	11/01/2019	20/01/2019
300091933	GEFFERSON BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	14/01/2019	12/02/2019					N		
300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300112869	GENESIS UENDER ELLER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300123641	GENILSON PEREIRA DE FREITAS	ST PM (PM RO)	01/11/2019	30/11/2019					N		
300109581	GEOVANA MANOEL DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		



300113754	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	10/02/2019			S	01/02/2019	10/02/2019
300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	CONTADOR	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019			S	21/01/2019	30/01/2019
300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	02/09/2019	01/10/2019					N		
300138503	GESSICA BARBOSA DE JESUS	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/09/2019	30/09/2019					N		
300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300138579	GEYSLA KARYNE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	30/08/2019			S	21/08/2019	30/08/2019
300111648	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300091979	GILMAR DA ROCHA PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300111784	GILMAR LUIZ DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300042755	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	20/11/2019	29/11/2019	01/12/2019	10/12/2019	11/12/2019	20/12/2019	S	20/11/2019	29/11/2019
300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/10/2019	20/10/2019	21/10/2019	30/10/2019			S	21/10/2019	30/10/2019
300147822	GLAUBER BITENCOURT DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL)	20/03/2019	29/03/2019	30/03/2019	08/04/2019	20/08/2019	29/08/2019	S	30/03/2019	08/04/2019
300051154	GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/01/2019	21/01/2019	22/01/2019	31/01/2019			S	22/01/2019	31/01/2019
300044715	HEDER SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	22/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	10/02/2019	01/02/2019	10/02/2019	S	01/02/2019	10/02/2019
300092569	HEDYCASSIO CASSIANO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019					N		
300007512	HELIO SANTOS CRISPIM RIBEIRO	TECNICO EM AGROPECUARIA (SEAGRI)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300091090	HERBERT WEIL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/03/2019	20/03/2019	10/07/2019	19/07/2019	22/07/2019	31/07/2019	N		
300042757	HEVERSON CRISTIANO BORDON	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	S	11/01/2019	20/01/2019
300113753	INDIRA NADIA DURGO ARAUJO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	30/08/2019			S	21/08/2019	30/08/2019
300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/01/2019	31/01/2019					N		
300007863	IRACI XAVIER DE JESUS	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (SEAGRI)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300108757	ISMAEL PETRY	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300042676	IULSF ANDERSON MICHELON	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019					N		
300094715	IVAM MARCOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300092314	IVAN CORDEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/07/2019	31/07/2019	01/08/2019	10/08/2019			S	01/08/2019	10/08/2019
300091842	IVAN LENON PUERARI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300092746	IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/06/2019	30/06/2019					N		
300017360	IVANILDE PAGLIARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SESAU)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300046720	IVO DA SILVA BULHOES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300142154	IZABEL ALINE ALMEIDA	CORREGEDOR (CDS-05)	01/07/2019	15/07/2019	16/12/2019	30/12/2019			N		
300123555	IZALTINO CARDOSO PIRES	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042607	JACIR ZEVIESCKI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300124575	JACSON DA SILVA GOMES	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/04/2019	30/04/2019					N		
300138570	JADE LUIZ DAROLD	3º SGT PM (PM RO)	11/04/2019	30/04/2019	01/05/2019	10/05/2019			S	01/05/2019	10/05/2019
300105239	JADER DA SILVA PLAÇA	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL)	01/02/2019	15/02/2019	01/06/2019	15/06/2019			N		



300057814	JAIME DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300092407	JALDO RAMOS CAVALCANTE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300141347	JAMIR ACCO	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL)	01/03/2019	30/03/2019					N		
300044716	JANETE ACCO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300113872	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300148712	JEAN MOREIRA SILVA SANTOS	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	20/09/2019	11/09/2019	20/09/2019	S	11/09/2019	20/09/2019
300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	15/07/2019	02/09/2019	16/09/2019			N		
300136262	JEAN TELES SANTOS	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/02/2019	02/03/2019					N		
300015288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENGENHEIRO AGRONOMO (SEAGRI)	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/06/2019	30/06/2019					N		
300120463	JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA	GERENTE DE PROGRAMA (CDS-07)	20/11/2019	29/11/2019	01/12/2019	20/12/2019			S	20/11/2019	29/11/2019
300042710	JESIO MAGALHAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300044718	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/12/2019	30/12/2019					N		
300131952	JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND	ASSISTENTE TECNICO DE PRODUÇÃO PECUARIA (CDS-06)	01/02/2019	10/02/2019	19/02/2019	28/02/2019	11/07/2019	20/07/2019	S	19/02/2019	28/02/2019
300133872	JOABE LANA DE ALMEIDA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/09/2019	30/09/2019					N		
300092589	JOAO BRAZ CARDOSO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	21/01/2019	22/01/2019	31/01/2019			S	22/01/2019	31/01/2019
300100914	JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300042571	JOAO JOSE DE MORAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/12/2019	31/12/2019					N		
300109225	JOAO NEI ARAUO RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/05/2019	20/05/2019	21/05/2019	30/05/2019			S	21/05/2019	30/05/2019
300062235	JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/09/2019	01/10/2019					N		
300062598	JOAO OTAVIO ABUJAMRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300092386	JOAO OTAVIO MATTOS MARENA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300092317	JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019
300097418	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019					N		
300042557	JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300113792	JOB MARTINS CRISOSTOMO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300111644	JOCIMAR PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	10/12/2019	12/12/2019	31/12/2019			S	01/12/2019	10/12/2019
300092574	JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	11/01/2019	12/01/2019	21/01/2019	14/08/2019	23/08/2019	S	12/01/2019	21/01/2019
300140180	JOELIO ZACARIAS DA COSTA	3º SG PT (PM RO)	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300131632	JOELMA MORAES DA FONSECA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	10/07/2019	19/07/2019	20/07/2019	29/07/2019	20/10/2019	29/10/2019	S	20/07/2019	29/07/2019
300140853	JONATAS DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/06/2019	30/06/2019					N		
300042598	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300136952	JORGE LUIZ SPOHR	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/10/2019	30/10/2019					N		
300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019					N		
300057681	JORGE SOARES XIMENES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300093845	JOSE ADRIANO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300110386	JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300146051	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO TINTI	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	01/08/2019	30/08/2019					N		



300138639	JOSE BARBOSA DA SILVA	2º SGT PM (PM RO)	11/06/2019	30/06/2019	01/07/2019	10/07/2019			S	01/07/2019	10/07/2019
300018560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TÉCNICO EM SERVIÇO DA SAÚDE (SESAU)	01/10/2019	30/10/2019					N		
300062237	JOSE CORSINO PEREIRA LEITE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/01/2019	31/01/2019					N		
300091847	JOSE DANILO LOPES RANGEL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300053286	JOSE DAVID FANTIN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	10/03/2019	11/03/2019	20/03/2019	01/05/2019	10/05/2019	S	11/03/2019	20/03/2019
300108752	JOSE DE FREITAS GUEDES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	10/02/2019	11/02/2019	20/02/2019	11/02/2019	20/02/2019	S	11/02/2019	20/02/2019
300042580	JOSE DIONISIO DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/04/2019	10/04/2019	11/04/2019	20/04/2019	01/10/2019	10/10/2019	S	11/04/2019	20/04/2019
300044719	JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/05/2019	30/05/2019	31/05/2019	09/06/2019			S	31/05/2019	09/06/2019
300007495	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO (SEAGRI)	01/02/2019	02/03/2019					N		
300060434	JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300042577	JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/07/2019	03/08/2019	04/08/2019	13/08/2019			S	04/08/2019	13/08/2019
300005499	JOSE MENDES MERCADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SESAU)	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300108841	JOSE MILTON MARTINS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300042669	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300091157	JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	15/03/2019	24/03/2019	15/08/2019	24/08/2019	15/10/2019	24/10/2019	N		
300138946	JOSE RIBEIRO SOARES	3º SGT PM (PM RO)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300055743	JOSE ROBERTO DEMARCHI	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/03/2019	30/03/2019					N		
300007965	JOSE ROBERTO ESTEVAM PEREIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA (SEAGRI)	11/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019	21/02/2019	02/03/2019	S	21/02/2019	02/03/2019
300092257	JOSE ROBERTO JERONIMO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300145329	JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO	TÉCNICO AGROPECUÁRIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA)	02/01/2019	31/01/2019					N		
300113783	JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/09/2019	30/09/2019					N		
300138867	JOSE VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	CB PM (PM RO)	11/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	09/11/2019			S	31/10/2019	09/11/2019
300052512	JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	10/07/2019	11/07/2019	20/07/2019	24/09/2019	03/10/2019	S	11/07/2019	20/07/2019
300136944	JOSELANE DE OLIVEIRA BUENO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300138948	JOSENILDO ALVES FEITOSA	2º SGT PM (PM RO)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300109525	JOSIANE INES KUZNIOWSKI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	04/02/2019	23/02/2019	24/02/2019	05/03/2019			S	24/02/2019	05/03/2019
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	10/07/2019	19/07/2019	20/07/2019	29/07/2019	14/10/2019	23/10/2019	S	20/07/2019	29/07/2019
300146052	JOSIMAR GUILHERME DE LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	04/03/2019	02/04/2019					N		
300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300111682	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/07/2019	31/07/2019	01/08/2019	10/08/2019			S	01/08/2019	10/08/2019
300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019					N		
300136954	JUCIMARA CARLA SCHATZ	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	04/03/2019	18/03/2019	01/08/2019	15/08/2019			N		
300138965	JULIANA APARECIDA ANTUNES SEVERINO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/02/2019	02/03/2019					N		
300150226	JULIANA CAIRES FIGUEREDO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	02/12/2019	31/12/2019					N		
300042682	JULIANA CAMPOS TAVARES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	14/01/2019	02/02/2019	03/02/2019	12/02/2019			S	03/02/2019	12/02/2019
300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/08/2019	30/08/2019					N		
300141893	JULIANE DE SOUZA MOREIRA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/08/2019	30/08/2019					N		
300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019					N		
300006998	JULIO ANTONIO DA COSTA FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (SEAGRI)	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019



300042730	JULIO CESAR CARNEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019					N		
300086522	JULIO CESAR FOFANO GARCIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300091996	JULIO CEZAR FELIX	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300137320	JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA	CONTADOR	15/07/2019	29/07/2019	09/12/2019	23/12/2019			N		
300014648	JURACY NOGUEIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SESAU)	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300137859	KAROLINE FERREIRA PAULINO GROBERIO	ASSESSOR TECNICO (CDS-05)	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	18/02/2019	27/02/2019	28/02/2019	09/03/2019	09/12/2019	18/12/2019	S	28/02/2019	09/03/2019
300112487	KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019	20/06/2019	29/06/2019	N		
300057818	KENNEDY ANDRADE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	20/09/2019	11/09/2019	20/09/2019	S	11/09/2019	20/09/2019
300139957	KEROLAIN NAYARA DE OLIVEIRA PRADO MACHADO	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/02/2019	02/03/2019					N		
300104461	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/01/2019	16/01/2019	15/07/2019	29/07/2019			N		
300086517	KLEBER SAITER REBOLI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300138459	LAELSON ALVES DE MELO	1º SGT PM (PM RO)	11/11/2019	30/11/2019	01/12/2019	10/12/2019			S	01/12/2019	10/12/2019
300110842	LAI EUNICE CARVALHO BENTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300149145	LAIZE NOGUEIRA MAGALHAES	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	05/08/2019	24/08/2019	25/08/2019	03/09/2019			S	25/08/2019	03/09/2019
300042672	LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	08/07/2019	17/07/2019	18/07/2019	27/07/2019	09/09/2019	18/09/2019	S	18/07/2019	27/07/2019
300092579	LEANDRO SONEGO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300137864	LEIDILENE MARTINS DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300091042	LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/04/2019	30/04/2019	01/05/2019	10/05/2019			S	01/05/2019	10/05/2019
300111686	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	30/03/2019					N		
300109887	LEONARDO COELHO RAFAEL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019	21/01/2019	30/01/2019	S	21/01/2019	30/01/2019
300091072	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/10/2019	30/10/2019					N		
300091924	LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	20/12/2019	21/12/2019	30/12/2019	S	30/11/2019	09/12/2019
300104418	LEONOR ANTONIO CAVALI	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300097170	LETICIA SATOMI KURODA	ECONOMISTA	01/11/2019	30/11/2019					N		
300131427	LIDIANE CARVALHO XAVIER	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300062085	LILIAN PASCOAL LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300113752	LILIANE DARE POSSEBOM	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300091085	LINDA LETICIA TURINI	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019					N		
300042716	LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMOES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/02/2019	02/03/2019					N		
300109224	LINDON JONSON COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300052525	LORIZETE PIMENTEL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019
300151257	LUCAS AGUIAR LOPES	ASSESSOR TECNICO (CDS-05)	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300092319	LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	14/02/2019	28/02/2019	04/03/2019	18/03/2019			N		
300144789	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02)	01/11/2019	30/11/2019					N		
300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/11/2019	30/11/2019	02/12/2019	21/12/2019			S	21/11/2019	30/11/2019
300105992	LUCIANA MARTINS DE LIMA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/12/2019	30/12/2019					N		



300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/07/2019	25/07/2019	09/09/2019	23/09/2019			N		
300147092	LUCIANE MORENO MARQUES	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300042704	LUCIANO MARCOS MUSSULIN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300061210	LUCIANO MARCOS PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/09/2019	01/10/2019					N		
300092743	LUCIANO MARQUES BEZERRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	15/03/2019	17/06/2019	01/07/2019			N		
300042693	LUCIANO POLEGARIO CUNHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	21/01/2019	03/02/2019	12/02/2019			S	03/02/2019	12/02/2019
300091022	LUCICLEIA LOPES GONÇALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	15/07/2019	16/12/2019	30/12/2019			N		
300125217	LUCIMAR FERNANDES LUZA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/07/2019	31/07/2019	01/08/2019	10/08/2019			S	01/08/2019	10/08/2019
300143737	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300110388	LUIS FERNANDO MOHAMED SAID	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	30/03/2019					N		
300042762	LUIZ ANGELO LUCHETTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	04/02/2019	13/02/2019	14/02/2019	23/02/2019	10/06/2019	19/06/2019	S	14/02/2019	23/02/2019
300006974	LUIZ CARLOS C. PAES BARRETO	ENGENHEIRO AGRONOMO (SEDAM)	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019			S	21/01/2019	30/01/2019
300139097	LUIZ IVAN MAGALHÃES PINTO	2º SGT PM (PM RO)	01/06/2019	30/06/2019					N		
300020063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENGENHEIRO AGRONOMO (SEDAM)	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300042758	LUIZ PEREIRA BARROS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300128497	LUIZ PERES SOUZA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	19/08/2019	07/09/2019	08/09/2019	17/09/2019			S	08/09/2019	17/09/2019
300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/11/2019	30/11/2019	01/12/2019	10/12/2019			S	01/12/2019	10/12/2019
300091938	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	22/07/2019	31/07/2019	01/08/2019	10/08/2019	01/12/2019	10/12/2019	S	01/08/2019	10/08/2019
300091943	MAIKO LOPES AZEVEDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/09/2019	01/10/2019					N		
300138571	MANOEL AGUIAR FERRERIA	3º SGT PM (PM RO)	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300136873	MANOEL APARECIDO CARDOSO DA SILVA	3º SGT PM (PM RO)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	03/06/2019	17/06/2019	02/09/2019	16/09/2019			N		
300091869	MARCELO ANGELO ABATTI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300124456	MARCELO BELICIO SOUZA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	11/06/2019	20/06/2019	21/06/2019	30/06/2019	21/06/2019	30/06/2019	S	21/06/2019	30/06/2019
300091163	MARCELO CANDIDO FILHO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300051157	MARCELO REZENDE FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/04/2019	30/04/2019					N		
300055745	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300092584	MARCELO SILVA LEMOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300094594	MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300034400	MARCIA SCHUSTER PERINI	TECNICO EM PREVIDÊNCIA (IPERON)	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	22/07/2019	31/07/2019	S	11/01/2019	20/01/2019
300092417	MARCIANO ALVES DE ALVARENGA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	S	11/01/2019	20/01/2019
300042597	MARCIO ALEX PETRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	04/02/2019	05/03/2019					N		
300042586	MARCIO DASSI NEGRI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		



300092745	MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019			S	21/01/2019	30/01/2019
300091918	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	22/10/2019	31/10/2019	21/11/2019	30/11/2019	21/12/2019	30/12/2019	N		
300057794	MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/06/2019	20/06/2019	21/06/2019	30/06/2019			S	21/06/2019	30/06/2019
300091820	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/10/2018	10/10/2018	11/10/2018	30/10/2018	11/10/2018	30/10/2018	S	01/10/2018	10/10/2018
300059868	MARCOS ANTONIO FREIRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/12/2019	30/12/2019					N		
300053248	MARCOS FERREIRA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	12/05/2019	21/05/2019	22/05/2019	31/05/2019	22/05/2019	31/05/2019	S	22/05/2019	31/05/2019
300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	07/01/2019	16/01/2019	06/03/2019	15/03/2019	08/07/2019	17/07/2019	N		
300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	10/07/2019	11/07/2019	20/07/2019	23/09/2019	02/10/2019	S	11/07/2019	20/07/2019
300042563	MARGARIDO VALENTIM RODRIGUES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019					N		
300059612	MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019					N		
300031420	MARIA APARECIDA ESTEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (IPERON)	02/01/2019	31/01/2019					N		
300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300149096	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL)	15/07/2019	03/08/2019	04/08/2019	13/08/2019			S	04/08/2019	13/08/2019
300051166	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	18/02/2019	27/02/2019	28/02/2019	09/03/2019	21/08/2019	30/08/2019	S	28/02/2019	09/03/2019
300057338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA (SEAD RO)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300091937	MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	07/01/2019	16/01/2019	17/01/2019	26/01/2019	03/12/2019	12/12/2019	S	17/01/2019	26/01/2019
300028405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SESAU)	01/01/2019	10/01/2019	02/05/2019	11/05/2019	22/08/2019	31/08/2019	S	01/01/2019	10/01/2019
300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300031422	MARIA JOSE CARNEIRO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (IPERON)	02/12/2019	31/12/2019					N		
300031424	MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (IPERON)	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
703216	MARIA OTILIA DA SILVA TINOCO	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (MINISTERIO DA FAZENDA)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300114849	MARINA TABALIPA MARINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	06/03/2019	15/03/2019	02/05/2019	11/05/2019	15/05/2019	24/05/2019	N		
300151474	MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA	ZELADORA (PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	02/12/2019	31/12/2019					N		
300114841	MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/04/2019	15/04/2019	11/10/2019	25/10/2019			N		
300139096	MARISTONY RIBEIRO MAIO	ST PM (PM RO)	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300112859	MARLI JANUARIO FREITAS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	02/01/2019	21/01/2019	22/01/2019	31/01/2019			S	22/01/2019	31/01/2019
300110285	MAURICIO FELIX MESQUITA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300092387	MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300010362	MAURO NUMINATO RUELLA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEAGRI)	01/03/2019	30/03/2019					N		
300109747	MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019
300124516	MAXLEI LUZ SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019			S	21/07/2019	30/07/2019
300044800	MAYCON CEZAR TRENTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/08/2019	30/08/2019	31/08/2019	09/09/2019			S	31/08/2019	09/09/2019
300091717	MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019					N		
300133043	MEIRE TEREZINHA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO)	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019



300134177	MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/08/2019	30/08/2019					N		
300143748	MERAILTON ARAGAO DOS SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA (PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES)	01/06/2019	30/06/2019					N		
300097591	MICHELLE CESARINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	20/02/2019	01/03/2019	02/03/2019	11/03/2019	10/06/2019	19/06/2019	S	02/03/2019	11/03/2019
300042609	MIGUEL ANGELO FOLADOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/06/2019	30/06/2019					N		
300136868	MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS	3º SGT PM (PM RO)	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300055746	MIGUEL FORTUNATO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300113933	MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	20/11/2019	29/11/2019	01/12/2019	20/12/2019			S	20/11/2019	29/11/2019
300094021	MOISES PEREIRA BARROS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/04/2019	30/04/2019	01/05/2019	10/05/2019			S	01/05/2019	10/05/2019
300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	05/09/2019	14/09/2019	S	11/01/2019	20/01/2019
300140906	NAARA ROSA MARTINS	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/06/2019	15/06/2019	01/09/2019	15/09/2019			N		
300091932	NAIANE PAIVA RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/08/2019	30/08/2019	31/08/2019	09/09/2019			S	31/08/2019	09/09/2019
300111684	NAIARA DA SILVA DE JESUS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300065846	NATÁ SILVA AMORIM	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/06/2019	02/07/2019					N		
300148842	NATHALIA MALDANER FRANCH	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	12/06/2019	01/07/2019	02/07/2019	11/07/2019			S	02/07/2019	11/07/2019
300042650	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300042644	NELSON SADAÓ FUGIOKA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019
300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/12/2019	30/12/2019					N		
300092331	NILSON CAMILO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300042568	NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	20/11/2019	29/11/2019	01/12/2019	20/12/2019			S	20/11/2019	29/11/2019
300135552	NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02)	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300110283	ODETE BORCHARDT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	30/01/2019	08/02/2019	09/02/2019	18/02/2019	16/10/2019	25/10/2019	S	09/02/2019	18/02/2019
300007473	OLINTO GOMES DE MENESES	TECNICO EM AGROPECUARIA (SEAGRI)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300092332	OSEAS ELLER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300092571	OSMAR DE JESUS GONÇALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300091026	OTAVIO ESTULANO CALDAS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300145481	PALOMA DE SENA TEIXEIRA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02)	01/03/2019	30/03/2019					N		
300062323	PASCALINI CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR NIVEL III (SEDUC)	20/05/2019	29/05/2019	30/05/2019	08/06/2019	14/10/2019	23/10/2019	N		
300097171	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019			S	21/03/2019	30/03/2019
300109533	PATRICIA DA SILVA BONI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300117918	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	03/06/2019	02/07/2019					N		
300130480	PATRICIA DOS SANTOS CONSTANTINO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/03/2019	30/03/2019					N		
300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	ADMINISTRADOR	09/09/2019	28/09/2019	29/09/2019	08/10/2019			S	29/09/2019	08/10/2019
300110324	PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	01/01/2019	30/01/2019					N		
300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/06/2019	02/07/2019					N		
300138569	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS REIS	3º SGT PM (PM RO)	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300092446	PAULO DE LIMA RAMOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300060440	PAULO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	25/06/2019	14/07/2019	15/07/2019	24/07/2019			S	15/07/2019	24/07/2019
300070248	PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	ST PM (PM RO)	01/07/2019	30/07/2019					N		



300042551	PAULO SERGIO DE MORAIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300148956	PEDRO BRITO ANDRE	ASSISTENTE TECNICO DE PRODUÇÃO PECUARIA (CDS-06)	01/04/2019	30/04/2019					N		
300058129	PEDRO CESAR SAVI FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019					N		
300091815	PEDRO DA SILVA LOBATO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300044804	PEDRO DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	14/01/2019	23/01/2019	24/01/2019	02/02/2019	24/01/2019	02/02/2019	S	24/01/2019	02/02/2019
300092395	PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/03/2019	30/03/2019					N		
300086521	PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	10/07/2019	11/07/2019	20/07/2019	21/08/2019	30/08/2019	S	11/07/2019	20/07/2019
300092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	07/01/2019	16/01/2019	17/01/2019	26/01/2019	22/07/2019	31/07/2019	S	17/01/2019	26/01/2019
300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019	S	01/01/2019	10/01/2019
300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/06/2019	30/06/2019	01/07/2019	10/07/2019			S	01/07/2019	10/07/2019
300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	19/04/2019	03/05/2019	11/10/2019	25/10/2019			N		
300146055	RAFAEL DEINA FARTO	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	07/01/2019	26/01/2019	27/01/2019	05/02/2019			S	27/01/2019	05/02/2019
300093051	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	12/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	10/02/2019			S	01/02/2019	10/02/2019
300133100	RAFAELA PORCEL CAVALCANTI	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02)	02/12/2019	31/12/2019					N		
300007677	RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM AGROPECUARIA (SEAGRI)	02/12/2019	31/12/2019					N		
300042711	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019					N		
300131635	RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO (CDS-05)	01/04/2019	10/04/2019	11/04/2019	20/04/2019	11/04/2019	20/04/2019	S	11/04/2019	20/04/2019
300124631	RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	11/08/2019	30/08/2019	31/08/2019	09/09/2019			S	31/08/2019	09/09/2019
300109630	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	11/08/2019	30/08/2019	31/08/2019	09/09/2019			S	31/08/2019	09/09/2019
300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/06/2019	30/06/2019					N		
300042554	RANIER BORGES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300143245	RARIANE PEREIRA PACHECO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/03/2019	30/03/2019					N		
300091102	REGINA WENDT DA CRUZ	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/06/2019	30/06/2019					N		
300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300110415	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300092389	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/10/2019	30/10/2019					N		
300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300062083	REINALDO DA SILVA NOE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	11/11/2019	30/11/2019	01/12/2019	10/12/2019			S	01/12/2019	10/12/2019
300123819	REINALDO SILVA MIGUEL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	20/11/2019	29/11/2019	01/12/2019	20/12/2019			S	20/11/2019	29/11/2019
300115299	RENE SUAIDEN PARMEJANI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	15/07/2019	29/07/2019	16/12/2019	30/12/2019			N		
300103978	RICARDO ALVES CHUI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/12/2019	10/12/2019	12/12/2019	31/12/2019			S	01/12/2019	10/12/2019
300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	30/08/2019	21/08/2019	30/08/2019	S	21/08/2019	30/08/2019
300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300043980	RISALVA GERMANO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEAD RO)	02/01/2019	31/01/2019					N		
300092253	ROBERTA MIRANDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/09/2019	01/10/2019					N		
300091462	ROBERTO MAGNO GIL	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/11/2019	30/11/2019					N		



300042582	ROBSON CARON DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300115002	ROBSON REVERDITO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/03/2019	20/03/2019	09/09/2019	18/09/2019	11/12/2019	20/12/2019	N		
300113758	ROBSON TEOFILO VARGAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019					N		
300097515	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300092394	RODRIGO DA SILVA GUEDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	15/07/2019	14/11/2019	28/11/2019			N		
300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019					N		
300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	09/11/2019			S	31/10/2019	09/11/2019
300146056	RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO (IDARON)	01/04/2019	30/04/2019					N		
300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019					N		
300042583	RODRIGO LOSS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/06/2019	02/07/2019					N		
300138638	ROGERIO ALVES MOTTA	1º SGT PM (PM RO)	02/01/2019	31/01/2019					N		
300062092	ROGERIO JESUS NICACIO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300137691	ROIVANILSON NUNES	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300139734	ROMARIO FELIX BRAGA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 (CDS-05)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300138568	ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA	2º SGT PM (PM RO)	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			S	03/03/2019	12/03/2019
300062082	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300091920	RONIVON FRANCISCO DE JESUS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300031434	RONY JOSE DE PAULA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA (PERON)	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300042708	RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300127359	ROSANE GONÇALVES DA SILVA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 (CDS-05)	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300031435	ROSELY GOMES KISCHENER	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA (PERON)	11/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	09/02/2019			S	31/01/2019	09/02/2019
300103645	ROSIELINA NUNES FERREIRA BASQUES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	02/01/2019	21/01/2019	22/01/2019	31/01/2019			S	22/01/2019	31/01/2019
300122533	ROSINEIA SILVA DO ZACO	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042694	ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019					N		
300091038	ROZILENE DA SILVA BORGES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	12/08/2019	31/08/2019	01/09/2019	10/09/2019			S	01/09/2019	10/09/2019
300042707	RUBENS DEVET GENERO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300010757	RUBENS MANZONI	TECNICO EM AGROPECUARIA (SEAGRI)	02/12/2019	31/12/2019					N		
300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	ADMINISTRADOR	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300092568	SABRINA DAS NEVES LEBRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/03/2019	20/03/2019	21/03/2019	30/03/2019	11/07/2019	20/07/2019	S	21/03/2019	30/03/2019
300112516	SAMUEL GOMES PINTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019					N		
300042709	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300007184	SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA	ECONOMISTA (SEAD RO)	14/02/2019	23/02/2019	24/02/2019	05/03/2019	16/09/2019	25/09/2019	S	24/02/2019	05/03/2019
300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	ADMINISTRADOR	02/01/2019	11/01/2019	12/01/2019	21/01/2019	18/02/2019	27/02/2019	S	12/01/2019	21/01/2019
300092258	SANDRO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/05/2019	30/05/2019	31/05/2019	09/06/2019			S	31/05/2019	09/06/2019
300130322	SARA ELIDIANE NERY CARDOSO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	11/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	09/11/2019			S	31/10/2019	09/11/2019
300042699	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300042697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	20/11/2019	29/11/2019	01/12/2019	20/12/2019			S	20/11/2019	29/11/2019
300001068	SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO	ENGENHEIRO AGRONOMO (SEAGRI)	01/02/2019	02/03/2019					N		



300092937	SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019						N		
300042700	SERGIO BERKEMBROCK	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019						N		
300028079	SERGIO LEITE ROCHA	ENGENHEIRO AGRONOMO (SEAGRI)	15/07/2019	24/07/2019	05/12/2019	14/12/2019	15/12/2019	24/12/2019		N		
300093841	SERGIO MAXIMO MESQUITA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019						N		
300066167	SERGIO MINORU KOGA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019						N		
300138951	SERGIO OLIVEIRA JUNIOR	1º SGT PM (PM RO)	01/02/2019	02/03/2019						N		
300091927	SERGIO RICARDO DE AGUIAR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019				S	30/11/2019	09/12/2019
300112843	SERGIO RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019						N		
300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019				S	31/03/2019	09/04/2019
300094335	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019						N		
300092437	SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	07/01/2019	21/01/2019	15/07/2019	29/07/2019				N		
300092311	SILVANO DA PONT	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019						N		
300060878	SILVERIO ENCK	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019				S	30/11/2019	09/12/2019
300094553	SILVIO GILBERTO BUENO	ADMINISTRADOR	06/05/2019	20/05/2019	01/10/2019	15/10/2019				N		
300104255	SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/02/2019	02/03/2019						N		
300042572	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	20/12/2019	18/01/2020						N		
300104062	SINTIA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO (CDS-05)	06/06/2019	15/06/2019	16/06/2019	25/06/2019	06/09/2019	15/09/2019		S	16/06/2019	25/06/2019
300091837	SIRLEY AVILA QUEIROZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	02/01/2019	31/01/2019						N		
300032315	SIRLEY ROSA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PERON)	01/01/2019	30/01/2019						N		
300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019				S	31/03/2019	09/04/2019
300091936	SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	22/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	10/02/2019	10/07/2019	19/07/2019		S	01/02/2019	10/02/2019
300033898	SORAIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA (PERON)	20/03/2019	29/03/2019	12/08/2019	21/08/2019	22/08/2019	31/08/2019		N		
300092392	SUELEN MARCON PIVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	07/01/2019	21/01/2019	08/07/2019	22/07/2019				N		
300131007	SUELLEN DE ABREU AVILA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	20/03/2019	29/03/2019	30/03/2019	08/04/2019	01/07/2019	10/07/2019		S	30/03/2019	08/04/2019
300111789	SUERLEY ALMEIDA SANTANA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	20/03/2019	19/08/2019	28/08/2019	02/12/2019	11/12/2019		N		
300104476	SUZIANE BRITO GOMES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	20/02/2019	01/03/2019	02/03/2019	11/03/2019	11/12/2019	20/12/2019		S	02/03/2019	11/03/2019
300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/07/2019	30/07/2019						N		
300091859	TATIANE RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/12/2019	31/12/2019						N		
300143736	TESSA MAFFESSONI CALISTRO	EXTENSIONISTA RURAL (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL)	01/07/2019	10/07/2019	20/08/2019	29/08/2019	02/10/2019	11/10/2019		N		
300150173	THAIS GOMES ALMEIDA SOUZA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019				S	31/07/2019	09/08/2019
300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	21/11/2019	30/11/2019	02/12/2019	21/12/2019				S	21/11/2019	30/11/2019
300091983	THAISON BELING SOARES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019						N		
300042792	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	01/07/2019	10/07/2019		S	11/01/2019	20/01/2019
300088192	THIAGO PIRES CAPELINI	AGENTE PENITENCIÁRIO (SEJUS)	01/09/2019	30/09/2019						N		
300060458	THIAGO RIBEIRO BELISARIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019						N		
300118526	THIAGO SOUZA DUARTE	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/06/2019	30/06/2019						N		
300091050	TIAGO GRECIA BESSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/02/2019	02/03/2019						N		
300091067	TIAGO LOPES SERRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	30/07/2019						N		
300053255	TONY EDGLEY CATAO TENORIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019				S	31/07/2019	09/08/2019



300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300007511	UBIRATAN REZENDE	TECNICO EM AGROPECUARIA (SEAGRI)	02/01/2019	31/01/2019					N		
300092003	UBIRATAN SOARES SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300042724	UELINGTON BARBOSA MIRANDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/09/2019	30/09/2019					N		
300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/04/2019	12/04/2019	13/04/2019	22/04/2019	13/11/2019	22/11/2019	S	13/04/2019	22/04/2019
300110282	ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/12/2019	30/12/2019					N		
300109539	ULISSES RICARDO VIVAN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2019	09/12/2019	11/12/2019	30/12/2019			S	30/11/2019	09/12/2019
300044809	VALDECIR FELIX DE PAULA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/03/2019	30/03/2019	31/03/2019	09/04/2019			S	31/03/2019	09/04/2019
300127546	VALDILENE SOUZA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/02/2019	10/02/2019	11/02/2019	20/02/2019	01/03/2019	10/03/2019	S	11/02/2019	20/02/2019
300045549	VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300131345	VALERIA AVELINO CUNHA CARVALHO	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/07/2019	30/07/2019					N		
300044810	VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300151055	VALQUIRIA GOMES AGUIAR	ASSESSOR TECNICO (CDS-05)	01/09/2019	30/09/2019					N		
300104438	VALTER CORSO	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
300042723	VALTER PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019					N		
300031452	VALTER SEDLACEK	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA (IPERON)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042566	VANDERLEI DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019	21/02/2019	02/03/2019	S	21/02/2019	02/03/2019
300092581	VANDERLEI DE ASSIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/06/2019	02/07/2019					N		
300042562	VANDERLEI MONTEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019					N		
300136945	VANDERSON VERISSIMO BORTOLETI	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300091984	VANESSA ROLIM VIEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2019	30/08/2019					N		
300091043	VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	07/01/2019	21/01/2019	16/09/2019	30/09/2019			N		
300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			S	01/10/2019	10/10/2019
300108756	VERONICE MANDU DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	01/07/2019	10/07/2019	11/07/2019	20/07/2019	01/08/2019	10/08/2019	S	11/07/2019	20/07/2019
300092577	VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300136237	VINICIUS ROCHA MOURA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/06/2019	30/06/2019					N		
300100895	VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/03/2019	30/03/2019					N		
300042575	VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	20/11/2019	29/11/2019	01/12/2019	20/12/2019			S	20/11/2019	29/11/2019
300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			S	21/02/2019	02/03/2019
300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	16/01/2019	30/01/2019	16/08/2019	30/08/2019			N		
300141334	VIVIANE LUCAS DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL)	16/01/2019	30/01/2019	02/09/2019	16/09/2019			N		
300051170	WAGNER ROBERTO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	20/01/2019	01/07/2019	10/07/2019	S	11/01/2019	20/01/2019
300145261	WALDEREIS MARIA NETO	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	01/12/2019	30/12/2019					N		
300026012	WALERIO TORCHITE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO (SEDUC)	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019			S	21/09/2019	30/09/2019
702973	WALFRIDO TRINDADE JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (MINISTERIO DA FAZENDA)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300042579	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/07/2019	30/07/2019	31/07/2019	09/08/2019			S	31/07/2019	09/08/2019
300016298	WALMIR COTTING	TECNICO EM AGROPECUARIA (SEAGRI)	01/01/2019	30/01/2019					N		
300046173	WALMIR FERREIRA DA SILVA	ECONOMISTA	01/01/2019	10/01/2019	01/07/2019	10/07/2019	16/09/2019	25/09/2019	S	01/01/2019	10/01/2019

300091925	WALTAIR VIANA ANDREATA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019						N		
300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	01/01/2019	30/01/2019						N		
300124712	WANNY CRISTINE ARAÚJO DAS NEVES GOMES	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	01/11/2019	20/11/2019	21/11/2019	30/11/2019				S	21/11/2019	30/11/2019
300138950	WASHINGTON LUIZ R. MACHADO	1º SGT PM (PM RO)	01/03/2019	30/03/2019						N		
300044811	WATSON CEZARIO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019				S	21/01/2019	30/01/2019
300141531	WELISON SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO II (CDS-03)	01/02/2019	02/03/2019						N		
300108759	WELITON CURBANI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	30/01/2019						N		
300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019				S	03/03/2019	12/03/2019
300149733	WELLINGTON DO NASCIMENTO MATOS	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02)	01/08/2019	30/08/2019						N		
300092044	WELLITON FONTANA PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/11/2019	30/11/2019						N		
300092308	WELTON SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	20/02/2019	01/03/2019	02/03/2019	11/03/2019	09/12/2019	18/12/2019		S	02/03/2019	11/03/2019
300109563	WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019				S	21/01/2019	30/01/2019
300108751	WILIAN DE MATOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/01/2019	31/01/2019						N		
300097211	WILIAN NUNES WANDSCHEER	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	08/07/2019	27/07/2019	28/07/2019	06/08/2019				S	28/07/2019	06/08/2019
300144890	YASMIN SANTANA DE LIMA	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05)	12/08/2019	31/08/2019	01/09/2019	10/09/2019				S	01/09/2019	10/09/2019
300111963	YURI ELOI FERREIRA CARRIJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	28/01/2019	06/02/2019	07/02/2019	16/02/2019	09/04/2019	18/04/2019		S	07/02/2019	16/02/2019
300092749	ZENAIDE ROCHA BRITO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	04/02/2019	13/02/2019	14/02/2019	23/02/2019	04/09/2019	13/09/2019		S	14/02/2019	23/02/2019

 Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Martins do Nascimento, Diretor(a) Executivo,** em 30/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3887082** e o código CRC **F3774B51**.

Portaria nº 614/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 144 (3851726), do Processo nº 0015.443161/2018-62,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **VINICIUS ROCHA MOURA**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300136237, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de União Bandeirantes, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 16/12/2018 à 30/12/2018, em substituição do(a) titular Maurício Gonçalves Siqueira, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889123** e o código CRC **EB48482A**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 236/2018 DA SUPEL/RO – Pregão Eletrônico Nº 345/2018

Processo Administrativo Nº 0015.404538/2018-68 – AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS UTILITÁRIO, CAMINHONETAS - FITHA/RO – FESA.

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço **nº 236/2018 SUPEL-RO, resultado do Pregão Eletrônico nº 345/2018**, para a Aquisição de 17 (dezessete) Veículos Médios - Camionetes, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC sob o nº SEI (3612788) assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.404538/2018-68, que tem por objeto a Aquisição de 17 (dezessete) Veículos Médios - Camionetes. para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884493** e o código CRC **923C32CC**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **0015.376116/2018-95**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do **distrito de Nova Califórnia**, que fica localizado no município de Porto Velho- Rondônia, para com o senhor Ricardo Biavatti, brasileiro, inscrito no CPF/MF 022.787.602-46 sendo o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o imóvel localizado no distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885428** e o código CRC **568F1D30**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **0015.375979/2018-45**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do **distrito de Vila Palmares do Oeste**, que fica localizado no município de Theobroma - Rondônia, para com o senhor Adailton Gonçalves de Souza, brasileiro, inscrito no CPF/MF 438.255.162-53, sendo o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o imóvel localizado no distrito de Vila Palmares do Oeste, no município de Theobroma/RO.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886590** e o código CRC **F3D7475E**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, junto ao locador do imóvel, o senhor **Ricardo Biavatti**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 022.787.602-46, residente domiciliado R. Parintin, S/N, Agropecuária CEP: 76.848.000, distrito de Nova Califórnia, que fica localizado no município de

Porto Velho/RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob nº do SEI 0015.376116/2018-95**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885703** e o código CRC **21B4AE80**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, junto ao locador do imóvel, o senhor Adailton Gonçalves de Souza,, brasileiro, inscrito no CPF/MF 438.255.162-53, residente domiciliado LH LN, S/N, Zona Rural, CEP: 76.866.000, distrito de Vila Palmares, que fica localizado no município de Theobroma - RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob nº do SEI 0015.375979/2018-45**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886933** e o código CRC **34722B8B**.

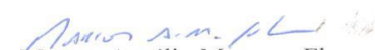
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **056/2018**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **512/SEMUSA/2018**, tendo como objeto a Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e **Termo de Compromisso nº 11003717121990940270 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. No valor global de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais); em favor da empresa **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**; inscrita no CNPJ/MF **05.891.642/0001-41**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Novembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 30/11/2018 às 08h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATO Nº. 050/ASJUR/18, de 19 de Outubro de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 050/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 19/11/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 516/SEMUSA/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projeto Atividade 10.301.0022.1044, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 352; **Valor Global:** 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1282, de 19/10/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Francisco Enildo Alves.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de novembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 30/11/2018 às 11h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 075/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos - **GRADE ARADORA**; **PROCESSO:** Nº 643/SEMADS/2018, interessado a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio nº 033/PGE/2017; **VALOR R\$:** 21.433,33 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 06/12/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17/12/2018 às 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17/12/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DO PREGÃO:** Dia 17/12/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Licitações On-Line - www.licitanet.com.br; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Dezembro de 2018.



Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 03/12/2018 às 09h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **059/2018**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **620/SEMFAP/2018**, tendo como objeto a Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO ÔNIBUS**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e **Convênio nº 551/DPCN/2017 – MINISTÉRIO DA DEFESA DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. No valor global de **R\$ 411.000,00** (Quatrocentos e onze mil reais); em favor da empresa **RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA - EPP**; inscrita no CNPJ/MF **15.359.395/0001-90**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Novembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 30/11/2018 às 08h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº007/CPL/2018

Processo Administrativo nº 1-824/SEMOSP/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, Constituída através do Decreto nº 2.505/2018, através do seu Presidente, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 007/2018/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-824/2018/SEMOSP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO DE 36.90 KM. SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, COM FORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, conforme JUSTIFICATIVA autuada nos autos, foi **ANULADA**, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência). Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a CPL, junto a Comissão Permanente de Licitações – CPL, no paço municipal, Situado na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Centro – Alto Paraíso – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3534-2981.

Alto Paraíso, 30 de novembro de 2018.


LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Dec. 2.505/2018
Presidente da CPL

(Assinado em 30/11/2018 às 11h10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº006/CPL/2018

Processo Administrativo nº 1-825/SEMOSP/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, Constituída através do Decreto nº 2.505/2018, através do seu Presidente, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/2018/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-825/2018/SEMOSP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO DE 66,60 KM, SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, conforme JUSTIFICATIVA autuada nos autos, foi ANULADA, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência). Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a CPL, junto a Comissão Permanente de Licitações – CPL, no paço municipal, Situado na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Centro – Alto Paraíso – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3534-2981.

Alto Paraíso-RO, 30 de novembro de 2018.


LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Dec. 2.505/2018
Presidente da CPL

(Assinado em 30/11/2018 às 10h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-716/SEMAGRI/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, Constituída através do Decreto nº 2.505/2018, através do seu Presidente, comunica que a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, **HOMOLOGOU** através do Processo Administrativo nº 1-716/SEMAGRI/2018, a despesa com “*Aquisição de 38.000 (trinta e oito mil) mudas de café clonal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, através do convênio 267/PGE/2017...*”, por meio da Ata de Registro de Preços nº 152/2018, Pregão Presencial nº 043/2018/ALFA/SUPEL/RO, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, no valor de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais), em favor da pessoa física VANDEL Y BERNABÉ, CPF/MF: Nº 862.779.287-91, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Alto Paraíso, 29 de Novembro de 2018.


LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Dec. 2.505/2018
Presidente da CPL

(Assinado em 30/11/2018 às 11h30min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 079/SML/PMA/2018
PROC. N.º 8780/SEMPOG/2018**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, esta promovendo retificação formal, do aviso de homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2018, na publicação realizada no Endereço Eletrônico: Diário Oficial do Estado de Rondônia, DOE nº 219, edição do dia 30/11/2018 fls 424, conforme segue:

Onde se Lê: "...cujo objeto é: O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 093/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 9051/2018/SEMSAU.

Leia-se: "...cujo objeto é: : O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 079/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 8780/2018/SEMPOG, cujo objeto é: Fornecimento de solução de Software de Gestão Administrativa, Tributária e Financeira para o Município de Ariquemes, pelo prazo de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **PUBLICA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.804.931/0001-01**, ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ R\$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais).

Ariquemes-RO, 30 de Novembro de 2018.



THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 30/11/2018 às 15h12min)

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

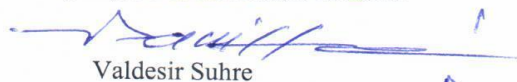
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

PROCESSO Nº 4847/SEMED /2018

Objeto: Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Equiparadas tendo por finalidade Aquisição e instalação de Parque Infantil para atender as necessidades da escola: EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI, pertencente à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Sendo o Valor Total Estimado: R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais, conforme MEM. Nº 337/2018/SEMED/PMA, às fls. 02 e conforme quadro de valores às fls. 38. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de janeiro de 2018 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 108/2018 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/12/2018 até às 09h00min. do dia 14/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/12/2018 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 30 de novembro de 2018.



Valdesir Suhre

Pregoeiro/PMA

Assinado em 30/11/2018 às 13:15hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de instrumentos Musicais, destinados ao Projeto Arte e Música da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com o valor total estimado em **R\$ 73.509,00 (setenta e três mil e quinhentos e nove reais)**. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 58/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 14/12/2018. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 14/12/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 30 de novembro de 2018.



Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

(Assinado em 30/11/2018 às 10h00min)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1106-1/CPL/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 039/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E ACESSÓRIOS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.** Início de Acolhimento das Propostas: **03 de dezembro de 2018**, data e hora da disputa: **14 de dezembro de 2018 às 11h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br**, **VALOR ESTIMADO R\$ 1.446.907,67 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** **http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/**

Candeias do Jamari, 30 de Novembro de 2018.


ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 30/11/2018 às 11h30min)

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/2018/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 024/2018, Pregão Eletrônico 034/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: **SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 23.672.530/0001-81. Itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10 – Valor Adjudicado: R\$ 4.514,60 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Corumbiara/RO em 29 de Novembro de 2018.



Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de posse 176

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 999/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A), ZERO QUILOMETRO, MODELO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **30/11/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **14/12/2018** e início da sessão pública: dia **14/12/2018** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor reservado é de: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

José Vilson da Silva Gomes.

Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara-RO em 30 de Novembro de 2018.


JOSE VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Licitação

Edital de Tomada de Preço nº. 004/2018

Objeto: **Contratação de Empresa para Construção de 01 (Uma) Ponte de Madeira na Linha 659 Km 05, no Rio Canaã**, o valor estimado para contratação e de R\$ 272.326,40 Proc. Admin. Nº 567-1/2018, que será realizada no dia 17/12/2018, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 29 de Novembro de 2018.


Caroline Negri Marques
Presidente de CPL

Decreto 7.232/GP/2018

(assinado em 29/11/2018 às 12h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMED/2018

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 03/SEMED/2018– Objeto: **CONT.EMP.NO RAMO DE CONST.CIVIL P/ CONST.DE UMA SALA DE AULA E BANHEIROS NA ESC.HERMÍNIA C.DE OLIVEIRA, CONST.DE QUATRO SALAS DE AULA E UM PÁTIO COBERTO NA ESC.ONOFRE D.LOPES E PINTURA DAS ESCOLAS VISCONDE DO R.BRANCO E CRISTÓVÃO COLOMBO CONF.PROJ. BÁSICO** com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº178/PGE-2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Processo Administrativo nº 250/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **NB Engenharia Construtora e Conservadora EIRELI – ME**, CNPJ: 04.295.791/0001-85, no valor total de R\$ 647.095,68 (Seiscentos e quarenta e sete mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Machadinho D'Oeste, 30 de novembro de 2018.


Raquel de Moraes
Pregoira

(assinado em 30/11/2018 às 12h04min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 882-1/SEMSAU/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, Com a finalidade de Aquisição de Materiais Permanentes (Duas Ambulâncias e uma Pick – Up), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova União, Com o valor total estimado em **R\$ 390.000,00**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 03/12/2018 a partir das 12:00, Abertura das Propostas dia 17/12/2018 a partir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 17/12/2018 a partir das 12:30, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 03/12/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de novembro de 2018.



OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

(Assinado em 29/11/2018 às 10h20min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2018

INTERESSADO: Semospama

OBJETO: Construção de Praça com pista de caminhada na área do buritizal mediante – Convênio nº 059/DPCN/2016.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 649-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste, feito à:

Construir Engenharia Ltda inscrito no **CNPJ nº 84.577.956/0001-40**, no valor de R\$ 328.446,03 (Trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de novembro de 2018.


Adinael de Azevedo

Prefeito

(assinado em 28/11/2018 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 644-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com a finalidade de Aquisição de Equipamentos Para Mobiliário a Praça do Buritizal (playground, balanços, bancos e outros), através do convênio nº188/DPCN/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Nova União. Com o valor total estimado em **R\$ 105.223,30**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 03/12/2018 a partir das 12:00, Abertura das Propostas dia 17/12/2018 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 17/12/2018 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 03/12/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de novembro de 2018.


OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro
(Assinado em 29/11/2018 às 10h20min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786-1/2018

INTERESSADO: Semospama

OBJETO: Aquisição de chapas metálicas – Convênio n. 097/18/PJ/DER-RO.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 786-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 028/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Armco Staco S/A Industria Metalúrgica inscrita no CNPJ nº 72.343.882/0001-07 no valor de R\$ 250.930,00 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta reais).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 28 de novembro de 2018.


Adinael de Azevedo
Prefeito
(assinado em 28/11/2018 às 10h00min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO 02/ CEL/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e nas disposições da **Tomada de Preço n.º 02/CPL/18**, referente ao **Processo n.º 135/2018- SEMPLAN**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE PIMENTA BUENO-PMMU, PARA UM HORIZONTE TEMPORAL DE 10 (DEZ) ANOS**, conforme edital e seus anexos, foi **vencedora** a empresa **E. C. P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.726.497/0001- 83, no valor global de **R\$ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**.

Pimenta Bueno-RO, 30 de Novembro de 2.018


Adilson Moreira da Silva
Presidente da CPL

(assinado em 30/11/2018 às 09 h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo do Contrato 073/2018, Processo 799/2018, **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO. CONTRATADA: SC BRINDES LTDA -ME. Objeto:** Aditivo de Prazo Contratual de Contratação de empresa especializada em Serviços de confecção de Calções e camisetas esportivas nas cores: verde amarela e azul, conforme consta no Termo de Referência, pregão eletrônico nº 67-2018, Termo fls. 225, oriundos do Contrato 054/PGE-2018, os quais integra o presente instrumento independente de transcrição. Por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de outubro de 2018. **Valor:** O valor estimado é de R\$ 4.025,60 (quatro mil vinte e cinco reais e sessenta centavos), entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 10.001 PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0009.2.247, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.32.00.00. São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Outubro de 2018. **ASSINAM: SC BRINDES LTDA -ME contratado, Cornélio Duarte de Carvalho – Prefeito Municipal.**



Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

(assinado em 30/10/2018 as 12h47min)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: **101/CPL/2018**
Edital Nº. **114/CPL/2018.**
Processo Administrativo nº GI – 724/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**. Estimado no valor de **R\$ 192.531,25 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**. Esta Licitação se dará por **Ampla concorrência**. Processo Administrativo nº **GI- 724/2018** – **Data para** Recebimento de proposta **03/12/2018** a partir das **09:00 h**, Até o dia **13/12/2018**, até as **09:00h**. Data para abertura de propostas dia **13/12/2018** as **09:05h** e início da sessão pública: dia **13/12/2018**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 03 de dezembro de 2018


Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
(assinado em 03/12/2018 às 10:11 mim)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 061/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico n. **061/2018** referente ao **Processo n. 1209/18/SEMSAU**, Recurso oriundo do Convênio n. 128/2018/PGE/RO, Convênio n. 131/2018/PGE/RO e Contrapartida com Recurso Próprio.

DO OBJETO: Aquisição de um Veículo Tipo Micro - Ônibus, em favor da licitante **MASCARELLO-CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Proveniente da proposta de aquisição de equipamentos n. 21817.418000/1180-01 – Ministério da Saúde.

Urupá – RO, 29 de novembro de 2018.


Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município
de Urupá - RO

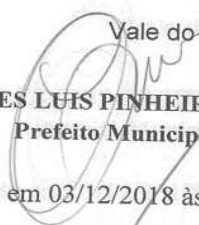
Assinado em 29/11/2018 às 12h 45Min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2018**

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/SEMOSP /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço nº 009/CPL/2018, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada no ramo de implantação de rede de iluminação pública, no canteiro central da Avenida Paraná entre Rua C e Rua 15 de Novembro, com perímetro 758,00m sendo este perímetro referente ao comprimento de onde será escavado para implantação dos postes e eletrodutos; serviços preliminares; movimento de terra; recomposição asfáltica; demolição e restauração de sarjeta e meio -fio; elétrico; e serviços diversos tudo conforme especificações técnicas do projeto de trabalho em anexo, conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos..
Empresa(s) Vencedora(s): **MILENIUM EIRELI ME. CNPJ: 17.096.550/0001-59. VALOR TOTAL: R\$ 250.947,51** (Duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). EM, ____/____/____ As: 07:30hs

Vale do Paraíso - RO, 03 de Dezembro de 2018.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

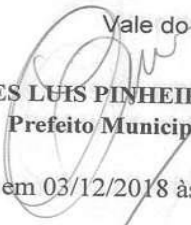
(assinado em 03/12/2018 às 07h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2018**

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/SEMOSP /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço nº 009/CPL/2018, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada no ramo de implantação de rede de iluminação pública, no canteiro central da Avenida Paraná entre Rua C e Rua 15 de Novembro, com perímetro 758,00m sendo este perímetro referente ao comprimento de onde será escavado para implantação dos postes e eletrodutos; serviços preliminares; movimento de terra; recomposição asfáltica; demolição e restauração de sarjeta e meio -fio; elétrico; e serviços diversos tudo conforme especificações técnicas do projeto de trabalho em anexo, conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e composição dos custos anexos..
Empresa(s) Vencedora(s): **MILENIUM EIRELI ME. CNPJ: 17.096.550/0001-59. VALOR TOTAL: R\$ 250.947,51** (Duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). EM, ____/____/____ As: 07:30hs

Vale do-Paraiso - RO, 03 de Dezembro de 2018.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

(assinado em 03/12/2018 às 07h30min)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/CMPM/2018

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de restauração de calçadas, de meio fio, madeiramento da varanda da Câmara municipal, poda de árvores e canteiros de exorias, troca de portal, assentamento de cerâmica, pintura do meio fio e tronco de árvores, pintura dos bancos da praça, desenho para indicação para deficientes e idosos, recuperação de algumas perfurações no telhado da garagem da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO. Conforme especificações contidas no termo de referência : Processo Administrativo nº 066/CMPM/2018. **DO VALOR ESTIMADO** 20.009,98 (vinte mil nove reais e noventa e oito centavos) **DOS RECURSOS:** As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros; Programa Atividade 2001 **DA SESSÃO DE ABERTURA:** às 10:00 h:30 min do dia 10/12/2018 O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de reuniões da C.P.L, no site <http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 h, na sala de reuniões da C.P.L, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO., Rua Padre Adolfo nº 2590 – Centro e/ou pelo Fone: (69) 3471-2819 ou 3471-2405.

Presidente Médici, 27 de novembro de 2018.


FLAVIO PLINIO DA SILVA
PREGOEIRO
(assinado em 27/11/2018 às 11h00min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELIBERAÇÃO Nº 037/2018/CRF-RO

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 10 da Lei Federal nº 3.820/60 e Art. 2º, X do Regimento Interno, mediante aprovação do Plenário e em conformidade com a Resolução nº 648 de 30 de agosto de 2017 do Conselho Federal de Farmácia, a qual permite ao Farmacêutico Fiscal o recebimento de gratificação por produtividade advinda da atividade de fiscalização, sendo proibido o seu recebimento por lavratura de auto de infração e multas decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Redação do **Art. 4º, caput e Parágrafo 1º da Deliberação nº 03/2018/CRF-RO** para:

“Art. 4º - A solicitação de gratificação será por meio de Memorando do supervisor da fiscalização, constando em anexo Relatório de Listagem do SISCOF, juntamente com Termo(s) de Inspeção, Termo(s) de Intimação e Ficha(s) de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (simplificada ou alta complexidade), conforme o caso e referente ao período do dia 1º (primeiro) do mês anterior até o último dia do mês anterior (28/29/30 ou 31).”

***Parágrafo 1º** – O Memorando de solicitação de gratificação deverá ser encaminhado até o 3º (terceiro) dia do mês corrente ao Setor de Administração, o qual realizará a conferência dos dados lançados no SISCOF e, uma vez declarada a compatibilidade das informações, encaminhará para autorização de pagamento pela Presidência;*

***Parágrafo 2º** - Sendo que no mês de dezembro o memorando de solicitação de gratificação será a partir do 16º dia do mês de novembro até dia 31 dezembro, para que os fiscais não percam os dias trabalhados no mês de novembro.*

Art. 2º- Esta deliberação entra em vigor a partir do dia 30 de Novembro de 2018. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

(assinado em 26/11/2018 às 15h30)

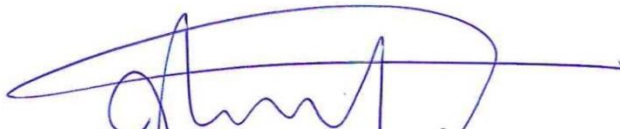
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA-
CRF/RO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018/CRFRO DO CONCURSO
PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “i” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
046.802-9	DAIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	M02 – ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	3º ampla concorrência - 3º convocado
000.667-0	GILGSON DANTAS PEREIRA	M01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º PCD – 15º convocado
044.474-0	FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS	S04 FARMACÊUTICO FISCAL	3º ampla concorrência – 3º convocado

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2018.



JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente Do Conselho Regional De Farmácia De Rondônia
(assinado em 30/11/18 às 15 horas)